

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 12017/2024/SES

GOIANIA, 28 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Bruno Regiany Peixoto Pimenta  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela - Av. Emival Bueno, esquina com Avenida Olinda, quadra G, Lote  
01, Park Lozandes  
74884-120 Goiânia GO

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.**

Senhor Presidente,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 52902880)**, período de avaliação de 13 de março a 12 de setembro de 2023, concernente ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH** responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde **HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG**, elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

2 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-C G**, encaminhem-se o **Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.52902880)** para a **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO**, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.



Respeitosamente,

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

LUCIANO DE MOURA CARVALHO  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 28/02/2024, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 29/02/2024, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/03/2024, às 19:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57263596** e o código CRC **7404EEE3**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010061682



SEI 57263596



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## RELATÓRIO COMACG

### RELATÓRIO Nº 57 /2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

#### 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012

#### HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG

13 DE MARÇO A 12 DE SETEMBRO DE 2023

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

GOIÂNIA, DEZEMBRO DE 2023

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012 - SES, com início em 13 de março de 2023 e término em 12 de setembro de 2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão /Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custo - GEC com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 17 de outubro de 2023 (v. 52981985 e 52981212), com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da IDTECH. A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da reunião, para que a Organização Social produzisse e encaminhasse o seu relatório de execução, conforme previsão contratual:

Cláusula Quinta - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

[...]

5.2. Os resultados atingidos com a execução deste contrato deverão ser **analisados semestralmente** pela Comissão de Avaliação que norteará as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do presente contrato de gestão (grifo nosso).

Todavia, cumpre-se registrar que o Relatório da OSS só foi remetido em 01 de novembro de 2023, por meio do Ofício nº 1991/2023 - IDTECH (v. 53498449).

De posse de todos os dados, a GMAE- CG procedeu pela consolidação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 57/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 13 de março a 12 de setembro de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, **bem como de cada Superintendência que compõe a** SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um conjunto de informações referentes ao período de



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada setor técnico.

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

De acordo com o 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 024/2012 - SES, item 7. Sistema de Repasse, subitem 7.3, o montante mensal estimado, correspondendo à parte fixa, de 90%, será distribuído percentualmente nos termos indicados na Tabela I - Distribuição percentual para efeito de desconto financeiro dos indicadores de produção, que traz a porcentagem por linha de serviço, servindo assim de instrumento para a avaliação das metas contratuais e eventuais descontos financeiros.

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, através do Ofício nº 1991/2023 - IDTECH (v. 53498449), identifica que:

#### 2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

##### - Internações Hospitalares (Saídas Hospitalares):

Houve uma produção de 1.239 (mil duzentos e trinta e nove) saídas clínicas, com eficácia de 140,48% em relação a meta contratual.

A produção de saídas cirúrgicas foi de 2.972 (dois mil, novecentos e setenta e dois) alcançando uma eficácia de **83,25%** em relação a meta contratual e as saídas de cuidados paliativos foi de 125 (cento e vinte e cinco), alcançando eficácia de **80,13%**, ambas **não** alcançando a meta estabelecida, conforme tabela 01. No relatório de execução nº 001/2023, encaminhado pela OSS via Ofício nº 1991/2023, há divergência nos dados apresentados pela própria OSS constante nesse documento (v. 53498449) assim como na reunião de monitoramento presencial ocorrida no dia 17/10/2023 (v. 52981985). Os dados apresentados na Reunião de Monitoramento estão conforme a tabela 01, já os dados apresentados no relatório estão na tabela 01.1:

Tabela 01- Quantitativo de Saídas Hospitalares

| Internações Hospitalares   | META       | Março (13 a 31) | Abril      | Maio       | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro (01 à 12) | Total        |              |               |
|----------------------------|------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------------|--------------|--------------|---------------|
|                            |            |                 |            |            |            |            |            |                    | Contratado   | Realizado    | Eficácia      |
| Saídas Clínicas            | 147        | 156             | 159        | 224        | 210        | 188        | 239        | 63                 | 882          | 1.239        | 140,48%       |
| Saídas Cirúrgicas          | 595        | 301             | 464        | 557        | 473        | 435        | 553        | 189                | 3.570        | 2.972        | 83,25%        |
| Saídas Cuidados Paliativos | 26         | 13              | 20         | 20         | 19         | 24         | 18         | 11                 | 156          | 125          | 80,13%        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>768</b> | <b>470</b>      | <b>643</b> | <b>801</b> | <b>702</b> | <b>647</b> | <b>810</b> | <b>263</b>         | <b>4.608</b> | <b>4.336</b> | <b>94,10%</b> |

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 01.1 - Saídas por especialidade médica de internação realizadas de 13 de março à 12 de setembro de 2023 - dados encaminhados no Relatório da OSS.

| Internações Hospitalares   | Meta       | Março (13 a 31) | Abril      | Maio       | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro (01 à 12) | Total        |              |              |
|----------------------------|------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|
|                            |            |                 |            |            |            |            |            |                    | Contratado   | Realizado    | Eficácia     |
| Saídas Clínicas            | 147        | 94              | 148        | 174        | 182        | 141        | 151        | 41                 | 882          | 931          | 105,56%      |
| Saídas Cirúrgicas          | 595        | 363             | 475        | 607        | 499        | 482        | 641        | 211                | 3.570        | 3.278        | 91,82%       |
| Saídas Cuidados Paliativos | 26         | 13              | 20         | 20         | 21         | 24         | 18         | 11                 | 156          | 127          | 81,41%       |
| <b>TOTAL</b>               | <b>768</b> | <b>470</b>      | <b>643</b> | <b>801</b> | <b>702</b> | <b>647</b> | <b>810</b> | <b>263</b>         | <b>4.608</b> | <b>4.336</b> | <b>94,10</b> |

Fonte: Relatório do HGG

A OSS justificou a divergência nos dados apresentados, como se segue:

*Até o momento atual, as saídas hospitalares eram informadas mensalmente por meio de um relatório consolidado extraído do Sistema de Gestão Hospitalar MV, organizadas por Unidade de Internação. Não era necessário separar as saídas por especialidades médicas, uma vez que a avaliação de cumprimento contratual sempre se baseou na modalidade de atendimento assistencial e não na linha de atenção. Dessa forma, não houve, em nenhum momento, a segregação de pacientes que, devido às imprevisíveis necessidades da Rede de Atenção à Saúde do Estado de Goiás, foram internados fora dos leitos das especialidades para garantir o atendimento imediato do SUS.(...) Nesse contexto, seguindo a lógica da reunião da COMAGC, ao gerar um novo relatório do Sistema MV e analisar as saídas por especialidade médica da internação, alterando o critério de avaliação, e separando as internações clínicas, cirúrgicas e de cuidados paliativos, independentemente do leito físico de internação, foi possível identificar a seguinte produção após uma análise mais detalhada\*.*

Considerando que a ficha de homologação dos indicadores, por especialidade, está em fase de construção e homologação, compreende-se a dificuldade da entidade privada e se acolhe a justificativa. Ademais, é preciso considerar que a unidade atendeu os pacientes referenciados e, por conseguinte, houve uma compensação nas linhas de contratação..

Em relação à saída de cuidados paliativos, a OSS apresentou como justificativa para o não alcance da meta estabelecida:

*a média de permanência desses pacientes na unidade de cuidados paliativos, assim como o tempo decorrido até o desfecho final nos casos em terminalidade, varia consideravelmente de acordo com as demandas assistenciais específicas de cada paciente, não estando sob o controle ou governança direta da equipe assistencial dessa unidade (...) Ainda, devido à complexidade das situações clínicas dos usuários encaminhados pela Central de Regulação, temos casos em que a permanência na unidade de cuidados paliativos ultrapassa significativamente o índice estabelecido como média de permanência para essa unidade de internação (...) Considerando a forma de avaliação do Contrato de Gestão até o momento, que se baseava nas modalidades assistenciais, a unidade compensava essa linha de serviço com o atendimento de usuários que estão sob a gestão da unidade ou que permitem um alinhamento de fluxos que facilitam o seguimento do tratamento e o cumprimento das saídas hospitalares do HGG (saídas clínicas e cirúrgicas).*

A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, por meio do Despacho nº 468/2023 (v. 54658546), apresenta:

A Gerência de Regulação de Internações informa que **concorda** com a justificativa de que os cuidados paliativos internados em leitos de pacientes que, devido às imprevisíveis necessidades da Rede de Atenção à Saúde do Estado de Goiás, foram encaminhados para a unidade de internação, ultrapassando a média de permanência estabelecida para a unidade, por apresentar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

que o NIR da referida unidade não tem realizado autorizações de vaga conforme sua disponibilidade de leitos e perfil de pacientes paliativos, pois sempre que há demanda externa do Complexo Regulador Estadual a unidade não realiza acetes para os pacientes paliativos que estão na fila da urgência aguardando internação, destinando os leitos para pacientes internados na própria unidade.

Ante o já exposto, conforme a justificativa da unidade e também o apontado no despacho da SUREG acolhe-se a justificativa e não aplica ajuste financeiro.

- **Cirurgias Programadas:** apresentou uma produção de 3.331 (três mil trezentos e trinta e um) cirurgias realizadas no semestre, alcançando uma eficácia de 93,31%, atingindo assim meta contratual, conforme tabela 02, não havendo ajuste financeiro a menor de acordo com a tabela do sistema de repasse o valor a receber (entre o percentual de 90 a 100% - será 100%).

Tabela 02- Quantitativo de Cirurgias Programadas

| Cirurgias Programadas   | META | Março<br>(13 a<br>31) | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro<br>(01 à 12) | Total      |           |          |
|---|------|-----------------------|-------|------|-------|-------|--------|-----------------------|------------|-----------|----------|
|   |      |                       |       |      |       |       |        |                       | Contratado | Realizado | Eficácia |
| Cirurgias Programadas (eletivas de alto giro, eletivas de média complexidade, eletivas de alto custo) | 595  | 372                   | 484   | 628  | 504   | 485   | 684    | 174                   | 3.570      | 3.331     | 93,31%   |

Fonte: REGNET/SES/GO

- **Procedimentos de Hemodinâmica:** houve um volume total de 203 (duzentos e três) procedimentos de hemodinâmica realizados no semestre, o que equivale a 112,78% de eficácia, atingindo a meta contratual, conforme tabela 03:

Tabela 03 - Quantitativo de Procedimentos de Hemodinâmica

| HEMODINÂMICA | META | Março<br>(13 a<br>31) | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro<br>(01 à 12) | Total      |           |          |
|--------------|------|-----------------------|-------|------|-------|-------|--------|-----------------------|------------|-----------|----------|
|              |      |                       |       |      |       |       |        |                       | Contratado | Realizado | Eficácia |
|              | 30   | 21                    | 36    | 39   | 29    | 30    | 39     | 9                     | 180        | 203       | 112,78%  |

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Atendimentos Ambulatoriais:** no semestre avaliado, a Unidade realizou uma produção total de consultas médicas de 57.124 (cinquenta e sete mil cento e vinte e quatro), com eficácia de 100,22%, alcançando a meta. Em relação às consultas multiprofissionais, a produção foi de 13.338 (treze mil, trezentos e trinta e oito), gerando eficácia de **61,75%**, o que implica no **não** alcance da meta contratual. As sessões multiprofissionais na atenção especializada tiveram produção de 12.333 (doze mil trezentos e trinta e três), atingindo a meta, com eficácia de 228,39%. Em relação ao atendimento ambulatorial para os pacientes Portadores de Necessidades Especiais (PNE), a Unidade produziu 331 (trezentos e trinta e um) consultas odontológicas PNE, alcançando uma eficácia de 114,93%, e 2.662 (dois mil seiscentos e sessenta e dois) procedimentos odontológicos PNE, atingindo uma eficácia de 369,72%, ambos atingindo a meta contratual estabelecida. A produção de pequenos procedimentos foi de 890 (oitocentos e noventa), com eficácia de **74,17%**, **não** alcançando a meta, conforme tabela 04:

Tabela 04- Quantitativo de Atendimento Ambulatorial

| ATENDIMENTO AMBULATORIAL POR ESPECIALIDADE                                     | META          | Março<br>(13 a<br>31) | Abril         | Maio          | Junho         | Julho         | Agosto        | Setembro<br>(01 à 12) | Total         |               |           |
|--|---------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|---------------|---------------|-----------|
|  |               |                       |               |               |               |               |               |                       | Contratado    | Realizado     | Eficácia  |
| Consultas Médicas (realizadas)   | 9.500         | 7.722                 | 8.380         | 9.599         | 9.607         | 8.308         | 10.774        | 2.734                 | 57.000        | 57.124        | 100,22%   |
| Consultas Multiprofissionais (realizadas)                                      | 3.600         | 1.748                 | 2.049         | 2.323         | 2.632         | 1.415         | 2.522         | 649                   | 21.600        | 13.338        | 61,75%    |
| Consulta odontológicas PNE (realizadas)  | 48            | 25                    | 41            | 71            | 93            | 48            | 43            | 10                    | 288           | 331           | 114,93%   |
| Procedimentos odontológicos PNE (realizadas)                                   | 120           | 699                   | 328           | 452           | 381           | 384           | 313           | 105                   | 720           | 2.662         | 369,72%   |
| Sessões multiprofissionais na atenção especializada                            | 900           | 2.076                 | 733           | 1.278         | 2.248         | 1.776         | 2.915         | 1.307                 | 5.400         | 12.333        | 228,39%   |
| Pequenos Procedimentos (PAAF de Tireóide/mama, Biópsia de pele e partes moles) | 200           | 54                    | 167           | 157           | 172           | 98            | 189           | 53                    | 1.200         | 890           | 74,17%    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>14.368</b> | <b>12.324</b>         | <b>11.698</b> | <b>13.880</b> | <b>15.133</b> | <b>12.029</b> | <b>16.756</b> | <b>4.858</b>          | <b>86.208</b> | <b>86.678</b> | <b>10</b> |

Fonte: SIGUS/SES/GO

A OSS justificou o não alcance da meta das consultas multiprofissionais assim dizendo:

Ao analisar os dados relacionados aos atendimentos ambulatoriais, fica evidente que o HGG cumpriu a meta referente à execução de atendimentos ambulatoriais. Especificamente em relação aos atendimentos multidisciplinares, houve o cumprimento de **228% dos atendimento de sessões especializadas multiprofissionais, que são prioritariamente realizadas em grupo**. No entanto, as consultas multiprofissionais (individuais) alcançaram 61,75% da meta. (...) durante o período avaliativo, visando garantir que um maior número de pacientes fosse submetido a procedimentos cirúrgicos exclusivos do HGG, como cirurgias bariátricas, metabólicas e redesignação sexual, foi necessário otimizar os preparos ambulatoriais dos pacientes por meio de atendimentos em grupo, em vez de atendimentos individuais.(...) Um exemplo ilustrativo é o **mutirão de cirurgias bariátricas realizado dentro do período avaliado**, no qual 51 cirurgias dessa especialidade foram realizadas em apenas 1 mês. Isso resultou em um aumento na previsão cirúrgica que, por sua vez, demandou o redirecionamento dos profissionais para um maior número de sessões multidisciplinares, a fim de atender a demanda reprimida relacionada aos grupos específicos do HGG e garantir o preparo dos pacientes para o mutirão de cirurgias programado.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ainda, acerca dos pequenos procedimentos, pontou a OSS que:

É relevante lembrar que esse aspecto apresentou uma mudança no 16º Termo Aditivo, passando de uma meta de oferta para uma meta de realização, sendo que para este item houve impacto considerável devido à taxa de aproveitamento de vagas oferecidas e ao absenteísmo dos pacientes, resultando em um **aproveitamento de 61% das vagas disponibilizadas e um absenteísmo de 42%** dos pacientes nessa linha de atenção, situações que **não estão sob a governança direta da instituição**, pois dependem da existência do paciente com indicação do pequeno procedimento em ambulatório especializado, bem como do agendamento por parte da Central de Regulação Estadual."

Considerando que, de fato, as fichas de homologação dos indicadores tanto para as consultas, por especialidade, como para os procedimentos ambulatoriais estão em fase de construção e homologação, compreende-se a dificuldade da entidade privada em tabular os dados. Outrossim, acredita-se que houve uma mudança no perfil das consultas para as sessões, o que precisa ser acompanhado de perto pelas equipes técnicas da SES-GO. De outro giro, compreende-se a realização das cirurgias eletivas em formato de mutirão como veiculado à época em mídia local. Por fim, é preciso revisitar a demanda e a produção dos atendimentos odontológicos, que superaram substancialmente a meta. Logo, pondera-se o resultado e se acolhe a justificativa.

De acordo com as justificativas apresentadas no Relatório da OSS, acata-se a justificativa e não aplica o ajuste financeiro.

- **SADT externo:** a meta deste indicador, conforme o 16º Termo Aditivo, é a oferta do serviço. Portanto, a Unidade no semestre avaliado ofertou 104.269 (cento e quatro mil duzentos e sessenta e nove) exames, representando uma eficácia de 324,83%, atingindo a meta contratual, conforme tabela 05. Entretanto, percebe-se a ausência de oferta de broncoscopia durante todo o período.

Tabela 05- Quantitativo de SADT externo ofertado

| SADT Externo (ofertado)  | META         | Março (13 a 31) | Abril         | Maio          | Junho         | Julho         | Agosto        | Setembro (01 à 12) | Total         |                |               |
|--|--------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|---------------|----------------|---------------|
|  |              |                 |               |               |               |               |               |                    | Contratado    | Ofertado       | Eficácia (%)  |
| Colonoscopia   | 150          | 132             | 174           | 198           | 198           | 204           | 234           | 60                 | 900           | 1.200          | 133,33        |
| CPRE - Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica                              | 40           | 36              | 48            | 48            | 52            | 60            | 48            | 12                 | 240           | 304            | 126,67        |
| Eletroencefalografia   | 80           | 252             | 214           | 278           | 312           | 270           | 186           | 44                 | 480           | 1.556          | 324,17        |
| Espirometria   | 100          | 126             | 255           | 313           | 296           | 200           | 225           | 34                 | 600           | 1.449          | 241,50        |
| Esofagogastroduodenoscopia   | 150          | 120             | 150           | 175           | 130           | 150           | 190           | 60                 | 900           | 975            | 108,33        |
| Teste de Esforço/Ergométrico   | 200          | 36              | 120           | 140           | 120           | 80            | 150           | 30                 | 1.200         | 676            | 56,33         |
| Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mama bilateral, tireóide, etc) | 200          | 1.047           | 1.060         | 1.331         | 1.276         | 1.280         | 1.405         | 360                | 1.200         | 7.759          | 646,58        |
| Ecocardiograma (transtorácico, transesofágico e de stress)                         | 80           | 117             | 145           | 169           | 156           | 161           | 190           | 46                 | 480           | 984            | 205,00        |
| Doppler (MMII, MMSS e carótida)  | 150          | 145             | 128           | 168           | 176           | 168           | 196           | 20                 | 900           | 1.001          | 111,22        |
| Mamografia   | 100          | 529             | 442           | 546           | 520           | 546           | 598           | 156                | 600           | 3.337          | 556,17        |
| Polissonografia  | 50           | 48              | 48            | 64            | 64            | 64            | 80            | 0                  | 300           | 368            | 122,67        |
| Radiografia com contraste  | 20           | 0               | 22            | 26            | 24            | 24            | 30            | 25                 | 120           | 151            | 125,83        |
| Raio x   | 1.500        | 1.410           | 1.598         | 1.974         | 1.880         | 1.974         | 2.162         | 564                | 9.000         | 11.562         | 128,47        |
| Ressonância Magnética  | 480          | 420             | 476           | 588           | 560           | 678           | 528           | 138                | 2.880         | 3.388          | 117,64        |
| Tomografia Computadorizada   | 400          | 375             | 425           | 525           | 500           | 525           | 805           | 210                | 2.400         | 3.365          | 140,21        |
| Laboratório de Análises Clínicas   | 1.250        | 6.600           | 10.000        | 10.000        | 10.000        | 10.000        | 10.000        | 3.400              | 7.500         | 60.000         | 800,00        |
| Broncoscopia   | 50           | 0               | 0             | 0             | 0             | 0             | 0             | 0                  | 300           | 0              | 0,00          |
| Eletrocardiograma  | 300          | 750             | 850           | 1.050         | 1.000         | 1.050         | 1.150         | 300                | 1.800         | 6.150          | 341,67        |
| Videolaringoscopia   | 50           | 0               | 0             | 0             | 0             | 0             | 34            | 10                 | 300           | 44             | 14,67         |
| <b>Total</b>   | <b>5.350</b> | <b>12.143</b>   | <b>16.155</b> | <b>17.593</b> | <b>17.264</b> | <b>17.434</b> | <b>18.211</b> | <b>5.469</b>       | <b>32.100</b> | <b>104.269</b> | <b>324,83</b> |

Fonte: SIGUS/SES/GO

Sobre esse indicador, especificamente, sugere-se que seja monitorado o que realmente foi realizado, o que exige uma mudança contratual inclusive das metas. No mais, ante a ausência de produção e ao princípio da isonomia, não foi possível evidenciar registro de broncoscopia, ao que se aplica o desconto financeiro pela linha contratada no valor de **R\$ 247.199,72** (duzentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

### 2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado Parte Variável, estejam vinculados ao cumprimento de metas relativas à avaliação da qualidade dos serviços apresentados. Esses indicadores são definidos de acordo com o perfil de cada unidade hospitalar, sendo monitorados mensalmente e avaliados a cada trimestre, compondo o relatório de execução semestral. As tabelas 06 e 07 mostram os indicadores de desempenho da Unidade nos 2 (dois) trimestres avaliados:

Tabela 06- Indicadores de Desempenho Março a Maio/2023

| METAS DE DESEMPENHO                                       | META MENSAL | MARÇO | ABRIL  | MAIO  | Media Trimestral | % de execução em relação a meta | Nota de Desempenho | Pontuação global | Valor a receber |
|---|-------------|-------|--------|-------|------------------|---------------------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| 1. Taxa de Ocupação Hospitalar (TOH)                      | ≥85 %       | 89,40 | 85,30% | 87,6  | 87%              | 102,40%                         | 10                 |                  |                 |
| 2. Taxa Média/Tempo Médio de Permanência Hospitalar (TMP) | ≤ 8 dias    | 7,3   | 8,9    | 7,7   | 8                | 100%                            | 10                 |                  |                 |
| 3. Média de tempo de disponibilização de leito após alta  | ≤ 2 horas   | 1,2   | 1,2    | 1,3   | 1,2              | 140%                            | 10                 |                  |                 |
| 4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)                | < 10%       | 8,7%  | 7,5%   | 14,0% | 10,10%           | 99%                             | 10                 |                  |                 |
| 5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)                   | < 5%        | 2,5%  | 2,1%   | 4,8%  | 3,10%            | 138%                            | 10                 |                  |                 |
| 6. Ocorrência de eventos no                               | ≤ 7%        | 3,90% | 6,30%  | 4,00% | 4,73%            | 100%                            | 10                 |                  |                 |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003700390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| SIH-DATASUS  |       |         |         |         |        |         |    | 10 | 100% |
|--|-------|---------|---------|---------|--------|---------|----|----|------|
| 7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Eletivas por Condições Operacionais  | ≤ 5%  | 4,9%    | 1,0%    | 2,5%    | 2,80%  | 144%    | 10 |    |      |
| 8. Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o primeiro ano                              | < 50% | 40,00%  | 39,00%  | 35,00%  | 38,00% | 124,00% | 10 |    |      |
| 9. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas  | 1     | 1,0     | 0,8     | 0,9     | 0,9    | 90%     | 10 |    |      |
| 10. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias  | ≥ 70% | 100,0%  | 100,0%  | 100%    | 100%   | 142,90% | 10 |    |      |
| 11. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias                             | ≥ 80% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100%   | 125%    | 10 |    |      |
| 12. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação | ≥ 80% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100%   | 125%    | 10 |    |      |
| 13. Percentual de atendimento interno a solicitações de hemocomponentes  | ≥ 95% | 99,40%  | 100,00% | 100,00% | 99,8   | 105%    | 10 |    |      |
| 14. Taxa de doador de 1ª vez   | ≥ 60% | 82,30%  | 77,30%  | 80,30%  | 80%    | 133,30% | 10 |    |      |

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 07- Indicadores de Desempenho Junho a Agosto/2023

| METAS DE DESEMPENHO  | META MENSAL | JUNHO   | JULHO   | AGOSTO  | Meta Trimestral | % de execução em relação a meta | Nota de Desempenho | Pontuação global | Valor a receber |
|--|-------------|---------|---------|---------|-----------------|---------------------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| 1. Taxa de Ocupação Hospitalar (TOH)   | ≥ 85 %      | 88,60%  | 89,30%  | 88,50%  | 88,80%          | 104,50%                         | 10                 | 9,9              | 100%            |
| 2. Taxa Média/Tempo Médio de Permanência Hospitalar (TMP)  | ≤ 8 dias    | 8,4     | 9,6     | 7,8     | 8,6             | 92,50%                          | 10                 |                  |                 |
| 3. Média de tempo de disponibilização de leito após alta   | ≤ 2 horas   | 1,4     | 1,6     | 1,4     | 1,5             | 125%                            | 10                 |                  |                 |
| 4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)   | < 10%       | 11,8%   | 13,80%  | 10,10%  | 11,90%          | 81%                             | 9                  |                  |                 |
| 5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)  | < 5%        | 0,6%    | 0,00%   | 0,00%   | 0,20%           | 196%                            | 10                 |                  |                 |
| 6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH-DATASUS   | ≤ 7%        | 3,00%   | 5,00%   | 4,00%   | 4,00%           | 142,00%                         | 10                 |                  |                 |
| 7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Eletivas por Condições Operacionais  | ≤ 5%        | 1,7%    | 1,7%    | 1,40%   | 1,60%           | 168%                            | 10                 |                  |                 |
| 8. Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o primeiro ano                              | < 50%       | 49,00%  | 46,00%  | 55,00%  | 50,00%          | 100,00%                         | 10                 |                  |                 |
| 9. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas  | 1           | 1,10    | 0,9     | 1,1     | 1               | 100%                            | 10                 |                  |                 |
| 10. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias  | ≥ 70%       | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00%         | 142,90%                         | 10                 |                  |                 |
| 11. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias                             | ≥ 80%       | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00%         | 125%                            | 10                 |                  |                 |
| 12. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação | ≥ 80%       | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00%         | 125%                            | 10                 |                  |                 |
| 13. Percentual de atendimento interno a solicitações de hemocomponentes  | ≥ 95%       | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00%         | 105,30%                         | 10                 |                  |                 |
| 14. Taxa de doador de 1ª vez   | ≥ 60%       | 55,70%  | 69,20%  | 72,70%  | 65,90%          | 109,80%                         | 10                 |                  |                 |

Fonte: SIGUS/SES/GO

Assim, após avaliação dos indicadores de desempenho, a Unidade cumpriu com as metas contratuais e atingindo um valor a receber de 100% nos dois trimestres avaliados.

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio de Sistema de Prestação

de Contas, relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de prestação, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio de Sistema de Prestação de Contas, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o Sistema de Prestação de Contas possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no Sistema de Prestação de Contas, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

#### **a ) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):**

Sobre a análise do sistema de prestação de contas financeiro, a apresentação tem sido realizada de maneira satisfatória. Uma observação se faz necessária, que é sobre alguns pagamentos de notas fiscais sem contratos, pois os mesmos estavam vencidos. Como exemplo, temos o processo seletivo para a contratação de empresa de lavanderia. Tal processo tem início com a Ata de sessão pública referente ao Pedido de Cotação nº 001/2023 que aconteceu em 24/01/2023 e o Contrato nº 003/2018 da empresa que estava prestando os serviços venceu em 28/01/2023. Na Ata de sessão pública a empresa TOP CLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA foi a que teve a proposta vencedora. Após uma avaliação mais detalhada da documentação desta empresa, ela foi inabilitada. Em 04/04/2023, ocorreu a Ata de Reabertura da Sessão Pública referente ao Pedido de Cotação nº 001/2023 onde foi declarada vencedora a segunda colocada neste processo, a empresa BR LAUNDRY IND COM E SERVIÇOS LTDA. Do vencimento do Contrato nº 003/2018 em 28/01/2023 até a assinatura do Contrato nº 173/2023 em 26/04/2023, a prestação dos serviços ficou sem cobertura contratual. Foi justificado pelo IDTECH da necessidade urgente de se manter o processamento do enxoval hospitalar para que não houvesse interrupção de cirurgias, exames e internações, haja vista a segurança e o conforto dos pacientes; as coordenações do IDTECH e Diretorias do Hospital optaram de forma consensual pela continuidade dos serviços pela empresa BR LAUNDRY a qual até então prestava serviços ao HGG e era a segunda colocada no referido processo de contratação. Desta forma, a empresa BR LAUNDRY manteve a prestação dos serviços até o desfecho final do processo licitatório, que perdurou por quase 03 (três) meses. Vale ressaltar que os valores praticados pela empresa BR LAUNDRY, neste período sem cobertura contratual, obedeceram ao Contrato vencido nº 003/2018. Logo a sugestão é que as áreas responsáveis/envolvidas tenham um maior controle dos contratos a vencer e que sejam providenciados os processos seletivos com uma antecedência maior para evitar tal situação.

#### **b) Análise das demonstrações contábeis: junho de 2023.**

##### **1 - Teste de Saldos:**

1.1 - Os documentos (balancete de verificação, razão e diário), não possuem a assinatura do contador e do responsável pela unidade.

1.2 - Os saldos iniciais do balancete analisados do mês de 01 a 03/2023, não conferem com os saldos finais do balancete do mês anterior. Conforme Portaria 1038/2017 Art. 4, ocorrendo alguma alteração nos saldos contábeis, a OSS deverá reenviar, via ofício, o novo demonstrativo, com as respectivas justificativas para cada uma das alterações ocorridas, em observância ao disposto na Resolução CFC nº 596/85 do Conselho Federal de Contabilidade. Nenhum ofício foi encaminhado demonstrando as alterações.

##### **2 - Observações do Ativo:**

2.1 Adiantamento de férias a funcionários, grupo ativo circulante no valor de R\$ 408.648,52. A OS deve apresentar a composição contábil analítica por funcionário e ainda apresentar o período de baixa dos mesmos.

2.2 Adiantamento de fornecedores, grupo ativo circulante no valor de R\$ 747,62. A OS deve apresentar a composição contábil analítica, justificar e ainda apresentar as medidas tomadas para a baixa deste saldo com as respectivas notas fiscais.

2.3 Tributos a recuperar, grupo ativo circulante no valor de R\$ 1.169,75. A OS deve apresentar uma composição contábil analítica e os processos de restituição ou compensação dos valores.

2.4 Adiantamento de despesas, grupo ativo circulante no valor de R\$ 1.179,75. A OS deve apresentar a composição contábil analítica, justificar e ainda apresentar as medidas tomadas para a baixa deste saldo com as respectivas notas fiscais.

2.5 Outros direitos, grupo ativo circulante no valor de R\$ 2.362.915,25. A OS deve apresentar a composição contábil analítica.

2.6 Depósitos judiciais, no grupo do ativo não circulante no valor de R\$ 586.929,34. A OS deve apresentar a composição analítica destes saldos e com um controle jurídico.

2.7 Saldo de adiantamento a fornecedor, no ativo não circulante, no valor de R\$ 141.625,26. A OS deve apresentar a composição contábil analítica, como a justificativa dos adiantamentos e a previsão de baixas com as respectivas notas fiscais.





2.8 Identificado movimentação de bens no grupo do imobilizado, no ativo não circulante. De acordo com o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO, em nenhum momento ocorre contabilização dos itens do patrimônio no grupo do imobilizado, mas sim até o tombamento, no grupo de estoque, logo, a OS deve corrigir tais lançamentos.

### **3 - Observações do Passivo:**

3.1 As contas de gestão de contratos (prestadores de serviços), não foram apresentadas de forma analítica. A OS deve reenviar os balancetes com os mesmos individualizados via Ofício para a SES/GO, e com as devidas justificativas destas alterações, conforme Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4º.

3.2 Na conta de salários a pagar, diferença a maior entre a contabilização e o relatório suporte de conferência (líquido da folha de pagamento) no valor de R\$ 30.392,92. A OS deve corrigir o lançamento e reenviar o balancete via Ofício para a SES, contendo as devidas justificativas destas alterações, conforme Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4º.

3.3 Verificar se todas as contingências cíveis e trabalhistas no passivo não circulante são provisões, analisar junto ao controle elaborado pelo jurídico, conforme CPC 25 e apresentar a composição analítica dos saldos.

3.4 No passivo não circulante, conta de valores projetados a pagar no valor de R\$ 596.088,50. Apresentar a justificativa quanto a utilização desta conta e a composição de saldos analítica.

3.5 Apresentar o controle dos saldos da subvenção governamental a executar, referente ao valor de R\$ 34.891.139,84 no passivo circulante.

3.6 Apresentar a composição do Ajuste de exercícios anteriores, tendo em vista as alterações e valor, conforme CPC 23, itens 42 e seguintes.

### **4 - Observações do Resultado:**

4.1 Multas desembolsadas no valor de R\$ 7.258,74 de natureza devedora (despesa), com saldo credor. A OS deve corrigir o lançamento e reenviar o balancete via Ofício para a SES, contendo as devidas justificativas destas alterações, conforme Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4º.

4.2 Algumas contas contábeis de prestação de serviços, a exemplo de serviços médicos e vigilância, foram classificadas no grupo de despesas nas contas de resultado. Praticamente de 90% a 99% dos gastos na atividade de serviços na saúde são custos, logo a OS deve rever tais classificações no grupo das despesas e reclassificar para o grupo de custos e reenviar o balancete via Ofício para a SES, contendo as devidas justificativas destas alterações, conforme Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4º.

4.3 Registro de outras despesas de glosas do contrato de gestão no valor de R\$ 22.965.468,53. A OS deve justificar e rever tal lançamento, visto que de acordo com o Manual de Contabilidade do 3º Setor do CRC/GO no item j, a entidade reconhece a receita de acordo com os custos a ela relacionadas. Sendo assim, como não há citações sobre estorno de glosa contratual no resultado, a orientação desta Pasta é que tais lançamentos sejam realizados a título de controle nas contas de ativo e passivo compensado em contas específicas, de tal modo que reduza o saldo contratual no grupo.

### **5 Análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Contábil/Gerencial - 01 a 06 2023.**

Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) contábil do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS pelo Kit Contábil, referente a competência de 01 a 06/2023, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica de Contadores da CAC, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma verificar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

Os custos e despesas foram extraídos do balancete contábil do período supracitado, já as receitas governamentais previstas e realizadas foram elencadas a partir do relatório financeiro da Superintendência de Gestão Integrada (SGI/CAC/SES), pois dessa maneira é possível evidenciar o real resultado contábil do período em análise, que representa a diferença entre as receitas e as despesas da entidade na competência em questão. A saber a DRE Contábil do período:



| DRE GERENCIAL - HGG - IDTECH - 01 a 06 2023   |                        |                           |             |
|---|------------------------|---------------------------|-------------|
| <b>TOTAL ENTRADAS</b>                         | <b>73.166.879,96</b>   | <b>% Total Ent. x Sai</b> |             |
| RECEITAS DE SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL           | 69.200.978,07          | C                         |             |
| RECEITAS FINANCEIRAS                          | 3.100.575,79           | C                         |             |
| RECEITAS DE DOACOES                           | 861.858,40             | C                         |             |
| OUTRAS RECEITAS OBTIDAS                       | 3.467,10               | C                         |             |
| <b>TOTAL CUSTOS</b>                           | <b>79.862.762,53</b>   |                           | <b>109%</b> |
| CUSTOS COM PESSOAL                            | 36.652.709,87          | D                         | 50%         |
| CUSTO COM MATERIAIS HOSPITALARES              | 9.846.327,13           | D                         | 13%         |
| REFEICOES E ALIMENTACAO                       | 4.976.608,25           | D                         | 7%          |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO          | 2.792.199,86           | D                         | 4%          |
| LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                         | 4.620.639,27           | D                         | 6%          |
| UTILIDADES E SERVIÇOS                         | 1.610.778,68           | D                         | 2%          |
| SERVIÇOS MÉDICOS E ATIVIDADE FINIS/AUXILIARES | 9.497.122,96           | D                         | 13%         |
| MANUTENÇÃO PATRIMONIAL                        | 725.810,21             | D                         | 1%          |
| BENS E BENEFITORIAS ADQUIRIDOS COM REC.       | 5.201.452,82           | D                         | 7%          |
| ALUGUEIS OPERACIONAIS                         | 214.042,40             | D                         | 0,29%       |
| SERVIÇOS DE VIGILANCIA                        | 890.162,30             | D                         | 1%          |
| OUTROS CUSTOS DE USO E CONSUMO                | 2.007.990,00           | D                         | 3%          |
| OUTROS SERVIÇOS                               | 826.918,78             | D                         | 1%          |
| <b>TOTAL DESPESAS</b>                         | <b>3.919.884,68</b>    |                           | <b>5%</b>   |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO              | 460.853,97             | D                         | 1%          |
| RATEIO DESPESAS ADMINISTRATIVAS ART           | 3.382.011,23           | D                         | 5%          |
| DESPESAS TRIBUTARIAS                          | 69.140,10              | D                         | 0,09%       |
| DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS              | 7.879,38               | D                         | 0,01%       |
| <b>TOTAL SAÍDAS</b>                           | <b>83.782.647,21</b>   |                           | <b>115%</b> |
| <b>DIFERENÇA ENTRADA X SAÍDA</b>              | <b>(10.615.767,85)</b> |                           |             |

| % Gastos com Serviços na Atividade Fim | % Rateio ADM Matriz |
|--|---------------------|
| 66%                                    | 5%                  |

FONTE: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE 01 A 06 2023/PLANILHA FINANCEIRA SGI/SES/GO.

| Grupos Contas Contábeis                           | % Das Entradas | Em valores % das Entradas | Média Mês           |
|---|----------------|---------------------------|---------------------|
|   |                |                           |                     |
| 1) Materiais Hospitalares - custo                 | 13%            | 9.846.327,13              | 1.641.054,52        |
| 2) Refeição e Alimentação - Custo                 | 7%             | 4.976.608,25              | 829.434,71          |
| 3) Aquisição de Bens - Custo                      | 7%             | 5.201.452,82              | 866.908,80          |
| 4) Serviços de Limpeza e Conservação - custo      | 6%             | 4.620.639,27              | 770.106,55          |
| 5) Manutenção e Conservação - Custo               | 4%             | 2.792.199,86              | 465.366,64          |
| 6) Uso e Consumo - Custo                          | 3%             | 2.007.990,00              | 334.665,00          |
| 7) Utilidades e Serviços - Custo (Água e Energia) | 1%             | 563.626,05                | 93.937,68           |
| 8) Rateio Despesas ADM - Matriz                   | 5%             | 3.382.011,23              | 563.668,54          |
| <b>Total %</b>                                    | <b>46%</b>     | <b>33.390.854,61</b>      | <b>5.565.142,44</b> |

FONTE: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE 01 A 06 2023.

Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

5.1 Justifique se esses percentuais de custos e despesas identificados na DRE, estão em equilíbrio com a subvenção governamental realizada para o período e dentro do princípio da economicidade em suas atividades, visto o resultado deficitário de R\$ -10.615.767,85 para a competência em estudo.

5.2 A OS deve justificar o percentual de gastos com rateio administrativo, com o percentual de 5% sob as receitas do mesmo período, isto é, em desacordo com o limite de 3% previsto no inciso 1º do artigo 7º da Lei 15.503/2005:

§ 1º Fica limitada a 3% (três por cento) do repasse mensal feito pelo Poder Público à organização social a realização de despesas administrativas, tais como pagamento de diárias, passagens aéreas, serviço de telefonia e internet móvel, hospedagem, aluguel de veículos e outras, bem como contratação de serviços de consultoria.

## 6 Análise do Balanço Patrimonial Contábil - 01 a 06 2023.

| BALANÇO CONTÁBIL HGG - IDTECH - 01 a 06 2023 |   |                             |                      |
|--|---|-----------------------------|----------------------|
| <b>Ativo Total</b>                           |   | <b>81.962.054,79</b>        |                      |
| <b>Disponibilidades</b>                      |   | <b>75.849.504,30</b>        |                      |
| Bens   | Caixa   | 7.726,87                    |                      |
| Bens   | Contas Bancárias - Corrente custeio                 | 904.633,20                  |                      |
| Bens   | Contas Bancárias - Aplicação custeio                | 22.417.963,12               |                      |
| Bens   | Contas Bancárias - Aplicação Investimentos          | 25.716.108,00               |                      |
| Bens   | Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisório Trab. | 26.803.073,11               |                      |
| <b>Estoques</b>                              |   | <b>2.626.915,25</b>         |                      |
| Bens   | Material Hospitalar                                 | 900.509,17                  |                      |
| Bens   | Medicamentos  | 1.066.133,43                |                      |
| Bens   | Almoxarifado  | 404.735,43                  |                      |
| Bens   | Outros Estoques                                     | 255.537,22                  |                      |
| <b>Outros Direitos</b>                       |   | <b>2.362.795,00</b>         |                      |
| Direitos                                     | Ressarcimentos Contratuais - Transplantes           | 2.362.795,00                |                      |
| <b>Impostos a Recuperar</b>                  |   | <b>1.169,75</b>             |                      |
| Direitos                                     | IRRF  | 1.169,75                    |                      |
| Direitos                                     | PIS   |                             |                      |
| <b>Outros Créditos</b>                       |   | <b>411.115,89</b>           |                      |
| Direitos                                     | Adiantamentos a Colaboradores                       | 408.648,52                  |                      |
| Direitos                                     | Adiantamentos a Fornecedores                        | 747,62                      |                      |
| Direitos                                     | Despesas antecipadas                                | 1.719,75                    |                      |
| Direitos                                     | Direitos Associação                                 |                             |                      |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                  |   | <b>710.554,60</b>           |                      |
| <b>ARLP</b>                                  |   | <b>710.554,60</b>           |                      |
| Direitos                                     | Depósitos Judiciais                                 | 568.929,34                  |                      |
| Direitos                                     | Adiantamentos a Fornecedores                        | 141.625,26                  |                      |
| <b>Diferença Ativo-Passivo</b>               |   | <b>Superávit do Período</b> | <b>51.566.962,00</b> |

FONTE: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE 01 A 06 2023.

Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

adotadas para os seguintes questionamentos:

6.1 Sobre os recursos de investimentos, foi identificado no banco saldos no valor de R\$ 25.716.108,00. A OS deve justificar se existe alguma compra pendente de bens móveis para pagamento, de tal modo que explique esse recurso no disponível.

6.2 Sobre os recursos de custeio, foi identificado no banco saldos no valor de R\$ 23.330.323,19 no final da competência do mês 06/2023. A OS deve justificar, visto que nos meses seguintes serão disponibilizados novos recursos para os pagamentos mensais.

6.3 Em relação ao repasse financeiro destinado exclusivamente para investimento, foi analisado por esta Pasta, através do balancete de verificação, um valor efetivado de R\$ 5.201.452,82 em aquisição de bens, na conta de resultado, porém no balanço patrimonial, nas contas de compensação de aquisição de bens, foi identificado o valor de R\$ 4.807.775,35, sendo assim, gerando uma diferença entre os bens tombados com o reconhecido no resultado de R\$ 393.677,47. Portanto, a OS deve justificar, corrigir e demonstrar contabilmente a diferença supracitada, em observância da Lei nº 2116/2021, que regulamenta os recursos financeiros com fins específicos para aquisição de bens, destinados às Organizações Sociais de Saúde ou Fundações Privadas para investimento e com lançamento contábil fundamentado no Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO no item h.

### 2.3. Coordenação de análise de Custos em Estabelecimentos de Saúde-CACES/Gerência de Custos - GEC

#### 2.3.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela CACES - Coordenação de análise de Custos de Estabelecimento de saúde, teve como objetivo avaliar o período compreendido entre fevereiro/2023 a junho/2023.

#### 2.3.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custos.

#### 2.3.3. Análise de Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, relativo aos custos do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG), referente ao período de fevereiro/2023 a junho/2023 na vigência do 15º/16º Termo Aditivo com início em 13 de março de 2023 a 12 de março de 2024, sob a consultoria da equipe PLANISA.

O montante mensal do orçamento econômico-financeiro, do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, é de **R\$ 16.258.860,79 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais, e setenta e nove centavos) no percentil 50**. Aporte de Recursos Financeiros para custeio dos Programas de Residência Médica e em área de saúde do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 429.747,53**, conforme Tabela 01.

Tabela 01.

| Composição e evolução da receita                          |                      |                      |                      |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) 2/2023 - 6/2023 |                      |                      |                      |                      |                      |
| Conta de receita  | 2/2023               | 3/2023               | 4/2023               | 5/2023               | 6/2023               |
| Contrato de Gestão Custeio                                | 15.225.850,98        | 15.225.850,98        | 15.225.850,98        | 15.225.850,98        | 15.225.850,98        |
| Receita de Doações  | 70.310,39            | 45.895,37            | 148.839,52           | 276.695,15           | 87.579,79            |
| Contrato de Gestão Residência                             | 416.239,48           | 416.239,48           | 416.239,48           | 416.239,48           | 416.239,48           |
| Contrato de Gestão Servidores                             | 3.292.920,06         | 3.292.920,06         | 3.292.920,06         | 3.292.920,06         | 3.292.920,06         |
| <b>Total geral</b>  | <b>19.005.320,91</b> | <b>18.980.905,89</b> | <b>19.083.850,04</b> | <b>19.211.705,67</b> | <b>19.022.590,31</b> |

KPIH/PLANISA

| Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)      |                      |                      |                      |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) 2/2023 - 6/2023 |                      |                      |                      |                      |                      |
| Descrição   | 2/2023               | 3/2023               | 4/2023               | 5/2023               | 6/2023               |
| Custo total - Com recursos externos                       | 15.245.294,58        | 15.555.967,08        | 17.576.522,58        | 17.435.905,97        | 17.433.972,53        |
| <b>Custo total - Sem recursos externos</b>                | <b>11.542.442,82</b> | <b>11.838.502,36</b> | <b>13.864.199,60</b> | <b>13.630.383,01</b> | <b>13.596.165,41</b> |
| Receita total   | 19.005.320,91        | 18.980.905,89        | 19.083.850,04        | 19.211.705,67        | 19.022.590,31        |

CG nº 024/2012  
15º/16º T.A.  
316 servidores  
16º T.A. vigência a partir de 13/03/2023

De acordo com a evolução da receita e custos no período de apreciação, analisando de forma mensal, observa-se que a unidade mantém um gasto mensal que apresenta pequena variação para maior no período analisado (Gráfico 01; Tabela 01).

Gráfico 01.



Fonte: KPIH/PLANISA

#### 2.3.3.1. Relatório de Composição e Evolução de Custos

N o Relatório de Composição/evolução de Custos, fixos e variáveis, a análise demonstra que 68,52% do total de 100% foi abarcado com Pessoal; a prestação de serviços, 14,23%. Materiais e Medicamentos, 17,25%. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Paciente ficaram com 10,86% dos custos variáveis. A análise demonstra que 75,70% foram abarcados pelos custos fixos e 24,30% pelos custos variáveis, conforme Tabela 03.

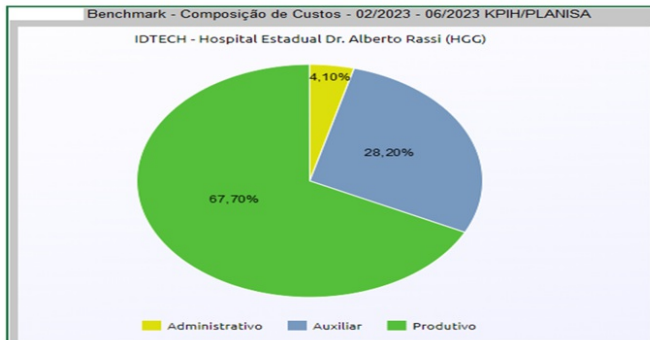
Tabela 03.

| Relatório de composição/evolução de custos  |               |               |               |               |               |               |         |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------|
| Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) 2/2023 - 6/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos |               |               |               |               |               |               |         |
| Grupo conta de custo  | 2/2023        | 3/2023        | 4/2023        | 5/2023        | 6/2023        | Média         | % comp. |
| <b>Custos Fixos</b>   |               |               |               |               |               |               |         |
| Pessoal Não Médico  | 5.882.798,20  | 5.792.772,12  | 6.720.833,12  | 6.734.161,04  | 6.388.163,41  | 6.303.705,56  | 37,86   |
| Pessoal Médico  | 3.941.007,30  | 4.063.300,98  | 4.326.271,17  | 4.380.250,51  | 4.357.379,23  | 4.209.641,84  | 25,28   |
| Matérias de Consumo Geral   | 89.513,04     | 66.353,82     | 34.601,91     | 62.331,78     | 66.196,71     | 64.199,41     | 0,39    |
| Prestação de serviços   | 1.288.977,37  | 1.238.337,35  | 1.453.781,79  | 1.252.748,78  | 1.341.556,01  | 1.315.080,26  | 7,90    |
| Gerais  | 598.381,24    | 595.899,09    | 701.417,54    | 758.820,67    | 902.336,18    | 711.330,94    | 4,27    |
|   | 11.806.677,15 | 11.736.663,16 | 13.236.705,52 | 13.168.112,79 | 13.057.631,53 | 12.603.958,03 | 75,76   |
| <b>Custos Variáveis</b>   |               |               |               |               |               |               |         |
| Pessoal Não Médico  | 206.453,14    | 345.756,51    | 317.090,64    | 354.812,28    | 358.912,28    | 318.585,40    | 1,90    |
| Pessoal Médico  | 498.012,54    | 596.564,10    | 636.230,14    | 483.281,83    | 740.882,72    | 578.980,23    | 3,48    |
| Matérias e Medicamentos de uso no Paciente  | 1.432.277,14  | 1.610.187,28  | 2.015.394,24  | 2.095.441,28  | 1.888.906,42  | 1.808.961,88  | 10,86   |
| Matérias de Consumo Geral   | 44.559,51     | 71.482,93     | 42.538,08     | 88.508,82     | 46.714,46     | 58.360,36     | 0,35    |
| Prestação de serviços   | 1.050.800,77  | 991.457,44    | 1.106.036,14  | 1.003.888,78  | 1.120.781,15  | 1.054.592,88  | 6,33    |
| Gerais  | 212.514,34    | 223.853,67    | 222.529,71    | 264.080,34    | 219.541,88    | 228.503,99    | 1,37    |
|   | 3.444.817,43  | 3.799.303,92  | 4.339.817,04  | 4.267.793,18  | 4.376.340,99  | 4.045.574,51  | 24,30   |
| <b>Total</b>  | 15.245.294,58 | 15.535.967,08 | 17.576.522,56 | 17.435.905,97 | 17.433.972,53 | 16.649.532,54 | 100,00  |

Fonte: KPIH/PLANISA

### 2.3.3.2. Benchmark

Gráfico 02.



Benchmark realizado entre os serviços prestados na Unidade Hospitalar demonstrando graficamente que os Serviços Produtivos abarcaram 67,70%, Auxiliares 28,20%.

### 2.3.3.3. Relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação

Observamos no Relatório de Nível de Ocupação (KPIH/PLANISA) que a unidade está equiparada com o Contrato de Gestão na capacidade instalada de leitos, descrito na tabela 04. Em visita Técnica realizada no dia 18/09/2023 por essa Gerência (GEC) na Unidade Hospitalar, verificamos o andamento da reforma predial com a construção do novo CEAD e ampliação da AMA (Ambulatório de Medicina Avançada) e a reforma das Enfermarias médica e cirúrgica, essas, com bloqueio de leitos amparados pelo **OFÍCIO: 1624 06-09-2023** - Apresentação cronograma e intervenções para reforma estrutural do HGG. Em 02/09/2023 foi inaugurada a nova Unidade de Transplantes - 30 Leitos todos climatizados, com filtro nas torneiras e chuveiros; esse centro de custo está preparado para transplante Renal, Hepático e Pâncreas, no momento com 16 pacientes internados, sendo 06 leitos para TMO (tabela 04).

Tabela 04.

| Descrição - capacidade instalada dos Leitos   | Quantidade | Bloqueados | 16º T.A.   |
|---|------------|------------|------------|
| Clinica Cirúrgica *                           | 112        | 45         | 113        |
| Clinica Médica                                | 64         | 31         | 57         |
| Leitos para Cuidados Paliativos               | 10         |            | 10         |
| Leitos de Transplante                         | 16         |            | 24         |
| UTI Adulto                                    | 30         |            | 30         |
| <b>Leitos Assistenciais - Totais</b>          | <b>224</b> | <b>76</b>  | <b>234</b> |
| Sala Cirúrgica                                | 11         |            | 11         |
| Sala de Hemodinâmica                          | 1          |            | 1          |
| Hemodiálise (Máquinas)                        | 10         |            | 10         |
| Consultórios Ambulatoriais                    | 33         |            | 33         |
| Consultórios Ambulatoriais                    | 10         |            | 10         |
| Sala de Pequenos Procedimentos (Pé Diabético) | 1          |            | 1          |
| Sala de Telemedicina (Hot-line)               | 1          |            | 1          |
| Cozinha Experimental                          | 1          |            | 1          |

Contrato de Gestão/KPIH/PLANISA

\* Em situações excepcionais, parte dos leitos (08 leitos da clínica cirúrgica) poderá ser destinada para o Programa de Cirurgias Eletivas a serem realizadas em pessoas em situação de privação de liberdade.

### 2.3.3.4. Relatório de Produção

A Unidade realiza todos os serviços de SADT previstos no Contrato de Gestão vigente, com ressalvas ao centro de custo URODINÂMICA (urofluxometria) que retomou o serviço após um período sem produção por ausência de profissional Médico; Exames de MAPA com baixa produção no período. Os procedimentos de CPRE - Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica são realizados dentro do centro cirúrgico (**observa-se o nº total de procedimentos lançados no KPIH - Relatório Observação de centros de custo**) abaixo, tabela 05. Laboratório de Análise Clínicas aparece com a maior produção em exames. Em visita Técnica realizada no dia 18/09/2023 por essa Gerência (GEC) na Unidade Hospitalar, verificamos o andamento da reforma predial com a construção do novo CEAD - (Centro Estadual de Atenção ao Diabetes) e ampliação da AMA (Ambulatório de Medicina Avançada), **OFÍCIO: 1624 06-09-2023** - Apresentação cronograma e intervenções para reforma estrutural do HGG.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Tabela 05.

| Produção por centro de custo   |          |          |          |          |          |          |          |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) - 2/2023 - 6/2023 - Valor absoluto |          |          |          |          |          |          |          |
| Descrição  | 2/2023   | 3/2023   | 4/2023   | 5/2023   | 6/2023   | Total    | Média    |
| Total Atendimentos Ps. Diabético   | 249      | 301      | 241      | 247      | 247      | 1.285    | 257      |
| Total Atendimentos de Odontologia  | 391      | 1.402    | 1.267    | 16       | 1.113    | 4.793    | 319      |
| Total Boas Transfundidas   | 294      | 321      | 273      | 361      | 246      | 1.495    | 299      |
| Total Consultas Ambulatoriais Médicas  | 8.349    | 11.742   | 8.380    | 3.839    | 3.310    | 47.380   | 3.556    |
| Total Consultas Ambulatoriais Médicas CEA D                                  | 733      | 900      | 693      | 595      | 737      | 3.658    | 612      |
| Total Consultas Ambulatoriais Não Médicas                                    | 3.793    | 4.866    | 2.579    | 940      | 4.702    | 24.389   | 4.398    |
| Total Consultas Ambulatoriais Não Médicas CEA D                              | 790      | 303      | 781      | 321      | 690      | 3.581    | 736      |
| Total Exames de Anatomia Patológica  | 593      | 733      | 651      | 1        | 633      | 2.613    | 523      |
| Total Exames de Análises Clínicas  | 30.273   | 32.364   | 33.460   | 35.489   | 34.636   | 166.282  | 33.256   |
| Total Exames de Alopécia de Píloflata  | 10       | 38       | 44       | 42       | 37       | 171      | 34       |
| Total Exames de Ecocardiografia  | 236      | 255      | 193      | 273      | 226      | 1.183    | 238      |
| Total Exames de Ecodoppler   | 176      | 191      | 110      | 151      | 162      | 790      | 158      |
| Total Exames de Eletrocardiografia   | 570      | 594      | 465      | 543      | 510      | 2.688    | 538      |
| Total Exames de Eletroencefalografia   | 1        | 1        | 9        | 42       | 59       | 112      | 22       |
| Total Exames de Fluoroscopia   | 284      | 334      | 242      | 224      | 246      | 1.484    | 291      |
| Total Exames de Endoscopia   | 154      | 225      | 159      | 200      | 171      | 909      | 182      |
| Total Exames de Esplanometria  | 148      | 112      | 168      | 130      | 169      | 727      | 145      |
| Total Exames de Mamografia   | 272      | 351      | 234      | 332      | 331      | 1.520    | 304      |
| Total Exames de Mág  | 1        | 2        | 4        | 4        | 4        | 18       | 4        |
| Total Exames de Punção Aspirativa (PAAF)                                     | 15       | 3        | 41       | 1        | 7        | 75       | 15       |
| Total Exames de Raio X   | 1.113    | 1.414    | 1.288    | 1.341    | 1.363    | 6.489    | 1.298    |
| Total Exames de Resonância Magnética   | 297      | 545      | 549      | 577      | 550      | 2.439    | 488      |
| Total Exames de Radiologia Diagnóstica                                       | 126      | 199      | 165      | 161      | 156      | 707      | 139      |
| Total Exames de Tabela Ergométrica   | 18       | 37       | 45       | 90       | 35       | 225      | 45       |
| Total Exames de Tomografia   | 630      | 900      | 752      | 553      | 838      | 4.142    | 828      |
| Total Exames de Ultrassonografia   | 385      | 1.139    | 974      | 1.167    | 1.128    | 6.453    | 1.091    |
| Total Exames de Exponiografia  | 1        | 1        | 1        | 2        | 2        | 7        | 1        |
| Total Horas de Centro Cirúrgico  | 1.580,55 | 2.240,10 | 1.552,55 | 1.879,50 | 1.679,22 | 9.632,24 | 1.866,29 |
| Total Nº de Participantes - Cozinha Experimental                             | 101      | 678      | 85       | 86       | 132      | 1.082    | 216      |
| Total Pacientes Atendidos em Atividades Físicas                              | 185      | 230      | 169      | 272      | 250      | 1.106    | 221      |
| Total Pacientes - Ocu  | 4.119    | 4.771    | 4.783    | 4.759    | 4.623    | 23.055   | 4.611    |
| Total Pacientes - Ocu Cuidados Palativos                                     | 183      | 209      | 219      | 174      | 209      | 999      | 200      |
| Total Pacientes - Ocu Transplantados   | 420      | 473      | 40       | 594      | 457      | 1.984    | 397      |
| Total Pacientes - Ocu Urtido   | 728      | 781      | 733      | 625      | 752      | 3.890    | 778      |
| Total Procedimentos de Hemodinâmica  | 31       | 36       | 36       | 39       | 29       | 171      | 34       |
| Total Sessões de Fisioterapia fmp. e int.                                    | 2.872    | 2.847    | 3.738    | 2.853    | 2.514    | 13.824   | 2.765    |
| Total Sessões de Fonoaudiologia  | 1.380    | 1.498    | 1.191    | 1.393    | 1.059    | 6.521    | 1.304    |
| Total Sessões de Hemodiálise   | 282      | 360      | 292      | 311      | 286      | 1.531    | 306      |
| Total Sessões de Psicologia  | 1.721    | 1.883    | 1.921    | 2.064    | 1.728    | 9.254    | 1.851    |
| Total Sessões de Psiquiatria   | 87       | 131      | 108      | 112      | 56       | 534      | 107      |
| Total Sessões de Terapia Ocupacional   | 225      | 307      | 161      | 188      | 178      | 1.059    | 212      |

Fonte: KPIH/PLANISA

### 2.3.3.5. Relatório de Ranking

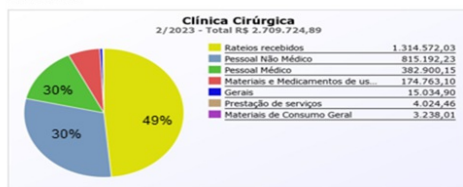
Tabela 06.

| Relatório de ranking de custos por centro  |               |         |               |         |               |         |               |         |               |         |
|--|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
| Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) 2/2023 - 6/2023 - Com valores rateados - Com Recursos Externos |               |         |               |         |               |         |               |         |               |         |
| Descrição  | 2/2023        | Posição | 3/2023        | Posição | 4/2023        | Posição | 5/2023        | Posição | 6/2023        | Posição |
| Clínica Cirúrgica  | 2.709.724,89  | 1º      | 2.754.796,13  | 1º      | 2.594.890,41  | 1º      | 3.052.420,03  | 1º      | 3.227.798,35  | 1º      |
| Clínica Médica   | 2.610.647,53  | 2º      | 2.962.997,81  | 2º      | 2.956.426,27  | 2º      | 2.962.302,53  | 2º      | 2.986.524,47  | 2º      |
| Centro Cirúrgico   | 2.238.701,78  | 3º      | 2.836.989,50  | 3º      | 2.852.265,15  | 3º      | 2.802.016,33  | 3º      | 2.842.872,04  | 3º      |
| UTI Clínica  | 2.218.634,81  | 4º      | 2.220.743,38  | 4º      | 2.241.058,82  | 4º      | 2.502.737,70  | 4º      | 2.427.806,91  | 4º      |
| Ambulatório Médico HGG   | 1.207.328,20  | 5º      | 1.248.286,19  | 5º      | 1.382.305,12  | 5º      | 1.303.172,52  | 5º      | 1.338.976,30  | 5º      |
| Quadras Pativas  | 400.083,99    | 6º      | 404.004,77    | 6º      | 540.055,96    | 6º      | 513.983,36    | 6º      | 434.031,33    | 6º      |
| Resonância Magnética   | 188.572,35    | 13º     | 285.129,51    | 9º      | 306.415,46    | 9º      | 305.504,24    | 9º      | 400.046,05    | 7º      |
| Clínica Cirúrgica Transplante  | 290.451,04    | 8º      | 297.270,28    | 8º      | 369.024,82    | 8º      | 379.573,83    | 8º      | 387.741,05    | 8º      |
| Centro Cirúrgico Hemodinâmica  | 296.635,26    | 7º      | 340.069,96    | 7º      | 403.868,70    | 7º      | 423.413,12    | 7º      | 300.803,23    | 9º      |
| Hemodiálise  | 240.850,20    | 9º      | 254.516,94    | 10º     | 291.802,36    | 10º     | 280.096,32    | 10º     | 254.528,27    | 10º     |
| Total  | 12.433.990,33 |         | 12.949.995,91 |         | 14.727.844,41 |         | 14.803.536,14 |         | 14.960.045,26 |         |
| Outros Centros de Custo  | 2.791.704,24  |         | 2.849.271,14  |         | 2.948.337,95  |         | 2.933.747,82  |         | 2.893.507,32  |         |
| Total  | 15.245.294,58 |         | 15.955.967,06 |         | 17.576.222,36 |         | 17.435.906,97 |         | 17.433.972,32 |         |

KPIH/PLANISA

Na análise do Ranking dos dez mais onerosos, verifica-se que a Clínica Cirúrgica aparece na primeira posição em todo o período analisado com sua operação por ratesos, pessoal médico e não médico, conforme gráfico 03.

Gráfico 03.



KPIH/PLANISA

### 2.3.3.6. Relatório de Demonstração de Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

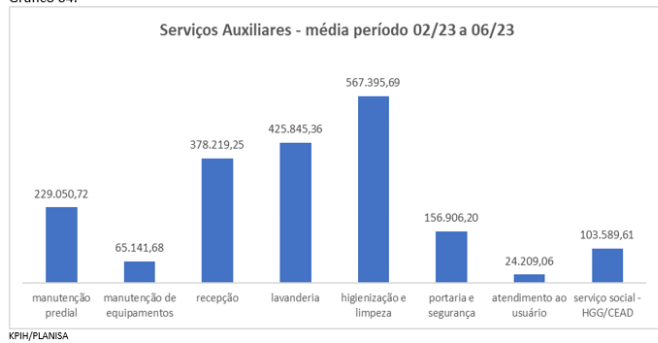
- Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- Para o cálculo de recepção, os dados são obtidos através dos valores da recepção central, supervisão e telefonia e central de agendamentos e confirmações;
- Para o cálculo de lavanderia multiplica-se o quilo de roupa suja pelo custo unitário;
- Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário;
- Para o cálculo do serviço de nutrição e dietética do paciente e do funcionário soma-se o valor do total de refeições servidas no período de 24h.
- Para o cálculo do serviço social e ouvidoria a análise dos custos - valor total com ratesos desses centros é obtida com a multiplicação do custo unitário x nº atendimentos.

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário - média em todo o período analisado, foi de Higienização e Limpeza, seguido da Lavanderia (Gráfico 04).



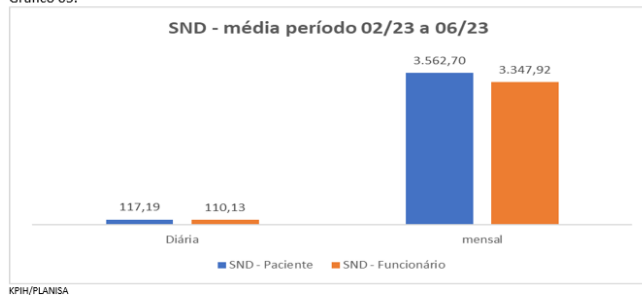
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gráfico 04.



A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente/funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária (24h) x 30,4 (nº dias mês). O rateio dos serviços está incluso dentro da conta de custo "Serviço de Nutrição e Dietética" (gráfico 05).

Gráfico 05.



### 2.3.3.7. Relatório de Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos

Tabela 07.

| Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos  |           |            |                        |                  |                   |                         |                            |                            |                               |                            |
|---|-----------|------------|------------------------|------------------|-------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) 2/2023 - 6/2023 - Com Honorários / Serviços Médicos - Sem Depreciação - Com Recursos Externos |           |            |                        |                  |                   |                         |                            |                            |                               |                            |
| Competência   | Qde salas | Leitos RPA | Horas disponibilizadas | Horas produzidas | Nível de ocupação | Quantidade de cirurgias | Custo unitário - Por hora  |                            | Custo unitário - Por cirurgia |                            |
|   |           |            |                        |                  |                   |                         | Custo unitário sem MAT/MED | Custo unitário com MAT/MED | Custo unitário sem MAT/MED    | Custo unitário com MAT/MED |
| <b>Centro Cirúrgico</b>   |           |            |                        |                  |                   |                         |                            |                            |                               |                            |
| 2/2023  | 11        | 4          | 3.072,00               | 1.580,55         | 51,78%            | 482                     | 1.160,07                   | 1.448,44                   | 3.804,93                      | 4.744,19                   |
| 3/2023  | 11        | 4          | 3.504,00               | 2.240,10         | 64,28%            | 781                     | 849,59                     | 1.120,01                   | 2.500,96                      | 3.296,96                   |
| 4/2023  | 11        | 4          | 3.120,00               | 1.552,59         | 50,08%            | 536                     | 1.316,14                   | 1.836,70                   | 3.813,33                      | 5.321,58                   |
| 5/2023  | 11        | 4          | 3.504,00               | 1.979,00         | 56,77%            | 663                     | 1.031,00                   | 1.415,87                   | 3.077,46                      | 4.226,27                   |
| 6/2023  | 11        | 4          | 3.360,00               | 1.679,22         | 50,28%            | 561                     | 1.263,01                   | 1.692,65                   | 3.780,86                      | 5.066,97                   |
| <b>Média</b>  | <b>11</b> | <b>4</b>   | <b>3.312,00</b>        | <b>1.806,29</b>  | <b>54,22%</b>     | <b>601</b>              | <b>1.100,76</b>            | <b>1.471,66</b>            | <b>3.310,83</b>               | <b>4.426,46</b>            |

Figura 01.

3.3.2. O custeio das cirurgias  
3.3.2.1 O custeio das cirurgias foi estimado multiplicando o número de horas necessárias para realizar as cirurgias projetadas e, posteriormente, pelo custo unitário da hora cirúrgica.

| Serviço      | Horas cirurgias projetadas |
|--------------|----------------------------|
| Cirurgias    | 2.138,6                    |
| Hemodinâmica | 30                         |

Referência: Relatório de Produção do Sistema (KPIH), de janeiro a dezembro 2021.

A precificação/custeio da Unidade definiu 2.128,6h/mensal com valor unitário de R\$ 2.042,90 no percentil 50. O Relatório dos Custos Unitários dos Centros Cirúrgicos/KPIH demonstra a média de horas produzidas de 1.806:29 com média de Custo Unitário - por hora com MAT/MED de R\$ 1.471,66 em 11 salas (tabela 07; figura 01).

### 3. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, encaminhamos os Ofícios nº 10017/2023/SES com data de 03 de março de 2023 com referência ao mês de fevereiro de 2023, o Ofício nº 16396/2023/SES com data de 13 de abril de 2023 com referência ao mês de março de 2023, o Ofício nº 24775/2023/SES com data de 22 de maio de 2023 com referência ao mês de abril de 2023, o Ofício nº 30372/2023/SES com data de 22 de junho de 2023 referente ao mês de maio de 2023, o Ofício nº 48039/2023/SES com data de 10 de agosto de 2023 com referência ao mês de julho de 2023, e ainda o Ofício nº 49711/2023/SES com data de 28 de setembro de 2023 com referência ao mês de agosto de 2023 com as não conformidades apresentadas no Portal OS\_Transparência, vale ressaltar que em todos os ofícios encaminhados foi ofertado o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades e resposta, conforme segue:

| HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG     |   |  |                                   |                                 |   |   |
|---|---|--|-----------------------------------|---------------------------------|---|---|
| Grupo   | Item  | Ofício nº 16396/2023 - março/2023  | Ofício nº 24775/2023 - abril/2023 | Ofício nº 30372/2023 - mai/2023 | Ofício nº 48039/2023 - jul/2023   | Ofício nº 49711/2023 - ago/2023   |
| Qualificação                                  | Requerimento para obtenção do título de OS                      | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Atende  |
|   | Manifestação de capacidade técnica da OS                        | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Atende  |
|   | Manifestação da PGE-GO  | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Atende  |
|   | Estudos técnicos prévios  | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Atende  |
|   | Decisão do Chefe do Poder Executivo                             | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Atende  |
| Informações Gerais                            | Processo de chamamento público                                  | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Atende  |
|   | Contratos de gestão/aditivos                                    | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Atende  |
|   | Estatuto social   | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Atende  |
|   | Organograma   | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Atende  |
|   | Competências previstas no contrato de gestão                    | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Atende  |
|   | Legislação aplicável  | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Atende  |
|   | Membros dos conselhos de administração e fiscal                 | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Atende  |
|   | Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento         | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Atende  |
| Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)      | Atendimento presencial - unidades do Vapt Vupt disponíveis      | Atende   | Atende                            | Atende                          | fazer o direcionamento direto para a página do vapt-vupt, ( <a href="https://vaptvupt.go.gov.br/unidades">https://vaptvupt.go.gov.br/unidades</a> ) não sendo necessário criar um pdf para informar o modo de direcionamento.   | Atende  |
|   | Atendimento Presencial - Ouvidoria                              | Atende   | Atende                            | Atende                          | fazer o direcionamento direto para a página ( <a href="https://www.saude.go.gov.br/component/content/article/706-acesso_informacao/oss-transpar%C3%Aancia/8342-atendimento-presencial-ouvidoria?temid=101">https://www.saude.go.gov.br/component/content/article/706-acesso_informacao/oss-transpar%C3%Aancia/8342-atendimento-presencial-ouvidoria?temid=101</a> ) não sendo necessário criar um pdf para informar o modo de direcionamento. | Atende  |
|   | Atendimento Eletrônico - faça seu pedido de acesso a Informação | Atende   | Atende                            | Atende                          | fazer o direcionamento direto para a página ( <a href="https://www.go.gov.br/servicos-digitais/cge/nova-ouvidoria">https://www.go.gov.br/servicos-digitais/cge/nova-ouvidoria</a> ) não sendo necessário criar um pdf para informar o modo de direcionamento.   | Atende  |
|   | Autoridade de monitoramento da aplicação da lei                 | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Fazer o direcionamento direto para a página ( <a href="https://www.saude.go.gov.br/acesso-a-informacao/33-acesso_informacao/4707-autoridade-de-monitoramento-de-pedidos-de-acesso-a-informacao">https://www.saude.go.gov.br/acesso-a-informacao/33-acesso_informacao/4707-autoridade-de-monitoramento-de-pedidos-de-acesso-a-informacao</a> ) não sendo necessário criar um pdf para informar o modo de direcionamento. |
| Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade | Perguntas e respostas frequentes                                | Atende   | Atende                            | Atende                          | Atende  | Atende  |
| Orçamento                                     | Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão    | Solicitamos que seja retirada toda a documentação nestes subitens, disponibilizando notas técnicas trimestrais desde 2018 alegando que estão aguardando a devida documentação por parte da contratante de competência da | Atende                            | Atende                          | Apresentar nota técnica referente ao 2º Trimestre   | Atende  |
|   | Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano                 | Atende   | Atende                            | Atende                          |   | Atende  |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

|                                       |   |  |  |   |   |   |
|---------------------------------------|---|--|--|---|---|---|
|                                       |   | de Gestão Integrada - SGL.   |  |   |   |   |
| Patrimônio                            | Bens móveis   | OSS deve inserir informação referente ao 1º trimestre de 2023.   | Atende   | Atende  | Organizar a pasta de forma que o mais recente fique no início                                     | Atentar para organizar a pasta em ordem cronológica, de forma que o mais recente fique no início, como especificado no ofício enviado anteriormente.  |
|                                       | Bens imóveis  | Retirar os decretos de nomenclatura das unidades, inserir documento contendo número de matrícula do imóvel.  | Atende   | Atende  | Apresentar relatório de bens cedidos e/ou adquiridos no 2º trimestre de 2023 ou nota explicativa. | Atende  |
| Compras/Contratos                     | Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços   | Colocar na nomeação do documento que se trata do vigente. Retirar o fluxograma de emissão de atestado de capacidade técnica bem como outras documentação não pertinentes ao grupo. | Atende   | Atende  | Atende  | Atende  |
|                                       | Atos convocatórios e seus respectivos resultados  | O edital e seu respectivo resultado devem estar correlacionados.   | OSS deve apresentar todos os edital e seus respectivos resultados correlacionados. Há atos como o pedido de cotação nº 2022008994, por exemplo, sem seu resultado relacionado. | OSS deve apresentar todos os editais e seus respectivos resultados correlacionados. | Atende  | Não há resultados com atualização bimestral.  |
|                                       | Contratos assinados com terceiros   | Atende   | Atende   | Atende  | Atende  | Atende  |
|                                       | Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros   | Atende   | Atende   | Atende  | Atende  | Atende  |
| Termos, Acordos Convênios e Parcerias | Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos | Atende   | Atende   | Atende  | Atende  | Atende  |
|                                       | Relatório final de prestação de contas  | Atende   | Atende   | Atende  | Atende  | Atende  |
| Financeiro                            | Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público  | Não apresenta o relatório referente a 03/2023.   | Não apresenta o relatório referente a 04/2023.   | Não apresenta o relatório referente a 05/2023.                                      | Não apresenta o relatório referente a 07/2023.  | Não apresenta relatório referente a 08/2023.  |
| Pessoal                               | Regulamento de contratação de pessoal   | Atende   | Atende   | Atende  | Atende  | Atende  |
|                                       | Plano de cargos, benefícios e remuneração   | Atende   | Atende   | Atende  | Atende  | Atende  |
|                                       | Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados  | Atende   | Atende   | Atende  | Atende  | Atende  |
|                                       | Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações  | OSS deve publicar as informações referentes a partir de 10/2022 até o presente momento.  | Atende   | Não apresenta a relação referente a 05/2023.  | Atende  | Não apresenta a relação referente a 08/2023.  |
|                                       | Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações   | Não apresenta o relatório referente a 03/2023.   | Atende   | Não apresenta a relação referente a 05/2023.  | Atende  | Não apresenta a relação referente a 08/2023.  |
|                                       | Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas remunerações  | Não apresenta o relatório referente a 03/2023.   | Não apresenta o relatório referente a 04/2023.   | Não apresenta a relação referente a 05/2023.  | Atende  | Separar por tabela os membros do Conselho de Administração dos Fiscal e informar de que se trata o valor pago mensal. Disponibilizar o relatório de agosto/2023 e colocar todos em dois formatos eletrônicos. |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



|  |  |  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|--|--|---|
|  | Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações                                    | Não apresenta o relatório referente a 03/2023.   | Atende   | Não apresenta a relação referente a 05/2023.   | Atende   | Não apresenta a relação referente a 08/2023.  |
|  | Relação mensal dos servidores devolvidos   | Não apresenta o relatório referente a 03/2023.   | Atende   | Não apresenta a relação referente a 05/2023.   | Atende   | Não apresenta a relação referente a 08/2023.  |
| Prestação de Contas  | Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração | OSS deve publicar o relatório referente a 2022 com sua aprovação pelo conselho de administração.   | Atende   | Atende   | Atende   | Atende  |
|  | Relatório gerencial de produção  | OSS deve publicar o relatório referente a todos os anos com sua aprovação pelo conselho de administração dentro da pasta referente ao ano, e não ao mês como está disponível. Há documentações na pasta de 2021 que não permitem acesso. OSS deve publicar o relatório de 03/2023. | OSS deve publicar o relatório referente a todos os anos com sua aprovação pelo conselho de administração referente ao ano de 2022. | OSS deve publicar o relatório referente a todos os anos com sua aprovação pelo conselho de administração referente ao ano de 2022. Foi identificado a ata de aprovação do relatório de 2022 na pasta de dezembro do mesmo ano. Por gentileza, inserir fora da pasta mensal, a fim de facilitar a visualização, sendo que esta solicitação se aplica para todos os outros anos. | Não apresenta relatório gerencial de produção referente a 07/2023. | Organizar pastas em ordem cronológica, de forma que a mais recente fique no início. Apresentar relatório aprovado pelo Conselho de Administração. |
|  | Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades   | OSS deve publicar o relatório de 03/2023 e o anual de 2022.  | Não apresenta o relatório anual referente ao ano de 2022.  | Atende   | Não apresenta relatório referente a 07/2023.                       | Assinar os relatórios disponibilizados a partir de maio.  |
|  | Relatório da comissão de avaliação   | Atende   | Atende   | Atende   | Atende   | Atende  |
|  | Resultados de inspeções e auditorias concluídas  | Atende   | Atende   | Atende   | Atende   | Atende  |
|  | Demonstrações contábeis e financeiras  | Atende   | Não apresenta a relação referente a 04/2023.   | Não apresenta a relação referente a 05/2023.   | Atende   | Não apresenta relatório referente a agosto/2023.  |
|  | Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas                  | Emitir notas técnicas trimestrais.   | Atende   | Atende   | Não apresenta relatório atualizado.                                | Não apresenta relatório atualizado de forma mensal.   |
|  | Acessibilidade   | Página de acesso à informação com ícone padrão   | Atende   | Atende   | Atende   | Atende  |
| Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia  |  | Atende   | Atende   | Atende   | Atende   | Atende  |
| Distribuição das informações em 11 grupos  |  | Atende   | Atende   | Atende   | Atende   | Atende  |
| Ordem de apresentação  |  | Atende   | Atende   | Atende   | Atende   | Atende  |
| Nomenclatura dos grupos  |  | Atende   | Atende   | Atende   | Atende   | Atende  |
| Texto padrão informativo acerca dos objetivos da página de acesso à informação e das normas de transparência pertinentes, conforme anexo 2 da Metodologia. |  | Atende   | Atende   | Atende   | Atende   | Atende  |

Nos termos dos ofícios mencionados, informamos que o IDTECH teria o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades em relação a legislação vigente bem como a devida resposta via ofícios, observa-se que esta Organização Social enviou as respostas dos ofícios mensais, onde informa que saneou todas as não conformidades apresentadas nos ofícios enviados.

Observa-se ainda que o IDTECH obteve o conhecimento e entendimento do exposto na legislação vigente sendo a Resolução Normativa nº 13/2017 do TCE em seu anexo II, bem como a 2ª metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás que exige a devida publicação de todos os atos praticados por Organizações Sociais sem fins lucrativos que recebem recursos públicos, onde esta Organização Social vem realizando boas práticas para a devida divulgação dos dados de forma satisfatória.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Edital de Licitação nº 001/2023, estabelecendo a situação de inércia e o prazo de cumprimento.



Autenticar este documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

#### 4. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, reforçamos que cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo assim, o parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi elaborado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Após proceder análise do Relatório de Execução, encaminhado pela OSS, via Ofício nº 1991/2023 (v. 53498449), valida-se parcialmente os dados encaminhados, posto que houve divergências nos meses de setembro e outubro como descrito na análise feita pela Coordenação, lembrando que mesmo assim a unidade cumpriu com os indicadores de Produção e nos indicadores de Desempenho, no Primeiro Trimestre com um pontuação global de 10 com um valor a receber de 100% e no segundo trimestre alcançou uma pontuação global de 9,5% com valor a receber de 100%, portanto cumprindo os indicadores, sem haver ajuste financeiro.

A título de aperfeiçoamento contratual, sugere-se a revisão das metas de cirurgias, ambulatorio médico, sessões especializadas, atendimento odontológico e pequenos procedimentos. Além disso, sugere-se que o contrato estabeleça o SADT realizado para a avaliação do cumprimento da meta, visto expressar melhor a assistência prestada à população. Da mesma maneira, pontua-se pela análise do tempo médio de permanência dos cuidados paliativos. Outrossim, apresenta-se observação da SUREG, a qual merece ser destacada:

Mediante o exposto, solicitamos que a unidade (equipe médica que avalia as solicitações de internações) proceda com aceites das vagas mesmo que os pacientes tenham doença secundária associada à principal evitando assim barreiras e limitações visando garantir o acesso aos pacientes que necessitam dentro e fora de sua macrorregião. Aproveitando o ensejo, reforçamos que o NIR da do HGG deverá ter funcionamento durante as 24 horas (o que não acontece), conforme Nota Técnica do NIR 1/2022 e Portaria 1619/2020 (54913728, 54913756).

Quanto às implicações financeiras, ratifica-se a o reequilíbrio financeiro relativo à ausência de oferta de broncoscopia no montante de **R\$ 247.199,72 (duzentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do kit contábil e via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Ademais, esta Pasta ressalta que após análise do balanço patrimonial, referente ao período de 01/2023 a 06/2023, constatou-se que o Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG), gerido pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH), via 15º e 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão de nº 024/2012/SES/GO, apresentou uma boa posição financeira, visto que os índices de liquidez no balanço patrimonial foram considerados satisfatórios (total ativos maiores que os passivos), a exemplo, a liquidez corrente, que mede a capacidade da entidade de pagar suas obrigações de curto prazo com seus ativos circulantes, registrou um índice de 3,39 (maior que 1,00), isto é, a cada 1,00 (um real) de obrigações no passivo, este nosocômio possui 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) em ativos circulantes, sendo assim, indicando que a unidade tem recursos suficientes e de sobra para liquidar todas as suas obrigações. Já sobre análise do resultado do período por meio da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Gerencial, esta OS excedeu o limite de gastos em 15% em relação as receitas governamentais previstas e realizadas para a competência supracitada, resultado este que foi compensado com resultados superavitários de períodos anteriores a este no balanço patrimonial.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde (CACES) conclui que a composição e evolução dos custos (fixos e variáveis) no período analisado, mostra variações para maior no período analisado com análise compreendendo a apreciação da unidade sob a vigência do **15º até 03/2023 e 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão partir de 12/03/2023 até 13/03/2024**. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro, do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, é de **R\$ 16.258.860,79 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais, e setenta e nove centavos) no percentil 50**. Aporte de Recursos Financeiros para custeio dos Programas de Residência Médica e em área de saúde do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 429.747,53**. Os dados para análise foram extraídos do sistema KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, relativo aos custos do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG), referente ao período de fevereiro/2023 a junho/2023, sob a consultoria da equipe PLANISA. A análise do relatório de composição e evolução dos custos, demonstra que 68,52% do total de 100% foi abarcado com Pessoal; a prestação de serviços, 14,23%. Materiais e medicamentos de uso no Paciente ficaram com 10,86% dos custos variáveis. A análise demonstra que 75,70% foram abarcados pelos custos fixos e 24,30% pelos custos variáveis. Benchmark realizado entre os serviços prestados na Unidade Hospitalar demonstrando graficamente que os Serviços Produtivos abarcaram 67,70%, Auxiliares 28,20%. Em visita Técnica realizada no dia 18/09/2023 por essa Gerência (GEC) na Unidade Hospitalar, verificamos o andamento da reforma predial com a construção do novo CEAD - (Centro Estadual de Atenção ao Diabetes) e ampliação da AMA (Ambulatório de Medicina Avançada) e a reforma das Enfermarias médica e cirúrgica, essas, com bloqueio de leitos amparados pelo **OFÍCIO: 1624 06-09-2023** - Apresentação cronograma e intervenções para reforma estrutural do HGG. Observamos no Relatório de Nível de Ocupação (KPIH/PLANISA) que a unidade está acordada com o Contrato de Gestão na capacidade instalada de leitos. Inaugurada a nova Unidade de Transplantes em 02/09/2023 - 30 Leitos todos climatizados, com filtro nas torneiras e chuveiros, esse centro de custo está preparado para transplante Renal, Hepático e Pâncreas, no momento com 16 pacientes internados, sendo 06 leitos para TMO. O Relatório dos Custos Unitários dos Centros Cirúrgicos/KPIH demonstra a média de horas produzidas de 1.806:29, com média de Custo Unitário - por hora com MAT/MED de R\$ 1.471,66 em 11 salas cirúrgicas. Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário - média em todo o período analisado, foi o de Higienização e Limpeza, seguido da Lavanderia. A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente/ funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária(24h) x 30,4 (nº dias mês). O rateio dos serviços está incluso dentro da conta de custo "Serviço de Nutrição e Dietética". Sugerido à Unidade Hospitalar revisar a manutenção dos centros de custos URODINÂMICA e MAPA abertos - motivo de baixa produção. A **CACES - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, subordinada à **GEC - Gerência de Custos**, pontua a Unidade Hospitalar HGG - IDTECH para que corrija a falta de comunicação da sua equipe de custos nesse período de avaliação, e ainda persistente, seja, através do KPIH - apontamentos e/ou correio eletrônico (e-mail).

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão tem continuamente notificado e orientado a unidade sobre a importância em manter os dados atualizados.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

no Portal OS\_Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se via gabinete do Secretário, que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 27/02/2024, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 27/02/2024, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 27/02/2024, às 12:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ROBERTO DE PAIVA, Técnico em Gestão Pública**, em 27/02/2024, às 12:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 27/02/2024, às 13:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 28/02/2024, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52902880** e o código CRC **C0DBE3C4**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260  
- (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010061682



SEI 52902880



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - COMAGG  
REUNIÃO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL

UNIDADE: Hospital Estadual dr. Alberto Rassi - HGG

OSS: Instituto Desenvolvimento Tecnológico e Humano

DATA: 17/10/2023

HORA: 10:30hs

LISTA DE PRESEÇA

| Nº | PARTICIPANTE                   | SETOR           | TELEFONE       | E-MAIL                              | ASSINATURA |
|----|--------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------------------|------------|
| 1  | Francessca Rodrigues da Cunha  | SOT - HGG       | 95915 9346     | francessca.cunha@idtech.org.br      |            |
| 2  | Milena Passalunghi Montenegro  | UNITEC - IDTECH | (62) 3209-9435 | milena.montenegro@idtech.org.br     |            |
| 3  | Almeida Alves Barbosa Moura    | Buandade HGG    | (62) 992241250 | almeida.alvesbarbosa@idtech.org.br  |            |
| 4  | Fabiany Moura G.P. de Oliveira | Diá Tecn. HGG   | (62) 999989803 | fabiany.moura@idtech.org.br         |            |
| 5  | Betelke Moura                  | COMAGG - IDTECH | (62) 991365703 | betelke.moura@idtech.org.br         |            |
| 6  | Elizabeth N. Santos            | COMAGG - SECS   | 32014930       | elizabeth.n.santos@comagg.gov.br    |            |
| 7  | Juliana Alves                  | COMAGG - APT    | 62 984543012   | juliana.alves@comagg.gov.br         |            |
| 8  | Adriana Alves dos Santos       | COMAGG - APT    | 62 985016407   | adriana.alvesdosantos@comagg.gov.br |            |
| 9  | Marcia R. de Souza             | SECS            | 62 984091933   | marcia.esouza@comagg.gov.br         |            |
| 10 | Vaniele Teixeira               | SECS            | 70 38          | vaniele.teixeira@comagg.gov.br      |            |
| 11 | Adriana Andrade                | COMAGG - APT    | 62 3209 9400   | adriana.andrade@idtech.org.br       |            |
| 12 | Adriana Alves                  | COMAGG - APT    | 62 98501 8330  | adriana.alves@comagg.gov.br         |            |
| 13 | Gezo Teixeira de Castro Junior | COMAGG - CG     | 3201-3870      | gezo.castro@comagg.gov.br           |            |
| 14 | Fernando Rodrigues da Silva    | COMAGG - APT    | 3201 3706      | fernando.rodrigues@comagg.gov.br    |            |
| 15 | Mafalda Alves Andreoli         | COMAGG - APT    | 62-985354748   | mafalda.alves@idtech.org.br         |            |
| 16 | José Carlos Romero             | COMAGG - APT    | 62 559765156   | josecarlosromero@idtech.org.br      |            |
| 17 | Lucio Dias Nascimento          | COMAGG - APT    | 3209 9400      | lucio@idtech.org.br                 |            |
| 18 | George Luisma Duarte           | COMAGG - APT    | 3445           | george.luisma@comagg.gov.br         |            |
| 19 |                                |                 |                |                                     |            |





SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO

### Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios- SUPECC

### Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão – GMAE- CG

### Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG

**Data:** 17/10/2023      **Local:** Conecta – SUS/SES/GO

**Hora Início:** 10h30min      **Hora Término:** 11h57min

**Unidade de Saúde:** Hospital Estadual dr. Alberto Rassi - HGG

**Organização Social de Saúde:** Instituto Desenvolvimento tecnológico e humano

**Contrato de Gestão:** 16º Termo Aditivo do contrato 24/2012

**Período de Avaliação:** 13 de março à 12 de setembro de 2023

#### 1. Objetivo: monitoramento do contrato de gestão

#### 2. Desenvolvimento da Reunião

Aberta a reunião, compareceram os representantes do IDTECH bem como os representantes da comissão, bem como os representantes da Superintendência do Complexo Regulador e ainda as representantes da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, passada a palavra, Natalie iniciou-se apresentando sobre a produção hospitalar em relação as saídas clínicas com eficácia de 94,10%, as cirurgias programadas ficou com eficácia de 93,31%, a hemodinâmica ficou com eficácia de 112,78%, informaram ainda que estão com 76 leitos entre cirúrgicos e clínicos bloqueados para reforma predial, sobre o atendimento ambulatorial ficou com eficácia de 100,55%, com relação ao SADT Externo foram apresentados os dados ficando com uma eficácia total de 325 exames realizados, em relação aos indicadores de desempenho no 1º



trimestre ficou com uma pontuação global de 10,0 tendo valor a receber em 100%, já no 2º trimestre ficou com uma pontuação 9,9 tendo valor total a receber em 100%, A Comfic informa que os indicadores de produção de acordo com o Contrato de Gestão na

**TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO FINANCEIRO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO:** Os indicadores são avaliados por linha, onde nas Saídas de Cirurgia alcançou uma eficácia de 83,25%, assim como nas saídas de cuidados paliativos com uma eficácia de 80,13%. No atendimento ambulatorial – pequenos procedimentos com uma eficácia de 74,17%, e as consultas multiprofissional com eficácia de 61,75%. No indicador de desempenho em ambos os trimestres com pontuação global de 10, recebendo o valor integral do Contrato de Gestão. Rodolfo iniciou informando sobre a parte financeira, apresentando o fluxo de caixa, sendo feita uma devolução no mês de julho devido o repasse realizado pela SES, informaram que tem conta poupança específica para a reforma que estão realizando, bem como conta poupança para recebimentos de emendas parlamentares, sobre a análise do sistema de prestação de contas financeiro, a apresentação tem sido realizada de maneira satisfatória, a observação é sobre alguns pagamentos de notas fiscais sem o contrato, pois o mesmo estava vencido, a exemplo o processo seletivo apresentado mostra que a Ata de sessão pública referente ao Pedido de Cotação nº 001/2023 aconteceu em 24/01/2023 e o Contrato nº 003/2018 venceu em 28/01/2023. Na Ata de sessão pública a empresa TOP CLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA foi a que teve a proposta vencedora. Após uma avaliação mais detalhada da documentação desta empresa, ela foi inabilitada. Em 04/04/2023, ocorreu a Ata de Reabertura da Sessão Pública referente ao Pedido de Cotação nº 001/2023 onde foi declarada vencedora a segunda colocada neste processo, a empresa BR LAUNDRY IND COM E SERVIÇOS LTDA. Do vencimento do Contrato nº 003/2018 em 28/01/2023 até a assinatura do Contrato nº 173/2023 em 26/04/2023, a prestação dos serviços ficou sem cobertura contratual. Foi justificado pelo IDTECH da necessidade urgente de se manter o processamento do enxoval hospitalar para que não houvesse interrupção de cirurgias, exames e internações, haja vista a segurança e o conforto dos pacientes; as coordenações do IDTECH e Diretorias do Hospital optaram de forma consensual pela continuidade dos serviços pela empresa BR LAUNDRY a qual até então prestava serviços ao HGG e era a segunda colocada no referido processo de contratação. Desta forma, a empresa BR LAUNDRY manteve a prestação dos serviços até o desfecho final do processo licitatório, que perdurou por quase 03 (três) meses. Vale ressaltar que os valores praticados pela empresa BR LAUNDRY, neste período sem cobertura contratual, obedeceram ao Contrato vencido nº 003/2018. Logo a sugestão é



que as áreas responsáveis/envolvidas tenham um maior controle dos contratos a vencer e que sejam providenciados os processos seletivos com uma antecedência maior para evitar tal situação, sobre a análise da CAC, na análise das demonstrações financeiras, a OS tem atendido o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO, segue algumas observações para melhoria das informações financeiras e entendimento por parte dos usuários finais enquanto SES/GO e Órgãos de Controle. Sobre o balancete de verificação referente ao Kit Contábil da competência do mês 06/2023, não foi identificado o CNPJ da unidade nos relatórios, os relatórios contábeis não possuem a assinatura do responsável legal, os saldos iniciais do balancetes de 01 a 03 de 2023, não conferem com os saldos finais do balancete, adiantamento de férias a funcionários no valor de R\$ 408.648,52 a OS deve apresentar a composição contábil, justificar e apresentar o período da regularização dos mesmos, Adiantamento de fornecedores no valor de R\$ 747,62, a OS deve apresentar a composição contábil analítica, justificar e ainda apresentar as medidas tomadas para a baixa deste saldo com as respectivas notas fiscais, impostos a recuperar no valor de R\$ 1.169,75, a OS deve apresentar uma composição contábil analítica e os processos de restituição ou compensação destes valores, adiantamento de despesas no valor de R\$ 1.179,75, a OS deve apresentar a composição detalhada e justificar o saldo, outros direitos no ativo circulante no valor de R\$ 2.362.915,25, a OS deve apresentar a composição contábil analítica, justificar e regularizar o mesmo, depósitos judiciais no ativo não circulante no valor de R\$ 586.929,34 a OS deve apresentar a composição destes saldos e o controle jurídico contendo o status de cada processo, saldo de adiantamento ao fornecedor no ativo não circulante no valor de R\$ 141.625,26, a OS deve apresentar a composição contábil como a justificativa dos adiantamentos e a previsão da regularização com as respectivas notas fiscais, Identificado movimentação de bens no grupo do imobilizado, no ativo não circulante, conforme o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO, em nenhum momento ocorre contabilização dos itens do patrimônio no grupo do imobilizado, mas sim no grupo de estoque até o tombamento, logo, a OS deve corrigir tais lançamentos e reenviar os novos demonstrativos contábeis, com as devidas justificativas das alterações, conforme Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4º, já nas contas do passivo foi observado que as contas de contratos a faturar de serviços contratados por esta OS, não foram apresentados individualmente por fornecedores, logo, a OS deve corrigir o balancete de verificação e reenviar os mesmos com as devidas justificativas das alterações via Ofício para a SES/GO, conforme Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4º, na conta de salários a pagar, diferença a maior entre a contabilização e o relatório líquido da folha de pagamento



de R\$ 30.392,92, a OS deve corrigir o lançamento e reenviar o balancete via Ofício contendo as devidas justificativas destas alterações de acordo com a Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4ª, no passivo não circulante conta de valores projetados a pagar no valor de R\$ 596.88,50, apresentar a devida justificativa dos saldos e a composição da conta, apresentar o controle do saldo da subvenção governamental a executar referente ao valor de R\$ 34.891.139,84, apresentar a composição do ajuste de exercício anterior, tendo em vista as alterações e o valor, conforme CPC 23 itens 42 e seguintes. Ainda sobre o balancete de verificação contábil, foi identificado nas contas de resultados, no grupo de despesas financeiras juros e multas desembolsados no valor de R\$ 2.362,92, a OS deve justificar se o mesmo foi devolvido ao Contrato de Gestão com recursos próprios e apresentar os comprovantes de pagamentos, no mesmo grupo foi identificado multas desembolsadas no valor de R\$ 7.258,74 com a natureza credor, tal conta é de natureza devedora, a OS deve justificar e corrigir tal lançamento contábil, algumas contas que são custos, a exemplo de serviços médicos foram classificados no grupo das despesas, a OS deve analisar tais contas e reclassificar para o grupo de custos, registro de outras despesas com glosa do contrato no valor de R\$ 22.965.468,53, a OS deve rever tal lançamento, visto que de acordo com o Manual de Contabilidade do 3º Setor do CRC/GO no item j, a entidade reconhece a receita de acordo com os custos a ela relacionados, sendo assim, como não há citações sobre estorno de glosa contratual no resultado, a orientação desta Pasta é que tais lançamentos sejam realizados a título de controle nas contas de ativo e passivo compensado em contas específicas, de tal modo que reduza o saldo contratual no grupo. Sobre a análise da DRE, concernente a competência em estudo, de 01 a 06 2023, foi elaborado um relatório gerencial, onde a receita de subvenção governamental foi extraída a partir do relatório financeiro (repasse realizado na competência), versus os gastos incorridos nos custos e despesas do balancete contábil, para assim verificar o percentual dos gastos em relação as entradas do mesmo período, e assim, acompanhar a efetividade dos gastos (análise vertical) sobre as entradas, neste âmbito foi verificado um total de entradas na mesma competência de R\$ 73.166.879,36 (considerados as demais entradas, como as receitas financeiras) contra um total de custos e despesas no valor de R\$ 83.782.647,21, gerando um déficit no período de R\$ - 10.615.767.85, na atividade fim com serviços operacionais foi constatado um percentual de gastos de 66% sobre o total das entradas, já sobre as despesas com rateio adm. um percentual de 5% de um limite de 3% (previsão Lei 15.503), logo a OS deve justificar os 2% de despesas a maior neste último item, os demais gastos mais relevantes em percentuais sobre as entradas foram com materiais e medicamentos 13%, refeição e





alimentação 7%, aquisição de bens 7%, com serviços de higienização e conservação 6%, manutenção patrimonial 4%, uso e consumo 3%. Neste sentido, acerca da DRE, esta OS deve justificar e apresentar de forma documentada, conclusiva e fundamentada acerca do déficit identificado para esta competência, se os percentuais de custos estão em equilíbrio com as metas previstas e realizadas para este período, como dentro do princípio da economicidade, conforme estabelecido no Contrato de Gestão, como justificar o gasto a maior em relação ao rateio administrativo da matriz desta OS. Já sobre o balanço patrimonial acumulado do período, a unidade demonstrou bom índice financeiro quando comparado os ativos totais com o total do passivo (obrigações), sendo assim, possuindo recursos suficientes para liquidar o total das obrigações, apresentou um total de disponibilidade nos bancos de R\$ 75.849.504,30, sendo um montante de custeio no valor de R\$ 22.417.963,12. Por fim, esta unidade hospitalar apresentou um superávit acumulado desde o início da gestão desta OS R\$ 51.566.962,00, demonstrando equilíbrio financeiro na gestão do HGG. Passado para a parte de custos do contrato de gestão, Elizabeth (GEC) passou as seguintes informações: A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo. A COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CACES) conclui que a composição e evolução dos custos (fixos e variáveis) no período analisado, mostra variações para maior no período analisado com análise compreendendo a apreciação da unidade sob a vigência do 15º/16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão partir de 12/03/2023 até 12/03/2024. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro, do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, é de R\$ 16.258.860,79 (dezesesseis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais, e setenta e nove centavos) no percentil 50. Aporte de Recursos Financeiros para custeio dos Programas de Residência Médica e em área de saúde do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 429.747,53. Os dados para análise foram extraídos do sistema KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, relativo aos custos do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG), referente ao período de fevereiro/2023 a junho/2023, sob a consultoria da equipe



PLANISA. A análise do relatório de composição e evolução dos custos, demonstra que 68,52% do total de 100% foi abarcado com Pessoal; a prestação de serviços, 14,23%. Materiais e medicamentos de uso no Paciente ficaram com 10,86% dos custos variáveis. A análise demonstra que 75,70% foram abarcados pelos custos fixos e 24,30% pelos custos variáveis. Benchmark realizado entre os serviços prestados na Unidade Hospitalar demonstrando graficamente que os Serviços Produtivos abarcaram 67,70%, *Auxiliares* 28,20%. Em visita Técnica realizada no dia 18/09/2023 por essa Gerência (GEC) na Unidade Hospitalar, verificamos o andamento da reforma predial com a construção do novo CEAD (Centro Estadual de Atenção ao Diabético) e ampliação da AMA (Ambulatório de Medicina Avançada) e a reforma das Enfermarias médica e cirúrgica, essas, com bloqueio de leitos amparados pelo **OFÍCIO: 1624 06-09-2023** - Apresentação cronograma e intervenções para reforma estrutural do HGG. Observamos no Relatório de Nível de Ocupação (KPIH/PLANISA) que a unidade está acordada com o Contrato de Gestão na capacidade instalada de leitos. Inaugurada a nova Unidade de Transplantes em 02/09/2023 - 30 Leitos todos climatizados, com filtro nas torneiras e chuveiros, esse centro de custo está preparado para transplante Renal, Hepático e Pâncreas, no momento com 16 pacientes internados, sendo 06 leitos para TMO. A precificação/custeio da Unidade definiu 2.128,6h/mensal com valor unitário de R\$ 2.042,90 no percentil 50. O Relatório dos Custos Unitários dos Centros Cirúrgicos/KPIH demonstra a média de horas produzidas de 1.806:29 com média de Custo Unitário - por hora com MAT/MED de R\$ 1.471,66 em 11 salas. Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o de Higienização e Limpeza, seguido da Lavanderia. A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente/ funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária(24h) x 30,4 (nº dias mês). O rateio dos serviços está incluso dentro da conta de custo “Serviço de Nutrição e Dietética”. A GEC – Gerência de Custos pontua a Unidade Hospitalar HGG - IDTECH para que corrija a falta de comunicação da sua equipe de custos com a COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CACES) através do KPIH – apontamentos e correio eletrônico (e-mail). Gezo pontuou que Conforme Ofício nº 45769/2022 de 14/09/2022 informamos sobre o grupo Termos, Acordos, Convênios e Parcerias para retirarem os documentos publicados no item “Relatório final de contas” pois não são pertinentes ao grupo, e no item “Cópia integral dos convênios” estão fora da ordem cronológica, devendo toda a página ser reanalisada e colocada de forma



padronizada sendo do mais recente para o mais antigo como por exemplo no item Estatuto Social, a apresentação dos grupos e layout do site está em conformidade com a legislação aplicável. Encerra-se a Reunião COMACG onde o IDTECH tem o prazo de 10 dias corridos a partir do encerramento desta reunião para a confecção de seu Relatório, com direito ao contraditório e defesa com a apresentação de suas justificativas pelo não cumprimento de meta imposta no contrato de gestão. Portanto o Relatório deverá ser encaminhado até o dia 27 de outubro de 2023.



# Ofício 1991 01-11-2023 Ata de reunião de monitoramento - HGG - 13 de março a 12 de setembro 2023

Isabella Dantas <isabella.dantas@idtech.org.br>

qua 01/11/2023 16:39

Ivanete

Para:PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>;

Cc:sexec@idtech.org.br <sexec@idtech.org.br>;

📎 1 anexos (4 MB)

1991 01-11-2023 Ata de reunião de monitoramento - HGG - 13 de março a 12....pdf;

Prezados (as),

Considerar este e-mail para conhecimento e providências acerca do Ofício nº 1991/2023.

**Favor acusar recebimento do mesmo!**



**Isabella Dias Dantas**

**IDTECH** - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano

**SEXEC** - Secretaria Executiva / NEDOC

**E-mail:** isabella.dantas@idtech.org.br

**Telefone:** +55 62 3209-9700

**Site:** idtech.org.br



"Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente"

---

*A informação transmitida (incluindo qualquer anexo) é de uso exclusivo da pessoa ou entidade à qual ela foi endereçada e pode conter material confidencial e/ou privilegiado. Fica proibida qualquer revisão, disseminação, utilização e/ou tomada de decisões por pessoas ou entidades, exceto pelo destinatário pretendido. Se por um erro você recebeu este e-mail, por favor apague-o de qualquer computador e contate o remetente. Nós do IDTECH - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano, temos o compromisso de manter os mais altos padrões éticos e de integridade.*



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



OFÍCIO N.º 1991/2023/COEX/SUPER/IDTECH

Goiânia, 01 de novembro de 2023.

Ao Senhor

**Pedro de Aquino Morais Júnior**

Superintendência de Monitoramento de Contratos de Gestão e Convênios

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO

**Assunto: Ata da Reunião de Monitoramento – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, período de avaliação entre 13 de março de 2023 a 12 de setembro de 2023.**

Senhor Superintendente,

Em atenção aos apontamentos da Ata de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (**Anexo 1**), vimos pelo presente encaminhar o Relatório de Execução do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, do período entre 13 de março de 2023 a 12 de setembro de 2023 (**Anexo 2**).

Ao ensejo, colocamo-nos ao inteiro dispor e externamos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**MARIO VICTOR COSTA DE FARIA**  
**Coordenador Técnico**  
**CRM GO 23741**

  
**LÚCIO DIAS NASCIMENTO**  
**Coordenador Executivo**

  
**JOSÉ CLÁUDIO ROMERO**  
**Superintendência**





# Anexo 1





SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## **ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO**

### **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios- SUPECC**

### **Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão – GMAE- CG**

### **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG**

**Data:** 17/10/2023

**Local:** Conecta – SUS/SES/GO

**Hora Início:** 10h30min

**Hora Término:** 11h57min

**Unidade de Saúde:** Hospital Estadual dr. Alberto Rassi - HGG

**Organização Social de Saúde:** Instituto Desenvolvimento tecnológico e humano

**Contrato de Gestão:** 16º Termo Aditivo do contrato 24/2012

**Período de Avaliação:** 13 de março à 12 de setembro de 2023

#### **1. Objetivo: monitoramento do contrato de gestão**

#### **2. Desenvolvimento da Reunião**

Aberta a reunião, compareceram os representantes do IDTECH bem como os representantes da comissão, bem como os representantes da Superintendência do Complexo Regulador e ainda as representantes da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, passada a palavra, Natalie iniciou-se apresentando sobre a produção hospitalar em relação as saídas clínicas com eficácia de 94,10%, as cirurgias programadas ficou com eficácia de 93,31%, a hemodinâmica ficou com eficácia de 112,78%, informaram ainda que estão com 76 leitos entre cirúrgicos e clínicos bloqueados para reforma predial, sobre o atendimento ambulatorial ficou com eficácia de 100,55%, com relação ao SADT Externo foram apresentados os dados ficando com uma eficácia total de 325 exames realizados, em relação aos indicadores de desempenho no 1º trimestre ficou com uma



pontuação global de 10,0 tendo valor a receber em 100%, já no 2º trimestre ficou com uma pontuação 9,9 tendo valor total a receber em 100%, A Comfic informa que os indicadores de produção de acordo com o Contrato de Gestão na **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO FINANCEIRO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO**: Os indicadores são avaliados por linha, onde nas Saídas de Cirurgia alcançou uma eficácia de 83,25%, assim como nas saídas de cuidados paliativos com uma eficácia de 80,13%. No atendimento ambulatorial – pequenos procedimentos com uma eficácia de 74,17%, e as consultas multiprofissional com eficácia de 61,75%. No indicador de desempenho em ambos os trimestres com pontuação global de 10, recebendo o valor integral do Contrato de Gestão. Rodolfo iniciou informando sobre a parte financeira, apresentando o fluxo de caixa, sendo feita uma devolução no mês de julho devido o repasse realizado pela SES, informaram que tem conta poupança específica para a reforma que estão realizando, bem como conta poupança para recebimentos de emendas parlamentares, sobre a análise do sistema de prestação de contas financeiro, a apresentação tem sido realizada de maneira satisfatória, a observação é sobre alguns pagamentos de notas fiscais sem o contrato, pois o mesmo estava vencido, a exemplo o processo seletivo apresentado mostra que a Ata de sessão pública referente ao Pedido de Cotação nº 001/2023 aconteceu em 24/01/2023 e o Contrato nº 003/2018 venceu em 28/01/2023. Na Ata de sessão pública a empresa TOP CLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA foi a que teve a proposta vencedora. Após uma avaliação mais detalhada da documentação desta empresa, ela foi inabilitada. Em 04/04/2023, ocorreu a Ata de Reabertura da Sessão Pública referente ao Pedido de Cotação nº 001/2023 onde foi declarada vencedora a segunda colocada neste processo, a empresa BR LAUNDRY IND COM E SERVIÇOS LTDA. Do vencimento do Contrato nº 003/2018 em 28/01/2023 até a assinatura do Contrato nº 173/2023 em 26/04/2023, a prestação dos serviços ficou sem cobertura contratual. Foi justificado pelo IDTECH da necessidade urgente de se manter o processamento do enxoval hospitalar para que não houvesse interrupção de cirurgias, exames e internações, haja vista a segurança e o conforto dos pacientes; as coordenações do IDTECH e Diretorias do Hospital optaram de forma consensual pela continuidade dos serviços pela empresa BR LAUNDRY a qual até então prestava serviços ao HGG e era a segunda colocada no referido processo de contratação. Desta forma, a empresa BR LAUNDRY manteve a prestação dos serviços até o desfecho final do processo licitatório, que perdurou por quase 03 (três) meses. Vale ressaltar que os valores praticados pela empresa BR LAUNDRY, neste período sem cobertura contratual, obedeceram ao Contrato vencido nº 003/2018. Logo a sugestão é que as áreas responsáveis/envolvidas tenham um





maior controle dos contratos a vencer e que sejam providenciados os processos seletivos com uma antecedência maior para evitar tal situação, sobre a análise da CAC, na análise das demonstrações financeiras, a OS tem atendido o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO, segue algumas observações para melhoria das informações financeiras e entendimento por parte dos usuários finais enquanto SES/GO e Órgãos de Controle. Sobre o balancete de verificação referente ao Kit Contábil da competência do mês 06/2023, não foi identificado o CNPJ da unidade nos relatórios, os relatórios contábeis não possuem a assinatura do responsável legal, os saldos iniciais do balancetes de 01 a 03 de 2023, não conferem com os saldos finais do balancete, adiantamento de férias a funcionários no valor de R\$ 408.648,52 a OS deve apresentar a composição contábil, justificar e apresentar o período da regularização dos mesmos, Adiantamento de fornecedores no valor de R\$ 747,62, a OS deve apresentar a composição contábil analítica, justificar e ainda apresentar as medidas tomadas para a baixa deste saldo com as respectivas notas fiscais, impostos a recuperar no valor de R\$ 1.169,75, a OS deve apresentar uma composição contábil analítica e os processos de restituição ou compensação destes valores, adiantamento de despesas no valor de R\$ 1.179,75, a OS deve apresentar a composição detalhada e justificar o saldo, outros direitos no ativo circulante no valor de R\$ 2.362.915,25, a OS deve apresentar a composição contábil analítica, justificar e regularizar o mesmo, depósitos judiciais no ativo não circulante no valor de R\$ 586.929,34 a OS deve apresentar a composição destes saldos e o controle jurídico contendo o status de cada processo, saldo de adiantamento ao fornecedor no ativo não circulante no valor de R\$ 141.625,26, a OS deve apresentar a composição contábil como a justificativa dos adiantamentos e a previsão da regularização com as respectivas notas fiscais, Identificada movimentação de bens no grupo do imobilizado, no ativo não circulante, conforme o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO, em nenhum momento ocorre contabilização dos itens do patrimônio no grupo do imobilizado, mas sim no grupo de estoque até o tombamento, logo, a OS deve corrigir tais lançamentos e reenviar os novos demonstrativos contábeis, com as devidas justificativas das alterações, conforme Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4º, já nas contas do passivo foi observado que as contas de contratos a faturar de serviços contratados por esta OS, não foram apresentados individualmente por fornecedores, logo, a OS deve corrigir o balancete de verificação e reenviar os mesmos com as devidas justificativas das alterações via Ofício para a SES/GO, conforme Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4º, na conta de salários a pagar, diferença a maior entre a contabilização e o relatório líquido da folha de pagamento de R\$ 30.392,92, a OS deve corrigir o lançamento e reenviar o balancete via Ofício contendo as devidas



justificativas destas alterações de acordo com a Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4<sup>a</sup>, no passivo não circulante conta de valores projetados a pagar no valor de R\$ 596.88,50, apresentar a devida justificativa dos saldos e a composição da conta, apresentar o controle do saldo da subvenção governamental a executar referente ao valor de R\$ 34.891.139,84, apresentar a composição do ajuste de exercício anterior, tendo em vista as alterações e o valor, conforme CPC 23 itens 42 e seguintes. Ainda sobre o balancete de verificação contábil, foi identificado nas contas de resultados, no grupo de despesas financeiras juros e multas desembolsados no valor de R\$ 2.362,92, a OS deve justificar se o mesmo foi devolvido ao Contrato de Gestão com recursos próprios e apresentar os comprovantes de pagamentos, no mesmo grupo foi identificado multas desembolsadas no valor de R\$ 7.258,74 com a natureza credor, tal conta é de natureza devedora, a OS deve justificar e corrigir tal lançamento contábil, algumas contas que são custos, a exemplo de serviços médicos foram classificados no grupo das despesas, a OS deve analisar tais contas e reclassificar para o grupo de custos, registro de outras despesas com glosa do contrato no valor de R\$ 22.965.468,53, a OS deve rever tal lançamento, visto que de acordo com o Manual de Contabilidade do 3º Setor do CRC/GO no item j, a entidade reconhece a receita de acordo com os custos a ela relacionados, sendo assim, como não há citações sobre estorno de glosa contratual no resultado, a orientação desta Pasta é que tais lançamentos sejam realizados a título de controle nas contas de ativo e passivo compensado em contas específicas, de tal modo que reduza o saldo contratual no grupo. Sobre a análise da DRE, concernente a competência em estudo, de 01 a 06 2023, foi elaborado um relatório gerencial, onde a receita de subvenção governamental foi extraída a partir do relatório financeiro (repasso realizado na competência), versus os gastos incorridos nos custos e despesas do balancete contábil, para assim verificar o percentual dos gastos em relação as entradas do mesmo período, e assim, acompanhar a efetividade dos gastos (análise vertical) sobre as entradas, neste âmbito foi verificado um total de entradas na mesma competência de R\$ 73.166.879,36 (considerados as demais entradas, como as receitas financeiras) contra um total de custos e despesas no valor de R\$ 83.782.647,21, gerando um déficit no período de R\$ -10.615.767,85, na atividade fim com serviços operacionais foi constatado um percentual de gastos de 66% sobre o total das entradas, já sobre as despesas com rateio adm. um percentual de 5% de um limite de 3% (previsão Lei 15.503), logo a OS deve justificar os 2% de despesas a maior neste último item, os demais gastos mais relevantes em percentuais sobre as entradas foram com materiais e medicamentos 13%, refeição e alimentação 7%, aquisição de bens 7%, com serviços de higienização e conservação 6%, manutenção patrimonial 4%, uso e consumo 3%. Neste sentido, acerca



da DRE, esta OS deve justificar e apresentar de forma documentada, conclusiva e fundamentada acerca do déficit identificado para esta competência, se os percentuais de custos estão em equilíbrio com as metas previstas e realizadas para este período, como dentro do princípio da economicidade, conforme estabelecido no Contrato de Gestão, como justificar o gasto a maior em relação ao rateio administrativo da matriz desta OS. Já sobre o balanço patrimonial acumulado do período, a unidade demonstrou bom índice financeiro quando comparado os ativos totais com o total do passivo (obrigações), sendo assim, possuindo recursos suficientes para liquidar o total das obrigações, apresentou um total de disponibilidade nos bancos de R\$ 75.849.504,30, sendo um montante de custeio no valor de R\$ 22.417.963,12. Por fim, esta unidade hospitalar apresentou um superávit acumulado desde o início da gestão desta OS R\$ 51.566.962,00, demonstrando equilíbrio financeiro na gestão do HGG. Passado para a parte de custos do contrato de gestão, Elizabeth (GEC) passou as seguintes informações: A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo. A COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CACES) conclui que a composição e evolução dos custos (fixos e variáveis) no período analisado, mostra variações para maior no período analisado com análise compreendendo a apreciação da unidade sob a vigência do 15º/16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão partir de 12/03/2023 até 12/03/2024. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro, do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, é de R\$ 16.258.860,79 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais, e setenta e nove centavos) no percentil 50. Aporte de Recursos Financeiros para custeio dos Programas de Residência Médica e em área de saúde do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 429.747,53. Os dados para análise foram extraídos do sistema KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, relativo aos custos do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG), referente ao período de fevereiro/2023 a junho/2023, sob a consultoria da equipe PLANISA. A análise do relatório de composição e evolução dos custos, demonstra que 68,52% do total de 100% foi abarcado com Pessoal; a prestação de serviços, 14,23%. Materiais e medicamentos de uso no Paciente ficaram com 10,86% dos custos variáveis. A



análise demonstra que 75,70% foram abarcados pelos custos fixos e 24,30% pelos custos variáveis. Benchmark realizado entre os serviços prestados na Unidade Hospitalar demonstrando graficamente que os Serviços Produtivos abarcaram 67,70%, Auxiliares 28,20%. Em visita Técnica realizada no dia 18/09/2023 por essa Gerência (GEC) na Unidade Hospitalar, verificamos o andamento da reforma predial com a construção do novo CEAD (Centro Estadual de Atenção ao Diabético) e ampliação da AMA(Ambulatório de Medicina Avançada) e a reforma das Enfermarias médica e cirúrgica, essas, com bloqueio de leitos amparados pelo **OFÍCIO: 1624 06-09-2023** - Apresentação cronograma e intervenções para reforma estrutural do HGG. Observamos no Relatório de Nível de Ocupação (KPIH/PLANISA) que a unidade está acordada com o Contrato de Gestão na capacidade instalada de leitos. Inaugurada a nova Unidade de Transplantes em 02/09/2023 - 30 Leitos todos climatizados, com filtro nas torneiras e chuveiros, esse centro de custo está preparado para transplante Renal, Hepático e Pâncreas, no momento com 16 pacientes internados, sendo 06 leitos para TMO. A precificação/custeio da Unidade definiu 2.128,6h/mensal com valor unitário de R\$ 2.042,90 no percentil 50. O Relatório dos Custos Unitários dos Centros Cirúrgicos/KPIH demonstra a média de horas produzidas de 1.806:29 com média de Custo Unitário - por hora com MAT/MED de R\$ 1.471,66 em 11 salas. Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o de Higienização e Limpeza, seguido da Lavanderia. A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente/ funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária(24h) x 30,4 (nº dias mês). O rateio dos serviços está incluso dentro da conta de custo "Serviço de Nutrição e Dietética". A GEC – Gerência de Custos pontua a Unidade Hospitalar HGG - IDTECH para que corrija a falta de comunicação da sua equipe de custos com a COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CACES) através do KPIH – apontamentos e correio eletrônico (e-mail). Gezo pontuou que Conforme Ofício nº 45769/2022 de 14/09/2022 informamos sobre o grupo Termos, Acordos, Convênios e Parcerias para retirarem os documentos publicados no item "Relatório final de contas" pois não são pertinentes ao grupo, e no item "Cópia integral dos convênios" estão fora da ordem cronológica, devendo toda a página ser reanalisada e colocada de forma padronizada sendo do mais recente para o mais antigo como por exemplo no item Estatuto Social, a apresentação dos grupos e layout do site está em conformidade com a legislação aplicável. Encerra-se a Reunião COMACG onde o IDTECH tem o prazo de 10 dias corridos a partir do encerramento desta reunião para a confecção de seu Relatório, com direito ao



contraditório e defesa com a apresentação de suas justificativas pelo não cumprimento de meta imposta no contrato de gestão. Portanto o Relatório deverá ser encaminhado até o dia 27 de outubro de 2023.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - COMACG  
REUNIÃO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL

UNIDADE: Hospital Estadual Dr. Albeito Rassi - HGG  
OSS: Instituto Desenvolvimento Tecnológico e Humano

DATA: 17/10/2023

HORA: 10:30hs

LISTA DE PRESEÇA

| Nº | PARTICIPANTE                   | SETOR          | TELEFONE       | E-MAIL                         | ASSINATURA |
|----|--------------------------------|----------------|----------------|--------------------------------|------------|
| 1  | Francisco Rangel de Cunha      | SOT - HGG      | 35975345       | francisco.cunha@idtech.org.br  |            |
| 2  | Maria Paula Costa Mendes       | UNIC - IDTECH  | (62) 9809-5735 | maria.mendes@idtech.org.br     |            |
| 3  | Almeida Alves Buelher Lima     | Qualidade HGG  | (62) 992741250 | almeida.alves@idtech.org.br    |            |
| 4  | Fabiany Magra G.P. de Oliveira | DITECH HGG     | (62) 999789803 | fabiany.magra@idtech.org.br    |            |
| 5  | Walter Lima                    | COMAC - IDTECH | (62) 991365703 | walter.lima@idtech.org.br      |            |
| 6  | Elizabeth de S. Santos         | GEC SES        | 32014930       | elizabeth.santos@comac.gov.br  |            |
| 7  | Guilherme Augusto              | APC            | 62994543012    | guilherme.augusto@comac.gov.br |            |
| 8  | Edson Junior                   | ML             | 62985014107    | edson.junior@comac.gov.br      |            |
| 9  | Marcos R. de Souza             | SPAS           | 62984091933    | marcos.souza@comac.gov.br      |            |
| 10 | Caroline Rixena                | SPATIS         | 7038           | caroline.rixena@idtech.org.br  |            |
| 11 | Ademir Andrade                 | MIT            | 6238095100     | ademir.andrade@idtech.org.br   |            |
| 12 | Carla Ruth de Lima Ewinski     | COMFIC         | 6298581-8130   | carla.ruth@comac.gov.br        |            |
| 13 | Gezo Teixeira de Castro Junior | GMAR - CG      | 3201-3870      | gezo.castro@comac.gov.br       |            |
| 14 | Fernando Rodrigues da Silva    | SAREG/GEREX    | 32013706       | fernando.silva@comac.gov.br    |            |
| 15 | Antônio Alves Andreuschi       | TI - SINF HGG  | 62-585354748   | antonio.alves@idtech.org.br    |            |
| 16 | Jose Carlos Romão              | SO TCM         | 62 559765158   | josencarlos@idtech.org.br      |            |
| 17 | MUCIO NIAS WAGLIMANTO          | ADM SINF       | 32099700       | mucio.nias@idtech.org.br       |            |
| 18 | Campe Buitrago                 | Recurso Compa  | 3473           | campe.buitrago@comac.gov.br    |            |





## Anexo 2



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO Nº 001/2023

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012 – SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DR ALBERTO RASSI – HGG

13 DE MARÇO DE 2023 A 12 DE SETEMBRO DE 2023.





## ORGANIZAÇÃO SOCIAL

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH

#### ÍNDICE

|   |      |
|---|------|
| 1 – Produção Hospitalar .....             | pg3  |
| 1.1 - Saídas Hospitalares.....            | pg 5 |
| 1.2 - atendimentos Ambulatoriais.....     | pg 6 |
| 1.2.1 - Consultas Multiprofissionais..... | pg7  |
| 1.2.2 – Pequenos Procedimentos.....       | pg 8 |
| 2.Recursos Financeiros e Custos.....      | pg 7 |
| 3 – Portal da Transparência.....          | pg 9 |
| 4 - Considerações finais.....             | pg 9 |



## 1 – Produção Assistencial

O Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG é caracterizado como uma instituição de saúde de grande porte, que oferece uma ampla gama de serviços, incluindo leitos clínicos, cirúrgicos, Unidades de Terapia Intensiva (UTI), transplantes e cuidados paliativos. Além disso, desempenha papel fundamental como local de formação e treinamento de residentes e estagiários vinculados à SES-GO.

Atualmente, possui horário de funcionamento 24 horas por dia, 07 dias por semana, e oferece atendimentos de média e alta complexidade, regulado pelo Complexo Regulador Estadual. Considerando a regionalização da saúde, presta atendimentos prioritariamente para a Macrorregião Centro Oeste, que contempla mais de 2.350.769 habitantes, mas também fornece suporte assistencial de acordo com as necessidades e demandas do Complexo Regulador Estadual.

O corpo clínico deste hospital é composto por profissionais de 26 (vinte e seis) especialidades médicas diferentes, e conta com uma equipe multidisciplinar completa para o atendimento dos usuários durante a internação hospitalar. Nesse contexto, é comum que a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás encaminhe pacientes de alta complexidade, previsão de longa permanência, necessidade de órteses, próteses e materiais especiais – OPME, assim como casos relacionados a demandas judiciais e de imprensa para resolução no HGG.

É importante ressaltar que a unidade sempre se esforça para atender essas demandas, sem deixar que obstáculos relacionados à disponibilidade de leitos por especialidades, altos custos dos tratamentos ou possíveis impactos nas metas contratuais, como saídas hospitalares, tempo médio de permanência, entre outros, interfiram no aceite e consequentemente assistência a ser prestada a esses usuários da Rede de Atenção à Saúde.

Durante a reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, representantes do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH apresentaram os indicadores de produção e desempenho, com resultados superiores a 90%, em todas as modalidades de contratação, não configurando, portanto, desconto financeiro, de acordo com o Contrato de Gestão nº 024/2012. No entanto, surgiu uma afirmação na reunião de que, a partir do 16º Termo Aditivo, assinado em 13 de setembro de 2023, a avaliação de produção e, consequentemente os descontos financeiros, diferente do praticado desde o ano de 2012, passariam a ser calculados por linha de serviço e não mais por modalidade de atividade assistencial, entretanto, é importante destacar que essa alteração não está explicitamente descrita no 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012.



Os representantes da Secretaria de Estado da saúde de Goiás informaram que a **“Tabela I – Distribuição percentual para efeito de desconto financeiro dos indicadores de produção” do Anexo nº V no 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012**, em seu item **“7 – Sistemas de Repasse”**, apresenta o percentual por linha de serviço, o que implicaria na avaliação e definição de descontos financeiros da mesma forma. No entanto, o presente Contrato não menciona textualmente que o repasse passaria a ser por linha de serviço, como foi mencionado verbalmente.

Nesse sentido, ao analisar o Anexo Nº I – Especificações Técnicas/2023, tanto no Item I - Especificações dos serviços, quanto no Item II – Metas de produção, não foram identificadas quaisquer alterações na forma de mensuração e avaliação de produção. Além disso, no Anexo Nº V – Regras e Cronogramas de Repasse, o item 5.2 estipula que “a atividade assistencial a ser contratada será conforme Anexo I – Especificações Técnicas/2023”. No Item 7.8 regulamenta que “a cada 6 (seis) meses, ou antes, diante da necessidade da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, esta procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo PARCEIRO PRIVADO, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão, podendo gerar descontos financeiros pelo não cumprimento da meta”, enquanto no Item 8.2 discorre que avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na *Tabela I - Tabela para repasse da atividade realizada conforme percentual de volume contratado*, para o gerenciamento do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG)** a seguir apresentada. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse de recursos a ser efetuado ao **PARCEIRO PRIVADO, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada na Tabela II**, deste **Anexo Técnico V**.

Salienta-se, portanto, conforme a inteligência do próprio instrumento contratual, que o termo “modalidade de atividade assistencial” não se confunde com o conceito de “linha de serviço”, de modo que realizar a análise de variação proporcional no valor do repasse de recursos da maneira que nos foi apresentada, pode resultar em análise de ajustes financeiros calculados de modo diverso do pactuado no aditivo em questão.

Ademais, importante ressaltar que a leitura do item 8.2 deixa expresso que, os “desvios”, mesmo que analisados conforme linhas apontadas em Anexo I, deverão respeitar a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada em Tabela II no que diz respeito à variação proporcional no valor do repasse de recursos. Ou seja, a análise deverá ser realizada conforme a



Tabela I, o que de fato é um avanço para melhor compreensão dos indicadores de produção, porém o repasse deverá continuar respeitando o que vem elencado em Tabela II.

Com base nesse contexto, a interpretação da Instituição gestora é que o percentual descrito na Tabela I, por linha de serviço, serve para determinar a distribuição proporcional dos valores de repasse em cada linha de custeio, referente à parte fixa de 90% do montante mensal estimado para a operacionalização do HGG.

Importante ressaltar que a referida Tabela contém descrições de percentuais para desconto financeiro de serviços que nem sequer estão incluídos nas metas contratuais a serem cumpridas pela unidade (como Hemodinâmica), corroborando com a nossa interpretação de que os percentuais dizem respeito a proporção de repasse, e que no caso de não cumprimento das metas nas modalidades de atividades assistenciais (Internação, Cirurgias Eletivas, Atendimento Ambulatorial e SADT Externo) os descontos financeiros estão especificados na Tabela II, conforme descrito no Item 8.2.

Assim, com base no exposto, entendemos que as partes envolvidas devem ter um entendimento mútuo e transparente sobre a avaliação da produção e a aplicação de descontos financeiros nos contratos de gestão. Isso é crucial, pois a partir dessa definição, a unidade precisará reavaliar o escopo dos serviços assistenciais oferecidos, bem como adaptar o processo regulatório da unidade com base no perfil de classificação dos leitos de internação.

### **1.1. Saídas Hospitalares**

Até o momento atual, as saídas hospitalares eram informadas mensalmente por meio de um relatório consolidado extraído do Sistema de Gestão Hospitalar MV, organizadas por Unidade de Internação. Não era necessário separar as saídas por especialidades médicas, uma vez que a avaliação de cumprimento contratual sempre se baseou na modalidade de atendimento assistencial (saídas hospitalares) e não na linha de atenção. Dessa forma, não houve, em nenhum momento, a segregação de pacientes que, devido às imprevisíveis necessidades da Rede de Atenção à Saúde do Estado de Goiás, foram internados fora dos leitos das especialidades para garantir o atendimento imediato do usuário do Sistema Único de Saúde - SUS. Trata-se de fatores que fogem do escopo de previsibilidade da gestão do Hospital, uma vez que circunstâncias imponderáveis ganham força em um ambiente hospitalar de alta complexidade.

Como foi discutido na reunião de avaliação do contrato atual, reforçamos que o HGG é uma unidade de alta complexidade e é frequentemente acionada pelo Complexo Regulador do Estado para atender prontamente a usuários com necessidades complexas, usuários que demandam de



OPME's, casos de demandas judiciais, aqueles em destaque na imprensa, entre outros. Em nenhum momento a unidade adotou a postura de recusar atendimento a esses pacientes simplesmente devido à falta de leitos em uma especialidade específica, uma vez que o contrato sempre seguiu uma avaliação global da atividade assistencial e nunca restringiu o atendimento à linhas de serviço.

Nesse contexto, seguindo a lógica da reunião da COMAG, ao gerar um novo relatório do Sistema MV e analisar as saídas por especialidade médica da internação, alterando o critério de avaliação, e separando as internações clínicas, cirúrgicas e de cuidados paliativos, independentemente do leito físico de internação, foi possível identificar a seguinte produção após uma análise mais detalhada:

Tabela 1. Saídas por Especialidade médica de internação realizadas de 13 de março à 12 de setembro de 2023.

| Internações Hospitalares   | CONTRATADA | 13 a 31 de março | Abril      | Maió       | Junho      | Julho      | Agosto     | até 12 de setembro | Contratado   | Realizado    | Eficácia     |
|----------------------------|------------|------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|
| Saídas Clínicas            | 147        | 94               | 148        | 174        | 182        | 141        | 151        | 41                 | 882          | 931          | 105,56       |
| Saídas Cirúrgicas          | 595        | 363              | 475        | 607        | 499        | 482        | 641        | 211                | 3.570        | 3.278        | 91,82        |
| Saídas Cuidados Paliativos | 26         | 13               | 20         | 20         | 21         | 24         | 18         | 11                 | 156          | 127          | 81,41        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>768</b> | <b>470</b>       | <b>643</b> | <b>801</b> | <b>702</b> | <b>647</b> | <b>810</b> | <b>263</b>         | <b>4.608</b> | <b>4.336</b> | <b>94,10</b> |

Diante do exposto, cabe ressaltar que a única linha de serviço que ficou abaixo do percentual de 90% foi a Unidade de Cuidados Paliativos, perfazendo 81,41%, a qual presta atendimentos a uma parcela específica de usuários que se enquadram em uma modalidade assistencial singular e diferenciada. A inclusão de pacientes nessa especialidade de atendimento depende de uma série de fatores, incluindo o perfil dos usuários regulados pelo componente denominado de urgência, bem como a necessária aceitação da família para que o paciente seja inserido nesse tipo de cuidado.

É importante destacar que a média de permanência desses pacientes na unidade de cuidados paliativos, assim como o tempo decorrido até o desfecho final nos casos em terminalidade, varia consideravelmente de acordo com as demandas assistenciais específicas de cada paciente, não estando sob o controle ou governança direta da equipe assistencial dessa unidade, uma vez que esses aspectos são influenciados por fatores clínicos, sociais, emocionais e familiares. Além disso, conforme já discutido e apresentado anteriormente, vale destacar que a Unidade de Cuidados Paliativos opera sob uma filosofia de atendimento específica, admitindo



apenas pacientes que se enquadrem nesse perfil, o que inviabiliza a internação de outros usuários que não atendam a esses critérios.

Ainda, devido à complexidade das situações clínicas dos usuários encaminhados pela Central de Regulação, temos casos em que a permanência na unidade de cuidados paliativos ultrapassa significativamente o índice estabelecido como média de permanência para essa unidade de internação. Temos pacientes que estão na unidade há até sete meses, enfrentando condições médicas complexas que exigem atenção contínua e cuidados específicos. Motivo este que no item 14.4.2 – Média de Permanência Hospitalar ficou definido que para o cálculo da média de permanência hospitalar os leitos de cuidados paliativos não serão considerados.

Nesse contexto, fica evidente que a natureza das demandas e a heterogeneidade dos pacientes atendidos na unidade de cuidados paliativos a tornam uma exceção em relação à métrica de 90% estabelecida para as saídas hospitalares. Considerando a forma de avaliação do Contrato de Gestão até o momento, que se baseava nas modalidades assistenciais, a unidade compensava essa linha de serviço com o atendimento de usuários que estão sob a gestão da unidade ou que permitem um alinhamento de fluxos que facilitam o seguimento do tratamento e o cumprimento das saídas hospitalares do HGG (saídas clínicas e cirúrgicas).

É importante reconhecer que a unidade de cuidados paliativos desempenha um papel crítico e imprescindível no atendimento a pacientes com necessidades complexas e específicas, muitas vezes fora do escopo dos critérios tradicionais de saídas hospitalares. Portanto, a avaliação de seu desempenho requer uma abordagem mais adaptável e compassiva, que leve em consideração a realidade clínica desses pacientes e a necessidade de proporcionar cuidados de qualidade no final da vida.

Ademais, o entendimento aqui defendido é de extrema razoabilidade ao se considerar que esse órgão estadual de saúde vem primando pelo aperfeiçoamento de seus critérios de avaliação, de maneira a trazer avanços tanto aos instrumentos contratuais, quanto aos instrumentos tecnológicos necessários à apuração de produção hospitalar.

Assim, é certo que o ônus da busca pela evolução é a existência dos referidos obstáculos de adaptação, esses que, no caso em comento, se referem a questões técnicas acerca da forma de extração dos dados com base no entendimento a respeito de modalidade de atividade assistencial, conforme definido no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão.



De todo modo, é ponderável que tais informações possam ser apresentadas conforme a lógica mais adequada, situação que atende aos princípios administrativos da veracidade e da confiança.

## **1.2. Atendimentos Ambulatoriais;**

Da mesma forma que mencionamos em relação às saídas hospitalares, gostaríamos de destacar que, no que diz respeito aos atendimentos ambulatoriais do HGG, que abrangem consultas médicas, consultas multiprofissionais, sessões especializadas multiprofissionais, consultas odontológicas PNE, procedimentos odontológicos PNE e pequenos procedimentos, esses atendimentos sempre foram reportados mensalmente com base na modalidade de atendimento assistencial, não considerando uma divisão em linhas de serviço para avaliação do cumprimento dessa meta contratual.

É relevante mencionar que houve uma mudança da metodologia de produção no 16º Termo Aditivo, alterando a meta de “oferta” ambulatorial que era originalmente estabelecida no 15º Termo Aditivo para “consultas realizadas”. Essa alteração, foi defendida pelo Idtech desde o início, por ser mais benéfica aos usuários do SUS, uma vez que as Organizações Sociais passariam a ter que garantir não apenas a oferta, mas o efetivo atendimento de um determinado número de consultas. Nesse sentido, durante as discussões e negociações das metas do contrato, o Idtech, em momento algum, se opôs à meta estipulada, mesmo tendo ciência de que não era factível o cumprimento do número definido para atendimentos em consultas multidisciplinares, pelos motivos abaixo descritos, uma vez que, ao analisar a série histórica, a produção global do Ambulatório de Medicina Avançada – AMA tornava viável o seu cumprimento.

### **1.2.1. Consultas Multidisciplinares**

Como destacado, em várias outras oportunidades, pela Organização Social gestora do HGG, esta é uma unidade de média e alta complexidade que, desde o início de suas atividades ambulatoriais, definiu a prestação de atendimentos da equipe multidisciplinar direcionados especificamente a pacientes inseridos nos Programas Especiais, tais como: Projeto Transexualizador, Doenças Raras, Programa de Controle e Cirurgia da Obesidade – PCCO, Núcleo de Orientação Interdisciplinar em Sexualidade (NOIS), Programa de Reabilitação Cardiorpulmonar, entre outros. Portanto, não faz sentido em uma unidade de alta complexidade, de atenção terciária, oferecer consultas ambulatoriais para atendimentos individuais nesse tipo de serviço a usuários que não façam parte dos Programas institucionais, uma vez que essas já são realizadas na rede primária e secundária de atenção à saúde do SUS.



Nesse contexto, ao analisar os dados relacionados aos atendimentos ambulatoriais, fica evidente que o HGG cumpriu a meta referente à execução de atendimentos ambulatoriais no período de 13 de março a 12 de setembro de 2023. Especificamente em relação aos atendimentos multidisciplinares, houve o cumprimento de 228% dos atendimentos de sessões especializadas multiprofissionais, que são prioritariamente realizadas em grupos. No entanto, as consultas multiprofissionais (individuais) alcançaram 61,75% da meta.

Essa discrepância pode ser explicada pelo perfil de atendimento do HGG, conforme detalhado anteriormente. Além disso, durante o período avaliativo, visando garantir que um maior número de pacientes fosse submetido a procedimentos cirúrgicos exclusivos do HGG, como cirurgias bariátricas, metabólicas e redesignação sexual, foi necessário otimizar os preparos ambulatoriais dos pacientes por meio de atendimentos em grupo, em vez de atendimentos individuais. Isso visava atender às demandas da SES/GO para a realização de mutirões de cirurgias e também absorver os pacientes da rede, uma vez que o HGG é o único serviço na Rede Estadual de Saúde que oferece atendimentos para o Programa de Controle e Cirurgia da Obesidade e Projeto Transexualizador.

Um exemplo ilustrativo é o mutirão de cirurgias bariátricas realizado dentro do período avaliado, no qual 51 (cinquenta e uma) cirurgias dessa especialidade foram realizadas em apenas um mês. Isso resultou em um aumento na previsão cirúrgica, que, por sua vez, demandou o redirecionamento dos profissionais para um maior número de sessões multidisciplinares, a fim de atender a demanda reprimida relacionada aos grupos específicos do HGG e garantir o preparo dos pacientes para o mutirão de cirurgias programado. Essa adaptação se mostrou necessária para se garantir o preparo dos pacientes e o cumprimento da programação estabelecida com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO.

### **1.2.2. Pequenos Procedimentos**

Na mesma linha de argumentação referente às consultas multidisciplinares, é importante ressaltar que, anteriormente, a produção dessa linha de serviço era avaliada em conjunto com os atendimentos ambulatoriais. Na gestão desses dados de produção, considerando o que o texto do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão prevê, não foi dada atenção à reorganização do serviço de modo a tornar factível o cumprimento da meta contratual por linha de serviço.

É relevante lembrar que esse aspecto apresentou uma mudança no 16º Termo Aditivo, passando de uma meta de oferta para uma meta de realização, sendo que para este item houve impacto considerável devido à taxa de aproveitamento de vagas oferecidas e ao absenteísmo dos pacientes, resultando em um aproveitamento de 61% das vagas disponibilizadas e um absenteísmo de 42% dos pacientes nessa linha de atenção, situações que não estão sob a governança direta da





Instituição, pois dependem da existência do paciente com indicação do pequeno procedimento em ambulatório especializado, bem como do agendamento por parte da Central de Regulação Estadual.

Reforçamos que, com base na análise do texto do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012, a avaliação de produção, bem como definição de desconto financeiro se darão por modalidade de atividade assistencial, sendo que a unidade cumpriu com 100,55% da meta de atendimento ambulatorial, não justificando a aplicação de qualquer glosa financeira.

Reiteramos que no nosso entendimento após análise do texto do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012, não fica claro que a análise de produção e definição de glosa financeira se daria por linha de serviço, bem como o maior impacto nesse tipo de atendimento é um fator que não está sob a governança Institucional.

## **2. Considerações Finais**

Diante dos detalhes apresentados e das mudanças contratuais discutidas, é evidente que o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG desempenha um papel de extrema importância na prestação de cuidados médicos e na formação de profissionais de saúde no Estado de Goiás. A unidade se destaca por sua amplitude e diversidade de serviços, corpo clínico altamente especializado e compromisso inabalável de fornecer atendimento de alta qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde.

No entanto, as indicações de mudanças nos critérios contratuais de avaliação da produção, as quais, em nossa avaliação, diferem do que está descrito no 16º Termo Aditivo e visam a transição da avaliação por modalidade assistencial para avaliação por linha de serviço, apresentam desafios significativos. Essa alteração irá restringir a capacidade da unidade de prestar atendimento com a mesma flexibilidade e adaptabilidade, uma vez que os novos critérios dificultarão o atendimento de casos excepcionais e complexos no âmbito de internação hospitalar, bem como teriam que configurar uma mudança no perfil de atendimento ambulatorial desta unidade terciária.

Ao analisar o impacto dessas mudanças nas áreas de saídas hospitalares e atendimentos ambulatoriais, fica evidente que a unidade acompanhou e mensurou a produção com base nas modalidades assistenciais, não tendo incorporado essa nova abordagem em sua gestão, principalmente devido à falta de clareza dessa metodologia no 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012, o que está gerando divergências de interpretações.

No que diz respeito a esse aspecto, também é relevante observar que em diversas linhas de serviço a unidade tem ultrapassado o percentil estipulado para esses atendimentos. A nova



estrutura de avaliação, no entanto, pode potencialmente impor restrições à unidade no que diz respeito à prestação de serviços aos usuários da Rede de Atenção à Saúde e ao atendimento de demandas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO.

Frente às complexidades decorrentes dessas mudanças contratuais, torna-se imperativo que todas as partes envolvidas, incluindo o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, colaborem de forma conjunta para assegurar que ambas as partes estejam cientes das definições contratuais. Além disso, é essencial que o Contrato de Gestão seja formulado de maneira clara e concisa. Nesse sentido, caso a análise de produção e aplicação de descontos financeiros por linhas de serviços sejam efetivamente a nova norma, é crucial que a transição seja conduzida com sensibilidade e adaptabilidade, levando em consideração a singularidade das demandas e necessidades dos pacientes.

A Instituição está comprometida em continuar a prestar serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS e a colaborar com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás para encontrar soluções que garantam que essa transição ocorra de maneira eficiente. A cooperação entre as partes envolvidas é essencial para garantir que as mudanças contratuais não prejudiquem a assistência médica de alta qualidade oferecida pelo HGG.

Portanto, o IDTECH está à disposição para discutir e colaborar com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás na revisão e ajuste dos parâmetros contratuais, a fim de alcançar um equilíbrio que permita a prestação contínua de cuidados excepcionais aos pacientes e, ao mesmo tempo, cumprir as obrigações contratuais de maneira realista e adaptável. Essa abordagem garantirá que o HGG continue a ser uma referência em assistência médica no estado de Goiás.

Solicitamos, dessa forma, que os pontos aqui abordados sejam considerados por essa Secretaria, uma vez que se fundamentam em fatores de relevante valor social, alicerçados na experiência e entendimento adquiridos na atividade de prestação de serviço público de saúde com zelo, integralidade, equidade e qualidade.





Referência: Processo nº 202300010061682

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG**

DESPACHO Nº 169/2023/SES/COMACG-20549

1 Tratam os autos de avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG, no que diz respeito ao contraditório apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das ações e serviços em saúde executados no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, via Ofício nº 1991/2023 (v.53498449).

2 Após reunião de monitoramento realizada em 17 de outubro de 2023, conforme ata (v. 52981985) e lista de presença (v. 52981212) anexadas, a COMACG sinalizou para a parceira privada, o descumprimento de algumas metas firmadas no Contrato de Gestão, o que impactará em desconto financeiro ao custeio mensal da instituição.

3 Nesse sentido, em sua defesa, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH apresentou justificativas (v. 53498449) das quais, a título de informação, se extrai em relação à (ao):

**Saída Cuidados Paliativos** - "[...] devido à complexidade das situações clínicas dos usuários encaminhados pela Central de Regulação, temos casos em que a **permanência de cuidados paliativos ultrapassa significativamente o índice estabelecido** como média de permanência para essa unidade de internação".

**Consultas Multidisciplinares** - "[...] visando garantir que um número maior de pacientes fosse submetido a procedimentos cirúrgicos exclusivos do HGG, como cirurgias bariátricas, metabólicas e redesignação sexual, foi necessário **otimizar os preparos ambulatoriais dos pacientes por meio de atendimentos em grupo**, em vez de atendimentos individuais. Isso visava **atender às demandas da SES/GO para a realização de mutirões de cirurgias e também absorver os pacientes da rede**".

**Pequenos Procedimentos** - "[...] aproveitamento de 61% das vagas disponibilizadas e um absenteísmo de 42% dos pacientes nessa linha de atenção, situações que não estão sob a governança direta da Instituição, pois dependem da existência do paciente com indicação do pequeno procedimento em ambulatório especializado, bem como do agendamento por parte da Central de Regulação Estadual".



4 Desta forma, ante as justificativas apresentadas pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, solicita-se manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG e da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, de forma detalhada e justificada, no sentido de informar se tais justificativas são ou não procedentes e se a Comissão deverá acolher ou não tais argumentos, cooperando para que se possa ratificar ou não a sugestão do ajuste financeiro a menor.

5 Ante o exposto, encaminha-se à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC** para conhecimento e com solicitação de remessa à **Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG** e **Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS**, com a urgência que o caso requer, para que a mesma apresente a resposta, por gentileza, em até 05 (cinco) dias, dado o prazo para a conclusão do Relatório COMACG.

GOIÂNIA, 27 de novembro de 2023.

HELEN PAULA DE LIMA CRUVINEL  
Analista em Saúde

TEREZA CRISTINA DUARTE  
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO  
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 29/11/2023, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 29/11/2023, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN PAULA DE LIMA CRUVINEL, Analista**, em 01/12/2023, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54083225** e o código CRC **41C4989E**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP  
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:

Processo nº 202300010061682



SEI 54083225



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010061682

Interessado(a): @nome\_interessado@

**Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG.**

DESPACHO Nº 2668/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se da avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG, no que diz respeito ao contraditório apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das ações e serviços em saúde executados no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, via Ofício nº 1991/2023 (v.53498449).

2 Após reunião de monitoramento realizada em 17 de outubro de 2023, conforme ata (v. 52981985) e lista de presença (v. 52981212) anexadas, a COMACG sinalizou para a parceira privada, o descumprimento de algumas metas firmadas no Contrato de Gestão, o que impactará em desconto financeiro ao custeio mensal da instituição

3 Sendo assim, por intermédio do DESPACHO Nº 169/2023/SES/COMACG (v:54083225) a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão e Convênios- GMAE-CG solicita manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG e da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, de forma detalhada e justificada, no sentido de informar se tais justificativas são ou não procedentes e se a Comissão deverá acolher ou não tais argumentos, cooperando para que se possa ratificar ou não a sugestão do ajuste financeiro a menor.

4 Diante o exposto, encaminha-se a à **Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG** e **Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS**, com a urgência que o caso requer, para que a mesma apresente a resposta, por gentileza, em até 05 (cinco) dias, dado o prazo para a conclusão do Relatório COMACG.

GOIANIA, 01 de dezembro de 2023.



SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 08/12/2023, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54380233** e o código CRC **08B9E6CA**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814 - TM.



Referência:  
Processo nº 202300010061682



SEI 54380233



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010061682

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG.**

DESPACHO Nº 434/2023/SES/SUREG-15346

1 Tratam os autos de avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG, no que diz respeito ao contraditório apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das ações e serviços em saúde executados no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, via Ofício nº 1991/2023 (v.53498449).

2 Após reunião de monitoramento realizada em 17 de outubro de 2023, conforme ata (v. 52981985) e lista de presença (v. 52981212) anexadas, a COMACG sinalizou para a parceira privada, o descumprimento de algumas metas firmadas no Contrato de Gestão, o que impactará em desconto financeiro ao custeio mensal da instituição.

3 Nesse sentido, em sua defesa, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH apresentou justificativas (v. 53498449) das quais, a título de informação, se extrai em relação à (ao):

**Saída Cuidados Paliativos** - "[...] devido à complexidade das situações clínicas dos usuários encaminhados pela Central de Regulação, temos casos em que a **permanência de cuidados paliativos ultrapassa significativamente o índice estabelecido** como média de permanência para essa unidade de internação".

**Consultas Multidisciplinares** - "[...] visando garantir que um número maior de pacientes fosse submetido a procedimentos cirúrgicos exclusivos do HGG, como cirurgias bariátricas, metabólicas e redesignação sexual, foi necessário **otimizar os preparos ambulatoriais dos pacientes por meio de atendimentos em grupo**, em vez de atendimentos individuais. Isso visava **atender às demandas da SES/GO para a realização de mutirões de cirurgias e também absorver os pacientes da rede**".

**Pequenos Procedimentos** - "[...] aproveitamento de 61% das vagas disponibilizadas e um absenteísmo de 42% dos pacientes nessa linha de atenção, situações que não estão sob a governança direta da Instituição, pois dependem da existência do paciente com indicação do pequeno procedimento em ambulatório especializado, bem como do agendamento por parte da Central de Regulação Estadual".

4 ~~A Gerência de Regulação de Exames e Consultas informa que conforme fluxo de solicitação ambulatorial, o município é responsável pela solicitação da vaga no~~



Sistema Estadual de Regulação de Vagas Integradas à Rede (SERVIR), desde que encaminhado pelo médico da atenção básica do município, e pela comunicação da vaga ao paciente e transporte no dia agendado.

5 Os encaminhamentos para atendimento ambulatorial nas unidades estaduais estão diretamente relacionadas com a demanda de pacientes inseridos no Sistema de Regulação e com o perfil de atendimento da unidade. Quanto ao número de agendamentos, também é preciso considerar cancelamento de agendamento por parte do solicitante, por motivos diversos, e o absenteísmo, que também impacta na produção da unidade. Desse último, informamos que a esta Gerência busca realizar, sempre que possível, agrupamento de pacientes para agendamento, respeitando ao máximo a fila de espera, para que seja otimizado o transporte dos pacientes até a unidade.

6 Isso posto, a Gerência de Regulação de Exames e Consultas manifesta concordância com a justificativa apresentada para o não cumprimento do SADT Externo, uma vez que não houve, no período, demanda suficiente para agendamento, cancelamentos e absenteísmo, que fogem da governabilidade da unidade. Informamos, também, que em momento oportuno é apresentada demanda existente, para possível revisão dos quantitativos estabelecidos em metas. Anexo está o relatório quantitativo dos meses de referência, extraído do sistema SERVIR.(54868054).

7 A Gerência de Regulação de Internações informa que instituiu no mês de abril/2023 alteração no processo de trabalho da mesa reguladora visando implantar a regulação por macrorregião fortalecendo a regionalização evitando sobrecarga das unidades da macrorregião centro-oeste e intensificando a utilização dos serviços hospitalares regionalizados. Informo ainda que a demanda de pacientes que aguardam vaga de internação na rede estadual é variável.

8 Ressalto que o NIR da referida unidade tem realizado autorizações de vaga conforme sua disponibilidade de leitos e perfil, nomeada no sistema de regulação e processo de trabalho como "fluxos e pactos habituais", porém faz-se necessário ressaltar que a unidade (equipe médica que avalia as solicitações de internações) deverá proceder com aceites das vagas mesmo que os pacientes tenham doença secundária associada à principal evitando assim barreiras e limitações visando garantir o acesso aos pacientes que necessitam dentro e fora de sua macrorregião. Aproveitando o ensejo, reforçamos que o NIR da referida unidade deverá ter funcionamento durante as 24 horas (o que não acontece), conforme Nota Técnica do NIR 1/2022 e Portaria 1619/2020 (54913728, 54913756).

9 Isso posto, a Gerência de Regulação de Internações manifesta concordância com a justificativa apresentada para o não cumprimento de saídas de cuidados paliativos, uma vez que os casos que demandam internação em leitos de cuidados paliativos necessitam de permanência prolongada em decorrência da especificidade do caso.

10 Isso posto, retornem-se os autos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, em continuidade.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

BRUNA DE CASTRO FERNANDES  
Gerente de Regulação de Exames e Consultas

LORENA NUNES MOTA

Gerente de Regulação de Internações



Autenticidade do documento em: <http://portal.digita.org.br> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI  
Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI, Superintendente**, em 18/12/2023, às 12:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA NUNES MOTA, Gerente**, em 18/12/2023, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE CASTRO FERNANDES, Gerente**, em 19/12/2023, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54658546** e o código CRC **FBE76525**.

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO  
RUA SC-01 Nº 299, , - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP  
74860-270 - (62)3201-4906.



Referência:  
Processo nº 202300010061682



SEI 54658546



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.







Referência:  
Processo nº 202300010061682



SEI 54780372



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# HGG HOSPITAL ESTADUAL DR ALBERTO RASSI



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS  
FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR  
PERÍODO: 13 DE MARÇO À 12 DE SETEMBRO 2023

## MARÇO / 2023(13 à 31)

| PROCEDIMENTOS                               | TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
|---|--------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| BIOPSIA PERCUTANEA/ PROSTATA                | 15                       | 15                          | 14                  | 6                   |
| BIOPSIA PERCUTANEA/ TIREOIDE                | 12                       | 12                          | 12                  | 4                   |
| DOPPLER TRANSCRANIANO                       | 15                       | 15                          | 5                   | 4                   |
| ESPIROMETRIA                                | 51                       | 51                          | 50                  | 20                  |
| MAMOGRAFIA DIAGNOSTICO                      | 13                       | 13                          | 13                  | 6                   |
| MAMOGRAFIA RASTREAMENTO                     | 270                      | 270                         | 268                 | 115                 |
| RAIO X GERAL                                | 1400                     | 1400                        | 70                  | 49                  |
| RESSONANCIA MAGNETICA                       | 750                      | 750                         | 144                 | 88                  |
| TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA                  | 750                      | 750                         | 103                 | 54                  |
| ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DOS VASOS | 24                       | 24                          | 24                  | 6                   |
| USG-GERAL                                   | 985                      | 985                         | 302                 | 101                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>4285</b>              | <b>4285</b>                 | <b>1005</b>         | <b>453</b>          |
| ESPECIALIDADE                               | TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
| ANGIOLOGIA                                  | 54                       | 54                          | 54                  | 28                  |
| CABEÇA E PESCOÇO                            | 54                       | 54                          | 52                  | 33                  |
| CARDIOLOGIA                                 | 270                      | 0                           | 0                   | 0                   |
| CIRURGIA GERAL                              | 96                       | 96                          | 60                  | 45                  |
| CIRURGIA PLÁSTICA                           | 0                        | 0                           | 7                   | 5                   |
| CIRURGIA TORÁCICA                           | 42                       | 42                          | 0                   | 0                   |
| COLOPROCTOLOGIA                             | 186                      | 186                         | 183                 | 100                 |
| DERMATOLOGIA                                | 6                        | 6                           | 0                   | 0                   |
| ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA                | 68                       | 68                          | 57                  | 41                  |
| ENFERMEIRO                                  | 45                       | 45                          | 43                  | 31                  |
| GASTROENTEROLOGIA                           | 105                      | 84                          | 51                  | 42                  |
| GINECOLOGIA                                 | 77                       | 77                          | 68                  | 44                  |
| MASTOLOGIA                                  | 39                       | 39                          | 36                  | 21                  |
| NEFROLOGIA                                  | 753                      | 216                         | 74                  | 62                  |
| NEUROCIRURGIA                               | 84                       | 84                          | 68                  | 40                  |
| NEUROLOGIA                                  | 87                       | 87                          | 86                  | 56                  |
| ODONTOLOGIA                                 | 30                       | 30                          | 28                  | 23                  |
| ONCOLOGIA CLÍNICA                           | 30                       | 30                          | 4                   | 3                   |
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA                   | 18                       | 18                          | 6                   | 4                   |
| OTORRINOLARINGOLOGIA                        | 48                       | 48                          | 47                  | 34                  |
| PNEUMOLOGIA                                 | 12                       | 12                          | 12                  | 10                  |
| REUMATOLOGIA                                | 2                        | 2                           | 2                   | 1                   |
| UROLOGIA                                    | 154                      | 154                         | 152                 | 100                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>2271</b>              | <b>1443</b>                 | <b>1090</b>         | <b>723</b>          |
| ABRIL / 2023                                |                          |                             |                     |                     |
| PROCEDIMENTOS                               | TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
| BIOPSIA PERCUTANEA/ PROSTATA                | 40                       | 40                          | 40                  | 27                  |
| DOPPLER TRANSCRANIANO                       | 10                       | 10                          | 6                   | 6                   |
| ENEMA/CLISTER OPACO                         | 8                        | 8                           | 8                   | 1                   |
| ESPIROMETRIA                                | 83                       | 83                          | 81                  | 32                  |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| MAMOGRAFIA DIAGNOSTICO  | 14                       | 14                          | 14                  | 9                   |
|---|--------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| MAMOGRAFIA RASTREAMENTO   | 306                      | 306                         | 301                 | 109                 |
| RAIO X GERAL  | 4360                     | 4360                        | 215                 | 107                 |
| RESSONANCIA MAGNETICA   | 810                      | 810                         | 165                 | 109                 |
| TESTE ERGOMETRICO   | 65                       | 65                          | 44                  | 30                  |
| TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA  | 1050                     | 1050                        | 150                 | 89                  |
| ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DOS VASOS                           | 12                       | 12                          | 12                  | 5                   |
| USG-GERAL   | 649                      | 649                         | 144                 | 92                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>7407</b>              | <b>7407</b>                 | <b>1180</b>         | <b>616</b>          |
| ESPECIALIDADE   | TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
| ANGIOLOGIA  | 69                       | 69                          | 68                  | 34                  |
| CABEÇA E PESCOÇO  | 48                       | 48                          | 46                  | 32                  |
| CARDIOLOGIA   | 360                      | 0                           | 0                   | 0                   |
| CIRURGIA GERAL  | 112                      | 112                         | 86                  | 68                  |
| CIRURGIA PLÁSTICA   | 10                       | 10                          | 10                  | 6                   |
| CIRURGIA TORÁCICA   |                          |                             | 1                   | 1                   |
| COLOPROCTOLOGIA   | 212                      | 212                         | 186                 | 115                 |
| DERMATOLOGIA  | 8                        | 8                           | 3                   | 3                   |
| ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA  | 74                       | 74                          | 56                  | 40                  |
| ENFERMEIRO  | 45                       | 45                          | 44                  | 35                  |
| GASTROENTEROLOGIA   | 101                      | 73                          | 43                  | 28                  |
| GINECOLOGIA   | 106                      | 106                         | 96                  | 67                  |
| MASTOLOGIA  | 67                       | 67                          | 52                  | 43                  |
| NEFROLOGIA  | 1003                     | 287                         | 60                  | 49                  |
| NEUROCIRURGIA   | 107                      | 107                         | 72                  | 38                  |
| NEUROLOGIA  | 81                       | 81                          | 57                  | 38                  |
| ODONTOLOGIA   | 56                       | 56                          | 31                  | 28                  |
| ONCOLOGIA CLÍNICA   | 40                       | 40                          | 4                   | 4                   |
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA   | 70                       | 70                          | 64                  | 47                  |
| OTORRINOLARINGOLOGIA  | 44                       | 44                          | 40                  | 30                  |
| PNEUMOLOGIA   | 16                       | 16                          | 16                  | 11                  |
| REUMATOLOGIA  | 4                        | 4                           | 4                   | 1                   |
| UROLOGIA  | 149                      | 149                         | 141                 | 94                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>2824</b>              | <b>1720</b>                 | <b>1180</b>         | <b>812</b>          |
| MAIO / 2023   |                          |                             |                     |                     |
| PROCEDIMENTOS   | TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
| BIOPSIA PERCUTANEA/ PROSTATA  | 40                       | 40                          | 39                  | 26                  |
| DOPPLER TRANSCRANIANO   | 15                       | 15                          | 10                  | 10                  |
| ENEMA/CLISTER OPACO   | 13                       | 13                          | 13                  | 4                   |
| ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR | 102                      | 102                         | 98                  | 49                  |
| MAMOGRAFIA DIAGNOSTICO  | 19                       | 19                          | 19                  | 11                  |
| MAMOGRAFIA RASTREAMENTO   | 378                      | 378                         | 359                 | 164                 |
| RAIO X GERAL  | 2520                     | 2520                        | 102                 | 62                  |
| RESSONANCIA MAGNETICA   | 950                      | 950                         | 207                 | 125                 |
| TESTE ERGOMETRICO   | 80                       | 80                          | 67                  | 49                  |
| TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA  | 1515                     | 1515                        | 192                 | 121                 |
| ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DOS VASOS                           | 16                       | 16                          | 16                  | 7                   |
| USG-GERAL   | 679                      | 679                         | 172                 | 102                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>6327</b>              | <b>6327</b>                 | <b>1294</b>         | <b>730</b>          |



| ESPECIALIDADE                | TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
|------------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| ANGIOLOGIA                   | 119                      | 119                         | 119                 | 73                  |
| CABEÇA E PESCOÇO             | 60                       | 60                          | 55                  | 37                  |
| CARDIOLOGIA                  | 396                      | 0                           | 0                   | 0                   |
| CIRURGIA GERAL               | 134                      | 134                         | 133                 | 108                 |
| CIRURGIA PLÁSTICA            | 6                        | 6                           | 6                   | 3                   |
| CIRURGIA TORÁCICA            | 46                       | 46                          | 0                   | 0                   |
| COLOPROCTOLOGIA              | 272                      | 272                         | 211                 | 110                 |
| DERMATOLOGIA                 | 8                        | 8                           | 5                   | 3                   |
| ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA | 39                       | 39                          | 35                  | 20                  |
| ENFERMEIRO                   | 60                       | 60                          | 58                  | 45                  |
| GASTROENTEROLOGIA            | 145                      | 117                         | 77                  | 55                  |
| GINECOLOGIA                  | 196                      | 196                         | 192                 | 127                 |
| MASTOLOGIA                   | 158                      | 158                         | 156                 | 113                 |
| NEFROLOGIA                   | 1060                     | 294                         | 96                  | 81                  |
| NEUROCIRURGIA                | 102                      | 102                         | 85                  | 52                  |
| NEUROLOGIA                   | 98                       | 98 (                        | 95                  | 60                  |
| ODONTOLOGIA                  | 66                       | 66                          | 65                  | 52                  |
| ONCOLOGIA CLÍNICA            | 40                       | 40                          | 11                  | 8                   |
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA    | 144                      | 144                         | 125                 | 85                  |
| OTORRINOLARINGOLOGIA         | 132                      | 132                         | 130                 | 90                  |
| PNEUMOLOGIA                  | 4                        | 4                           | 3                   | 0                   |
| REUMATOLOGIA                 | 4                        | 4                           | 4                   | 2                   |
| UROLOGIA                     | 266                      | 266                         | 241                 | 141                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>           | <b>3555</b>              | <b>2365</b>                 | <b>1902</b>         | <b>1265</b>         |

**JUNHO / 2023**

| PROCEDIMENTOS                               | TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
|---|--------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| BIOPSIA PERCUTANEA/ PROSTATA                | 40                       | 40                          | 40                  | 28                  |
| DOPPLER TRANSCRANIANO                       | 5                        | 5                           | 3                   | 2                   |
| ESPIROMETRIA                                | 96                       | 96                          | 95                  | 53                  |
| MAMOGRAFIA DIAGNOSTICO                      | 18                       | 18                          | 18                  | 13                  |
| MAMOGRAFIA RASTREAMENTO                     | 360                      | 360                         | 357                 | 179                 |
| RAIO X GERAL                                | 1680                     | 1680                        | 64                  | 44                  |
| RESSONANCIA MAGNETICA                       | 960                      | 960                         | 192                 | 111                 |
| TESTE ERGOMETRICO                           | 45                       | 45                          | 24                  | 15                  |
| TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA                  | 1035                     | 1035                        | 139                 | 110                 |
| ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DOS VASOS | 16                       | 16                          | 15                  | 6                   |
| USG- GERAL                                  | 1139                     | 1139                        | 293                 | 162                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>5394</b>              | <b>5394</b>                 | <b>1240</b>         | <b>723</b>          |

| ESPECIALIDADE                | TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
|------------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| ANGIOLOGIA                   | 122                      | 122                         | 114                 | 63                  |
| CABEÇA E PESCOÇO             | 48                       | 48                          | 48                  | 39                  |
| CARDIOLOGIA                  | 18                       | 0                           | 0                   | 0                   |
| CIRURGIA GERAL               | 134                      | 134                         | 126                 | 101                 |
| CIRURGIA PLÁSTICA            | 10                       | 10                          | 8                   | 5                   |
| CIRURGIA TORÁCICA            | 68                       | 68                          | 0                   | 0                   |
| COLOPROCTOLOGIA              | 318                      | 318                         | 259                 | 147                 |
| DERMATOLOGIA                 | 6                        | 6                           | 1                   | 0                   |
| ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA | 92                       | 92                          | 79                  | 47                  |
| ENFERMEIRO                   | 75                       | 75                          | 57                  | 40                  |



|                           |             |             |             |             |
|---------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| GASTROENTEROLOGIA         | 144         | 109         | 60          | 31          |
| GINECOLOGIA               | 198         | 198         | 171         | 120         |
| HEMATOLOGIA               | 6           | 6           | 2           | 1           |
| MASTOLOGIA                | 158         | 158         | 135         | 81          |
| NEFROLOGIA                | 1119        | 325         | 80          | 65          |
| NEUROCIRURGIA             | 84          | 84          | 66          | 53          |
| NEUROLOGIA                | 192         | 192         | 152         | 102         |
| ODONTOLOGIA               | 79          | 79          | 63          | 51          |
| ONCOLOGIA CLÍNICA         | 40          | 40          | 7           | 6           |
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | 138         | 138         | 120         | 72          |
| OTORRINOLARINGOLOGIA      | 132         | 132 (       | 122         | 84          |
| PNEUMOLOGIA               | 54          | 54          | 53          | 28          |
| REUMATOLOGIA              | 4           | 4           | 4           | 2           |
| UROLOGIA                  | 249         | 249         | 213         | 135         |
| <b>TOTAL GERAL</b>        | <b>3488</b> | <b>2641</b> | <b>1940</b> | <b>1273</b> |

**JULHO / 2023**

| PROCEDIMENTOS                               | TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
|---|--------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| BIOPSIA PERCUTANEA/ PROSTATA                | 50                       | 50                          | 48                  | 29                  |
| DOPPLER TRANSCRANIANO                       | 5                        | 5                           | 2                   | 2                   |
| ESPIROMETRIA                                | 66                       | 66                          | 63                  | 27                  |
| MAMOGRAFIA DIAGNOSTICO                      | 13                       | 13                          | 13                  | 8                   |
| MAMOGRAFIA RASTREAMENTO                     | 378                      | 378                         | 375                 | 159                 |
| RAIO X GERAL                                | 2560                     | 2560                        | 133                 | 80                  |
| RESSONANCIA MAGNETICA                       | 960                      | 960                         | 209                 | 123                 |
| TESTE ERGOMETRICO                           | 50                       | 50                          | 32                  | 16                  |
| TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA                  | 600                      | 600                         | 65                  | 57                  |
| ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DOS VASOS | 16                       | 16                          | 16                  | 11                  |
| USG- GERAL                                  | 880                      | 880                         | 280                 | 151                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>5578</b>              | <b>5578</b>                 | <b>1236</b>         | <b>663</b>          |

| ESPECIALIDADE                | TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
|------------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| ANGIOLOGIA                   | 104                      | 104                         | 102                 | 55                  |
| CABEÇA E PESCOÇO             | 48                       | 48                          | 47                  | 29                  |
| CIRURGIA GERAL               | 88                       | 88                          | 88                  | 77                  |
| CIRURGIA PLÁSTICA            | 11                       | 11                          | 9                   | 7                   |
| CIRURGIA TORÁCICA            | 60                       | 60                          | 60                  | 36                  |
| COLOPROCTOLOGIA              | 246                      | 246                         | 240                 | 149                 |
| DERMATOLOGIA                 | 4                        | 4                           | 2                   | 1                   |
| ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA | 99                       | 99                          | 80                  | 47                  |
| ENFERMEIRO                   | 45                       | 45                          | 41                  | 25                  |
| GASTROENTEROLOGIA            | 146                      | 118                         | 63                  | 49                  |
| GINECOLOGIA                  | 139                      | 139                         | 130                 | 86                  |
| HEMATOLOGIA                  | 12                       | 8                           | 2                   | 1                   |
| MASTOLOGIA                   | 112                      | 112                         | 109                 | 63                  |
| NEFROLOGIA                   | 1053                     | 298                         | 72                  | 57                  |
| NEUROCIRURGIA                | 94                       | 94                          | 82                  | 56                  |
| NEUROLOGIA                   | 96                       | 96                          | 93                  | 58                  |
| ODONTOLOGIA                  | 39                       | 39                          | 28                  | 24                  |
| ONCOLOGIA CLÍNICA            | 30                       | 30                          | 6                   | 5                   |
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA    | 112                      | 112                         | 102                 | 63                  |





|   |                                 |                                    |                            |                            |
|---|---------------------------------|------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| OTORRINOLARINGOLOGIA                        | 116                             | 116                                | 115                        | 77                         |
| PNEUMOLOGIA                                 | 72                              | 72                                 | 53                         | 9                          |
| REUMATOLOGIA                                | 5                               | 5                                  | 5                          | 3                          |
| UROLOGIA                                    | 187                             | 187                                | 179                        | 124                        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>2918</b>                     | <b>2131</b>                        | <b>1708</b>                | <b>1101</b>                |
| <b>AGOSTO / 2023</b>                        |                                 |                                    |                            |                            |
| <b>PROCEDIMENTOS</b>                        | <b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b> | <b>VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA</b> | <b>PACIENTES AGENDADOS</b> | <b>PACIENTES ATENDIDOS</b> |
| BIOPSIA PERCUTANEA/ PROSTATA                | 40                              | 40                                 | 39                         | 24                         |
| BIOPSIA PERCUTANEA/ TIREOIDE                | 10                              | 10                                 | 10                         | 2                          |
| DOPPLER TRANSCRANIANO                       | 15                              | 15                                 | 7                          | 4                          |
| ELETRONEUROMIOGRAFIA                        | 28                              | 28                                 | 27                         | 12                         |
| ESPIROMETRIA                                | 75                              | 75                                 | 70                         | 36                         |
| MAMOGRAFIA DIAGNOSTICO                      | 18                              | 18                                 | 18                         | 11                         |
| MAMOGRAFIA RASTREAMENTO                     | 414                             | 414                                | 411                        | 179                        |
| RAIO X GERAL                                | 2720                            | 272                                | 121                        | 72                         |
| RESSONANCIA MAGNETICA                       | 456                             | 456                                | 130                        | 92                         |
| TESTE ERGOMETRICO                           | 60                              | 60                                 | 37                         | 30                         |
| TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA                  | 1050                            | 1050                               | 138                        | 102                        |
| ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DOS VASOS | 18                              | 18                                 | 18                         | 11                         |
| USG-GERAL                                   | 930                             | 930                                | 298                        | 151                        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>5834</b>                     | <b>5834</b>                        | <b>1324</b>                | <b>726</b>                 |
| <b>ESPECIALIDADES</b>                       | <b>VAGAS OFERTADAS</b>          | <b>VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA</b> | <b>PACIENTES AGENDADOS</b> | <b>PACIENTES ATENDIDOS</b> |
| ANGIOLOGIA                                  | 131                             | 131                                | 130                        | 83                         |
| CABEÇA E PESCOÇO                            | 60                              | 60                                 | 50                         | 35                         |
| CIRURGIA GERAL                              | 176                             | 176                                | 172                        | 134                        |
| CIRURGIA PLÁSTICA                           | 17                              | 17                                 | 17                         | 12                         |
| CIRURGIA TORÁCICA                           | 67                              | 67                                 | 63                         | 49                         |
| COLOPROCTOLOGIA                             | 320                             | 320                                | 318                        | 154                        |
| DERMATOLOGIA                                | 10                              | 10                                 | 4                          | 3                          |
| ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA                | 104                             | 104                                | 79                         | 56                         |
| ENFERMEIRO                                  | 75                              | 75                                 | 74                         | 54                         |
| GASTROENTEROLOGIA                           | 173                             | 138                                | 78                         | 45                         |
| GINECOLOGIA                                 | 188                             | 188                                | 173                        | 105                        |
| HEMATOLOGIA                                 | 12                              | 8                                  | 2                          | 2                          |
| MASTOLOGIA                                  | 102                             |                                    | 94                         | 61                         |
| NEFROLOGIA                                  | 1208                            | 352                                | 110                        | 85                         |
| NEUROCIRURGIA                               | 110                             | 110                                | 101                        | 71                         |
| NEUROLOGIA                                  | 162                             | 162                                | 162                        | 98                         |
| ODONTOLOGIA                                 | 74                              | 74                                 | 21                         | 17                         |
| ONCOLOGIA CLÍNICA                           | 45                              | 45                                 | 3                          | 3                          |
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA                   | 299                             | 299                                | 277                        | 205                        |
| OTORRINOLARINGOLOGIA                        | 131                             | 131                                | 129                        | 90                         |
| PNEUMOLOGIA                                 | 42                              | 42                                 | 39                         | 20                         |
| REUMATOLOGIA                                | 3                               | 3                                  | 3                          | 2                          |
| UROLOGIA                                    | 289                             | 289                                | 285                        | 186                        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>3798</b>                     | <b>2903</b>                        | <b>2384</b>                | <b>1570</b>                |
| <b>SETEMBRO / 2023 (01 à 12)</b>            |                                 |                                    |                            |                            |
| <b>PROCEDIMENTOS</b>                        | <b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b> | <b>VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA</b> | <b>PACIENTES AGENDADOS</b> | <b>PACIENTES ATENDIDOS</b> |
| ANGIORRESSONANCIA                           | 4                               | 4                                  | 4                          | 4                          |
| BIOPSIA PERCUTANEA/ PROSTATA                | 20                              | 20                                 | 18                         | 9                          |



|   |                        |                                    |                            |                            |
|---|------------------------|------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| BIOPSIA PERCUTANEA/ TIREOIDE                | 2                      | 2                                  | 2                          | 1                          |
| ELETRONEUROMIOGRAFIA                        | 12                     | 12                                 | 11                         | 5                          |
| ESPIROMETRIA                                | 14                     | 14                                 | 14                         | 2                          |
| MAMOGRAFIA DIAGNOSTICO                      | 3                      | 3                                  | 3                          | 1                          |
| MAMOGRAFIA RASTREAMENTO                     | 108                    | 108                                | 107                        | 33                         |
| RADIOGRAFIA DO ESOFAGO/ESTOMAGO E DUODENO   | 3                      | 3                                  | 3                          | 1                          |
| RAIO X GERAL                                | 881                    | 881                                | 48                         | 36                         |
| RESSONANCIA MAGNETICA                       | 93                     | 93                                 | 33                         | 19                         |
| TESTE ERGOMETRICO                           | 15                     | 15                                 | 15                         | 6                          |
| TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA                  | 312                    | 312                                | 70                         | 57                         |
| ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DOS VASOS | 2                      | 2                                  | 2                          | 0                          |
| URETROCISTOGRAFIA                           | 2                      | 2                                  | 2                          | 0                          |
| USG GERAL                                   | 260                    | 260                                | 80                         | 59                         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>1731</b>            | <b>1731</b>                        | <b>412</b>                 | <b>233</b>                 |
| <b>ESPECIALIDADES</b>                       | <b>VAGAS OFERTADAS</b> | <b>VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA</b> | <b>PACIENTES AGENDADOS</b> | <b>PACIENTES ATENDIDOS</b> |
| ANGIOLOGIA                                  | 6                      | 6                                  | 6                          | 4                          |
| CIRURGIA GERAL                              | 32                     | 32                                 | 24                         | 21                         |
| CIRURGIA PLÁSTICA                           | 5                      | 5                                  | 3                          | 2                          |
| CIRURGIA TORÁCICA                           | 12                     | 12                                 | 7                          | 6                          |
| COLOPROCTOLOGIA                             | 92                     | 92                                 | 68                         | 33                         |
| DERMATOLOGIA                                | 30                     | 30                                 | 27                         | 14                         |
| ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA                | 8                      | 8                                  | 7                          | 2                          |
| GASTROENTEROLOGIA                           | 43                     | 36                                 | 26                         | 17                         |
| GINECOLOGIA                                 | 50                     | 50                                 | 35                         | 23                         |
| HEMATOLOGIA                                 | 6                      | 4                                  | 0                          | 0                          |
| MASTOLOGIA                                  | 34                     | 34                                 | 18                         | 13                         |
| NEFROLOGIA                                  | 448                    | 134                                | 28                         | 25                         |
| NEUROCIRURGIA                               | 6                      | 6                                  | 5                          | 4                          |
| NEUROLOGIA                                  | 52                     | 52                                 | 25                         | 15                         |
| ODONTOLOGIA                                 | 15                     | 15                                 | 2                          | 2                          |
| ONCOLOGIA CLÍNICA                           | 6                      | 6                                  | 0                          | 0                          |
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA                   | 13                     | 13                                 | 13                         | 6                          |
| OTORRINOLARINGOLOGIA                        | 4                      | 4                                  | 4                          | 3                          |
| PNEUMOLOGIA                                 | 51                     | 51                                 | 45                         | 27                         |
| UROLOGIA                                    | 45                     | 45                                 | 40                         | 31                         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>958</b>             | <b>635</b>                         | <b>383</b>                 | <b>248</b>                 |

FONTE: [http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt BR/relatorio12/12/23](http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt_BR/relatorio12/12/23)





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DE GOIÁS

Nota Técnica nº: 1/2022 - SES/SCRS-15346

**ASSUNTO: Dimensionamento de recursos humanos atuando exclusivamente no Núcleo Interno de Regulação das unidades de saúde sob gestão e regulação estadual**

CONSIDERANDO:

1. A Portaria nº 1.559, de 01 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. A Portaria nº 1619/2020 - SES, de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre a estruturação e atribuições dos Núcleos Internos de Regulação - NIR das unidades da rede própria e das unidades conveniadas/contratadas da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
3. A Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), em seu art. 11, § 6º, que trata do Gerenciamento de Leitos e o art. 5, inciso XIV, que trata do NIR, e posteriores alterações;
4. O Manual de Implantação do Núcleo Interno de Regulação, para Hospitais Gerais e Especializados (Ministério da Saúde 2017);
5. A necessidade de orientação quanto ao dimensionamento de pessoal para composição da equipe do Núcleo Interno de Regulação nas unidades de saúde sob gestão e regulação estadual;
6. O gerenciamento de leitos realizado 24h por dia, ininterruptamente;
7. As unidades de maior porte que atendem serviços ambulatorial, eletivo e urgência requerendo maior número de recursos humanos exclusivos para o NIR, contemplando reserva técnica para possíveis coberturas, levando em consideração que todos devem ser capacitados para as atividades.

DETERMINA:

1. A definição do dimensionamento mínimo para composição do Núcleo Interno de Regulação das unidades de saúde sob gestão e regulação estadual.
2. Unidades com capacidade instalada maior que 100 (cem) leitos devem contar com os seguintes profissionais, compondo a equipe do NIR:
  - 1 enfermeiro plantonista diurno, sete dias por semana;
  - 1 enfermeiro plantonista noturno, sete dias por semana;
  - 1 enfermeiro 08h/dia, de segunda a sexta;
  - 1 administrativo plantonista diurno, sete dias por semana, para cada 100 (cem) leitos;
  - 1 administrativo plantonista noturno, sete dias por semana, para cada 100 (cem) leitos;
  - 1 administrativo 08h/dia, de segunda a sexta, nas unidades cujo o NIR atenda serviços ambulatoriais e eletivos.

3. Unidades com capacidade instalada menor que 100 (cem) leitos devem contar com os seguintes profissionais, compondo a equipe do NIR:



- 1 enfermeiro plantonista diurno, sete dias por semana;
- 1 enfermeiro plantonista noturno, sete dias por semana;
- 1 administrativo plantonista diurno, sete dias por semana;
- 1 administrativo plantonista noturno, sete dias por semana;
- 1 administrativo 08h/dia, de segunda a sexta, nas unidades cujo o NIR atenda serviços ambulatoriais e eletivos.

SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DE GOIÁS, em GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA RODRIGUES MARCILIO, Gerente**, em 29/03/2022, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NEUSILMA RODRIGUES, Superintendente**, em 30/03/2022, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/03/2022, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028648158** e o código CRC **4854693D**.

SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DE GOIÁS  
RUA SC-01 Nº 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-4906.



Referência: Processo nº 202200010018333



SEI 000028648158



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 1619/2020 - SES

Dispõe sobre a Estruturação e Atribuições dos Núcleos Internos de Regulação - NIR das Unidades da Rede Própria e das Unidades Conveniadas/Contratadas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e dá outras providências:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

A Portaria 1.559 de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), em seu artigo 11º, § 6 que trata do Gerenciamento de Leitos e o artigo 5º, inciso XIV, que trata do NIR, e posteriores alterações;

O Manual de Implantação do Núcleo Interno de Regulação, para Hospitais Gerais e Especializados (Ministério da Saúde-2017);

A necessidade de reorganizar e qualificar os Núcleos Internos de Regulação - NIR das Unidades de Saúde da Rede Própria e das Unidades Conveniadas/Contratadas do Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Definir que o Núcleo Interno de Regulação – NIR é uma Unidade Técnico – Administrativa que estabelece e monitora o fluxo dos pacientes desde o atendimento da solicitação ambulatorial ou hospitalar, movimentação interna e externa, até a saída hospitalar.

Art. 2º – As Unidades da rede própria da SES sob administração direta ou administração por Organização Social e as Unidades Contratadas/Conveniadas deverão estruturar o NIR a fim de estabelecer comunicação e interface com a Coordenação de NIR – CNIR, Gerência de Regulação de Internação/Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás e Complexos Reguladores ou Centrais de Regulação de sua área de atuação e/ou abrangência.

Art. 3º – O NIR deve ser legitimado com competência definida e divulgada, subordinado a Direção Geral da Unidade de Saúde, com funcionamento 24 h (7 dias por semana) para unidades de internação hospitalar e de segunda a sexta-feira para unidades ambulatoriais, com estrutura mínima funcional composta por profissional enfermeiro horizontal, além de equipe de suporte administrativo.

Estrutura física mínima de: sala, computadores, acesso à internet compatível com as necessidades dos sistemas de regulação utilizados e linha telefônica.

Parágrafo único: a estrutura mínima aqui definida, bem como os profissionais, serão de responsabilidade de contratação da Unidade de Saúde sob gestão de Organização Social, as Contratadas/Conveniadas e da Secretaria de Estado da Saúde aquelas de gestão direta, devendo manter estreita comunicação com a Coordenação de NIR/Gerência de Regulação de Internação – GERINT/Superintendência do Complexo Regulador em Saúde - SUPCRS.

Art. 4º – Todos os profissionais deverão ser capacitados para operacionalizar o sistema utilizado para regular a regulação, bem como o encaminhamento das alternativas, protocolos e legislações



Autenticar documento em <https://alegedigital.algo.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente

acerca da Regulação do Acesso e Gerenciamento de Leitos. Os treinamentos poderão contar com a parceria da CNIR /GERINT/SUPCRS/SES – GO.

**Art. 5º – Atribuições do NIR:**

I- Elaborar protocolos do fluxo de regulação em parceria com a CNIR, de acordo com critérios do Ministério da Saúde.

II – Realizar, otimizar e aprimorar a interface entre o hospital, regulação do acesso (Complexos Reguladores e Centrais de Regulação);

III – Otimizar a ocupação dos leitos hospitalares, salas cirúrgicas e ambulatórios, mantendo a taxa de ocupação em limites adequados;

IV – Colaborar com a unidade de saúde no intuito de diminuir o número de procedimentos eletivos cancelados/suspensos ou adiados por razões técnicas e/ou administrativas;

V – Colaborar com a unidade de saúde no sentido de estabelecer mecanismos para redução do tempo de espera para cirurgias;

VI – Realizar o monitoramento dos indicadores: Taxa de Ocupação Operacional, Tempo Médio de Permanência em Leito de Internação e Índice de Intervalo de Substituição, Tempo Médio de espera por atendimento ambulatorial, a fim de subsidiar a gestão do acesso na Unidade;

VII – Encaminhar justificativas formais da Direção Geral da Unidade para a SUPCRS/SES - GO, os casos de interdição de enfermarias e/ou leitos e suspensão de atendimento ambulatorial;

VIII – Participar na elaboração e operacionalização dos fluxos interno e externo de acesso do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde na sua Região e ou Macrorregião;

IX – Elaborar o Regimento Interno do NIR e disseminá-lo para conhecimento de todos na Unidade de Saúde;

X- Participar de reuniões periódicas convocadas pela Coordenação de NIR/GERINT/SUPCRS/SES - GO;

XI- Prestar informações à CNIR/ GERINT/ SUPCRS sempre que solicitadas;

XII- Atualizar o Quadro Geral de Gerenciamento de Leitos - QGGL e encaminhar diariamente para a CNIR, Conecta - SUS, Complexo Regulador Municipal e Complexo Regulador Estadual.

XIII- Acompanhar e monitorar a execução de serviços das unidades hospitalares e ambulatoriais através de relatórios periódicos sobre especialidades e números de vagas ofertadas, bem como absenteísmo e cancelamentos.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 14/09/2020, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015191207** e o código CRC **96B60203**.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente

SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DE GOIÁS  
Rua SC-01, Número 299, Parque Santa Rita, Goiânia - GO.



Referência: Processo nº 202000010005316

SEI 000015191207



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente



Referência: Processo nº 202300010061682

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG.**

DESPACHO Nº 468/2023/SES/SUREG-15346

1 Tratam os autos de avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG, no que diz respeito ao contraditório apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das ações e serviços em saúde executados no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, via Ofício nº 1991/2023 (v.53498449).

2 Após reunião de monitoramento realizada em 17 de outubro de 2023, conforme ata (v. 52981985) e lista de presença (v. 52981212) anexadas, a COMACG sinalizou para a parceira privada, o descumprimento de algumas metas firmadas no Contrato de Gestão, o que impactará em desconto financeiro ao custeio mensal da instituição.

3 Nesse sentido, em sua defesa, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH apresentou justificativas (v. 53498449) das quais, a título de informação, se extrai em relação à (ao):

**Saída Cuidados Paliativos** - "[...] devido à complexidade das situações clínicas dos usuários encaminhados pela Central de Regulação, temos casos em que a **permanência de cuidados paliativos ultrapassa significativamente o índice estabelecido** como média de permanência para essa unidade de internação".

**Consultas Multidisciplinares** - "[...] visando garantir que um número maior de pacientes fosse submetido a procedimentos cirúrgicos exclusivos do HGG, como cirurgias bariátricas, metabólicas e redesignação sexual, foi necessário **otimizar os preparos ambulatoriais dos pacientes por meio de atendimentos em grupo**, em vez de atendimentos individuais. Isso visava **atender às demandas da SES/GO para a realização de mutirões de cirurgias e também absorver os pacientes da rede**".

**Pequenos Procedimentos** - "[...] aproveitamento de 61% das vagas disponibilizadas e um absenteísmo de 42% dos pacientes nessa linha de atenção, situações que não estão sob a governança direta da Instituição, pois dependem da existência do paciente com indicação do pequeno procedimento em ambulatório especializado, bem como do agendamento por parte da Central de Regulação Estadual".

4 ~~A Gerência de Regulação de Exames e Consultas informa que conforme fluxo de solicitação ambulatorial, o município é responsável pela solicitação da vaga no~~






Sistema Estadual de Regulação de Vagas Integradas à Rede (SERVIR), desde que encaminhado pelo médico da atenção básica do município, e pela comunicação da vaga ao paciente e transporte no dia agendado.

5 Os encaminhamentos para atendimento ambulatorial nas unidades estaduais estão diretamente relacionadas com a demanda de pacientes inseridos no Sistema de Regulação e com o perfil de atendimento da unidade. Quanto ao número de agendamentos, também é preciso considerar cancelamento de agendamento por parte do solicitante, por motivos diversos, e o absenteísmo, que também impacta na produção da unidade. Desse último, informamos que a esta Gerência busca realizar, sempre que possível, agrupamento de pacientes para agendamento, respeitando ao máximo a fila de espera, para que seja otimizado o transporte dos pacientes até a unidade.

6 Isso posto, a Gerência de Regulação de Exames e Consultas manifesta concordância com a justificativa apresentada para o não cumprimento do SADT Externo, uma vez que não houve, no período, demanda suficiente para agendamento, cancelamentos e absenteísmo, que fogem da governabilidade da unidade. Informamos, também, que em momento oportuno é apresentada demanda existente, para possível revisão dos quantitativos estabelecidos em metas. Anexo está o relatório quantitativo dos meses de referência, extraído do sistema SERVIR.(54868054).

7 A Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas (GERCE) informa que, de acordo com o Sistema Estadual de Regulação de Cirurgias Eletivas (REGNET) foram realizadas **170** cirurgias eletivas dentro do período de **13 de março a 12 de setembro de 2023**, como pode ser observado detalhado na tabela abaixo, submetidos a procedimentos cirúrgicos exclusivos do HGG, como cirurgias bariátricas e redesignação sexual, através do Programa de Controle e Cirurgia da Obesidade e Projeto Transexualizador.

|   |     |     |     |     |     |     |     |       |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| "SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE<br>GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS<br>FILTROS: CIRURGIAS ELETIVAS EXECUTADAS<br>PERÍODO: <b>Março à Setembro 2023</b> " |     |     |     |     |     |     |     |       |
| Especialidade  | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Total |
| PCCO - BARIATRICA  | 9   | 11  | 47  | 24  | 13  | 19  | 20  | 143   |
| PROGRAMA TRANSEXUALIZADOR  | 2   | 1   | 3   | 7   | 2   | 6   | 6   | 27    |
| <b>Fonte: Sistema Estadual de Regulação de Cirurgias Eletivas - REGNET, em 27/12/2023</b>  |     |     |     |     |     |     |     |       |

8 A respeito da proposta de realização de consultas multidisciplinares para otimizar os preparos ambulatoriais dos pacientes por meio de atendimentos em grupo, em vez de atendimentos individuais, esclarecemos que tal medida não é de competência dessa superintendência e não participamos de debates relacionados a essa ação implementada pela unidade.

9 A Gerência de regulação de Internações informa que concorda com a justificativa de que os casos de pacientes internados em leito de cuidados paliativos



são complexos ultrapassando o tempo de permanência estabelecido para a unidade, porém ressalta que o NIR da referida unidade não tem realizado autorizações de vaga conforme sua disponibilidade de leitos e perfil de pacientes paliativos, pois sempre que há demanda externa do Complexo Regulador Estadual a unidade não realiza aceites para os pacientes paliativos que estão na fila da urgência aguardando internação, destinando os leitos para pacientes internados na própria unidade.

10 Mediante o exposto, solicitamos que a unidade (equipe médica que avalia as solicitações de internações) proceda com aceites das vagas mesmo que os pacientes tenham doença secundária associada à principal evitando assim barreiras e limitações visando garantir o acesso aos pacientes que necessitam dentro e fora de sua macrorregião. Aproveitando o ensejo, reforçamos que o NIR da do HGG deverá ter funcionamento durante as 24 horas (o que não acontece), conforme Nota Técnica do NIR 1/2022 e Portaria 1619/2020 (54913728, 54913756).

11 Isso posto, retornem-se os autos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, em continuidade.

Goiânia, 30 de dezembro de 2023.

BRUNA DE CASTRO FERNANDES  
Gerente de Regulação de Exames e Consultas

LORENA NUNES MOTA  
Gerente de Regulação de Internações

FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA  
Gerente de Regulação de Cirurgias Eletivas

AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI  
Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI, Superintendente**, em 02/01/2024, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA NUNES MOTA, Gerente**, em 02/01/2024, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, Gerente em Substituição**, em 03/01/2024, às 18:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE CASTRO FERNANDES, Gerente**, em 04/01/2024, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55167350** e o código CRC **E728AD73**.



RUA SC-01 Nº 299, , - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP  
74860-270 - (62)3201-4906.



Referência:  
Processo nº 202300010061682



SEI 55167350



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010061682

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: **RELATÓRIO COMACG Nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.**

DESPACHO Nº 60/2024/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 52902880), período de avaliação de 13 de março a 12 de setembro de 2023, concernente ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde **HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG**, elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Tendo em vista, a Página los\_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) também para conhecimento do inteiro teor do Relatório com convite para participação das reuniões subsequentes e, concomitante, à Gerência das Regionais de Saúde, ao Gestor da Pasta e para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005 e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

TEREZA CRISTINA DUARTE  
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão



RAFAELA TRONCHA CAMARGO  
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 27/02/2024, às 13:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 27/02/2024, às 13:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57194965** e o código CRC **931B1C31**.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE  
GESTÃO - COMACG  
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - .



Referência:  
Processo nº 202300010061682



SEI 57194965



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010061682

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: RELATÓRIO Nº 47/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.**

DESPACHO Nº 61/2024/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 52902880), período de avaliação de 13 de março a 12 de setembro de 2023, concernente ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde **HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG**, elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v.52981985), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.52981212) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total de R\$ 247.199,72 (duzentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), pelo não cumprimento das metas referentes ao período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V, do instrumento contratual:

*ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE REPASSE*

*2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta*

*2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão - 90%)*

*Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.*

Diante o exposto, encaminhamos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para envio do Relatório da COMACG nº 57/2023 para a referida Organização Social de Saúde para ciência, e, **em ato contínuo**, que o mesmo seja remetido para a Superintendência de Gestão



Integrada - SGI, **para efetivação do ajuste financeiro.**

GOIÂNIA, 27 de fevereiro de 2024.

TEREZA CRISTINA DUARTE  
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO  
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 27/02/2024, às 13:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 27/02/2024, às 13:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57195163** e o código CRC **03697783**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP  
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:  
Processo nº 202300010061682



SEI 57195163



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Data de Envio:**

28/02/2024 14:48:53

**De:**

SES/GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
<rafaela.camargo@goias.gov.br>

**Para:**

contato@idtech.org.br  
milena.monteiro@idtech.org.br  
joseromero@idtech.org.br

**Assunto:**

Relatório COMACG

**Mensagem:**

Prezados, boa tarde!

Segue anexo o relatório comacg para ser devidamente publicado junto ao portal da transparência.

At.te,  
Gezo Castro.

**Anexos:**

Relatorio\_COMACG\_52902880.html





Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 12025/2024/SES

GOIANIA, 28 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor  
José Cláudio Pereira Caldas Romero  
Superintendente Geral  
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH  
Rua 01, Qd. B-01, Lt03/05 nº 60, Térreo, Setor Oeste  
74115-040 Goiânia/GO

joseromero@idtech.org.br  
alexlima@idtech.org.br  
lucio@idtech.org.br

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.**

Senhor Superintendente,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 52902880)**, período de avaliação de 13 de março a 12 de setembro de 2023, concernente ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH** responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde **HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG**, elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

2 Tendo em vista, a Página los\_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3 Em atenção ao DESPACHO Nº 61/2024/SES/COMACG (v.57195163), pelo qual, informa:

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v.52981985 ), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.52981212) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total de R\$ 247.199,72 (duzentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), pelo não cumprimento das metas referentes ao período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V, do instrumento contratual:

*ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE REPASSE*

*2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta*

*2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão - 90%)*

*Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.*

4 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-CG**, encaminhem-se o **Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.50736472) ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, para conhecimento e providências nos termos e prazos citados no relatório em epígrafe.

5 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº202300010061682.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 28/02/2024, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57264659** e o código CRC **211561CE**.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010061682



SEI 57264659





Referência: Processo nº 202300010061682

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.**

DESPACHO Nº 734/2024/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 52902880)**, período de avaliação de 13 de março a 12 de setembro de 2023, concernente ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH** responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde **HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG**, elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

2 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-CG**, encaminhem-se o **Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.52902880)**, via Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral em Saúde - SUBVAIS, à **Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS**, a **Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG**, **Gabinete do Secretário-Adjunto** com sugestão de envio para a **Gerência de Regionais de Saúde- GERES**, à **Superintendência de Gestão Integrada - SGI** para efetivação do ajuste financeiro e concomitante ao **Gestor da Pasta** para conhecimento e providências que julgar pertinentes. *S.m.j.*

GOIANIA, 28 de fevereiro de 2024.

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



**Ciente, ratifico e defiro prosseguimento.**

LUCIANO DE MOURA CARVALHO

Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 28/02/2024, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 29/02/2024, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57266155** e o código CRC **D73841D9**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência:  
Processo nº 202300010061682



SEI 57266155



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010061682

Interessado(a): Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

**Assunto: Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.**

DESPACHO Nº 1254/2024/GAB

**Ciente** do Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (52902880), emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão, e, considerando que, no momento, não há providências a serem adotadas por este Gabinete, **concluem-se os autos.**

Goiânia, 4 de março de 2024.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 04/03/2024, às 19:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57417118** e o código CRC **CE79096E**.



Referência:  
Processo nº 202300010061682



SEI 57417118



Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EM: 04 / 03 / 2024  
HORA: 14:46  
NOME: Rafael de Lima  
ASS: [Assinatura]

OFÍCIO Nº 12025/2024/SES

GOIANIA, 28 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor  
José Cláudio Pereira Caldas Romero  
Superintendente Geral  
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH  
Rua 01, Qd. B-01, Lt03/05 n° 60, Térreo, Setor Oeste  
74115-040 Goiânia/GO

joseromero@idtech.org.br  
alexlima@idtech.org.br  
lucio@idtech.org.br

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.**

Senhor Superintendente,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 52902880)**, período de avaliação de 13 de março a 12 de setembro de 2023, concernente ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH** responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde **HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG**, elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

2 Tendo em vista, a Página los\_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Em atenção ao **DESPACHO Nº 61/2024/SES/COMACG (v.57195163)**, pelo qual, informa:



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v.52981985 ), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.52981212) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total de R\$ 247.199,72 (duzentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), pelo não cumprimento das metas referentes ao período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V, do instrumento contratual:

**ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE REPASSE**

*2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta*

**2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)**

*Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.*

4 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-CG**, encaminhem-se o **Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.50736472) ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, para conhecimento e providências nos termos e prazos citados no relatório em epígrafe.

5 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010061682.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**, **Superintendente**, em 28/02/2024, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57264659** e o código CRC **211561CE**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010061682



SEI 57264659



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Data de Envio:**

06/03/2024 09:30:09

**De:**

SES/SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS  
<super.saude@goias.gov.br>

**Para:**

joseromero@idtech.org.br  
alexlima@idtech.org.br  
lucio@idtech.org.br

**Assunto:**

RELATÓRIO COMACG Nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

**Mensagem:**

Senhor Superintendente,

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 52902880), período de avaliação de 13 de março a 12 de setembro de 2023, concernente ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG, elaborado pela COMACG Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Tendo em vista, a Página los\_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Em atenção ao DESPACHO Nº 61/2024/SES/COMACG (v.57195163), pelo qual, informa:

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v.52981985), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.52981212) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total de R\$ 247.199,72 (duzentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), pelo não cumprimento das metas referentes ao período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V, do instrumento contratual:

## ANEXO TÉCNICO V SISTEMA DE REPASSE

2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta

2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão 90%)

Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade



Autenticar documento em <https://alegodigital.af.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

assistencial constante no ANEXO I e geração variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.

Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela COMACG/GMAE-CG, encaminhem-se o Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.50736472) ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, para conhecimento e providências nos termos e prazos citados no relatório em epígrafe.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº202300010061682.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

**Anexos:**

SEI\_52902880\_Relatorio\_COMACG.pdf

Oficio\_57264659.html





Referência: Processo nº 202300010061682

Interessado(a): GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

**Assunto: Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.**

DESPACHO Nº 510/2024/SES/GERES-21274

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 52902880)**, período de avaliação de 13 de março a 12 de setembro de 2023, concernente ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH** responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde **HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG**, elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

2 De acordo com o Despacho do Gabinete Nº 1254 (v.57417118) que da Ciência ao Relatório (v.52902880), emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, esta Gerência das Regionais de Saúde considerando que, no momento, não há providências a serem adotadas, **concluem-se os autos.**

Goiânia, 07 de março de 2024.

**SIMONE CAMILO AQUINO BOTELHO**

Gerente das Regionais de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CAMILO AQUINO BOTELHO, Gerente**, em 07/03/2024, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticidade do documento pode ser conferida no site [portal.seseg.br/autenticidade](http://portal.seseg.br/autenticidade) com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 57569983 e o código CRC 1D912581.

---

GERÊNCIA DAS REGIONAIS DE SAÚDE - GERES  
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA - GADJ  
Telefone: 62 3201-3740  
E-mail: [gerenciaregionais.saude@goias.gov.br](mailto:gerenciaregionais.saude@goias.gov.br)



Referência:  
Processo nº 202300010061682



SEI 57569983



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010061682

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.**

DESPACHO Nº 2485/2024/SES/SGI-03079

1 Trata-se sobre **Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.52902880), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, relativo ao período de avaliação de 13 de março a 12 de setembro de 2023, concernente ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - **OSS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH** responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde **HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG.**

2 Aportaram os autos nesta Superintendência de Gestão Integrada, via Despacho nº 734/2024/SES/SUPECC (v.57266155), por meio do qual a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios ratifica as manifestações prestadas pela COMACG/GMAE-CG, e nos remete o feito para efetivação de ajuste financeiro, o qual, consta identificado em citado Relatório, e exposto no Despacho nº 61/2024/SES/COMACG (v.57195163), abaixo parcialmente transcrito:

[...] Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v.52981985), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.52981212) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, **foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total de R\$ 247.199,72 (duzentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), pelo não cumprimento das metas referentes ao período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V, do instrumento contratual:** [...] (Grifei)

3 Diante disso, encaminhem-se os autos à **Gerência Financeira - GEFIN** para conhecimento e providências ao ajuste financeiro ora requisitado.

Goiânia, 08 de março de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Superintendente de Gestão Integrada





Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Superintendente**, em 08/03/2024, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57632335** e o código CRC **BD6157FD**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270  
- (62)3201-3721.



Referência:  
Processo nº 202300010061682



SEI 57632335



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010061682

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

**Assunto: RELATÓRIO DE GESTÃO / AJUSTE FINANCEIRO**

DESPACHO Nº 664/2024/SES/DIPPAG-06381

Trata-se sobre **Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.52902880), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, relativo ao período de avaliação de **13 de março a 12 de setembro de 2023**, concernente ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - **OSS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH** responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde **HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG**.

Neste momento a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via Despacho nº 734/2024/SES/SUPECC (v.57266155), por meio do qual a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios ratifica as manifestações prestadas pela COMACG/GMAE-CG, e nos remete o feito para efetivação de ajuste financeiro, o qual, consta identificado em citado Relatório, e exposto no Despacho nº 61/2024/SES/COMACG (v.57195163), abaixo parcialmente transcrito:

[...] Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v.52981985), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.52981212) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, **foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total de R\$ 247.199,72 (duzentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), pelo não cumprimento das metas referentes ao período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V, do instrumento contratual:** [...] (Grifei)

Os autos aportaram neste setor via DESPACHO Nº 2485/2024/SES/SGI-03079 (57632335), para efetivação do ajuste financeiro indicado no **Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO**, junto ao **IDTECH**, nos termos conferidos pela SUPECC.

Em atendimento ao pleito, informamos que conforme solicitado no DESPACHO Nº 61/2024/SES/COMACG-20549 (57195163), foi aplicado o **ajuste financeiro** a menor no valor de **R\$ 247.199,72 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** junto a parcela de Janeiro e fevereiro/2024.

Diante do exposto, encaminhamos a Superintendência de Gestão Integrada - SGI para conhecimento e a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPEC para com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ciência quanto a aplicação .



Documento assinado eletronicamente por **LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA, Gerente**, em 13/03/2024, às 12:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA REGINA DA FONSECA, Assistente**, em 13/03/2024, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57720882** e o código CRC **8A48634F**.

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -  
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:  
Processo nº 202300010061682



SEI 57720882



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Referência: Processo nº 202300010061682

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.**

DESPACHO Nº 2843/2024/SES/SGI-03079

1 Trata-se sobre **Relatório nº 57/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.52902880), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, relativo ao período de avaliação de 13 de março a 12 de setembro de 2023, concernente ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde **HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG.**

2 A Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, Por meio do Despacho nº 734/2024/SES/SUPECC (v.57266155), ratifica as manifestações prestadas pela COMACG/GMAE-CG, e nos remeteu o feito para efetivação de ajuste financeiro.

3 Mediante o Despacho nº 664/2024/SES/DIPPAG (v.57720882), a Gerência Financeira informa que foi aplicado o ajuste financeiro a menor no valor de R\$ 247.199,72 (duzentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) junto as parcelas de janeiro e fevereiro/2024, do Contrato de Gestão nº 024/2012/SES/GO, nos termos requisitados.

4 Isto posto, restituo os autos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS** para conhecimento do feito e providências que deliberar pertinentes.

Goiânia, 15 de março de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA**,  
Superintendente, em 15/03/2024, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
nº 11.127/2002, em vigor, em <https://seisistemas.com.br>, com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
57912458 e o código CRC 2F5787DE.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270  
- (62)3201-3721.



Referência:  
Processo nº 202300010061682



SEI 57912458



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390030003600330039003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIO JUNIO LOPES PALMIERE** em 20/03/2024 14:36

Checksum: **5A041352AE5CF60929B57BA9E9B2CD983F8B166B44274CD0664A7274BE9C4CCE**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.